

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 016/2013- SMA

Manfrinópolis, em 25 de junho de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

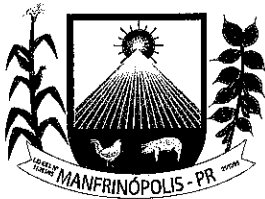
Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo estimado para a contratação importa em um valor total de **R\$ 116.120,30 (cento e dezesseis mil cento e vinte reais e trinta centavos)**, e o prazo para a prestação dos serviços **será de Imediato**, após a homologação do Convite e assinatura do Contrato firmado.

Cordialmente,

**Lodemir Guepfi**  
Secretário Municipal de Agricultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 016/2013-GP

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR  
CONTÁBIL**

**CONSULTORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 016/2013 de 25 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelas secretarias competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**Claudio Gubert**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 016/2013 – DCT

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

DE: **DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

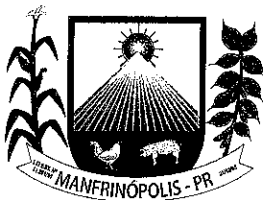
Em atenção ao ofício nº 016/2013 expedido por Vossa Senhoria em 25 de junho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

|                  |   |
|------------------|---|
| 09.00            | Secretaria Municipal de Agricultura           |
| 09.004           | Divisão de Saneamento                         |
| 17.511.2001-2100 | Manutenção da Divisão de Saneamento.          |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. |
| 04140 - 00000    | Recursos Ordinários (Livres)                  |

Cordialmente,

**SIRLENE STEIN-CLAUDINO**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 016/2013-CL

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

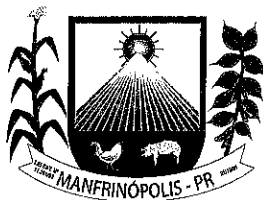
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 016/2013 modalidade Convite e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

---

**Adão Rivalor Ramos**  
Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 016/2013

DE: CONSULTORIA JURÍDICA  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Manfrinópolis, em 26 de junho de 2013.

Prezado Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, mediante Licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício n° 016/2013, de 25 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Agricultura o preço máximo para a **Contratação** importa em um valor total de R\$ 116.120,30 (**cento e dezesseis mil cento e vinte reais e trinta centavos**) estando desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

A Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

\_\_\_\_\_  
**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 016/2013

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.

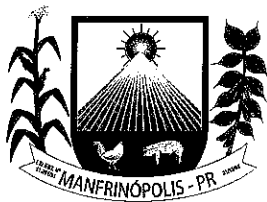
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação pela Portaria nº 1260/2011 de 11 de janeiro de 2011.

Encaminhe-se ao Setor/Secretaria Municipal de Licitação para as providências necessárias.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº. 016/2013

A Prefeitura do Município de Manfrinópolis Estado do Paraná torna pública a realização de Licitação na Modalidade de **Convite**, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1- A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**

**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até às 09:00 horas do dia 04/07/2013**

**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 04/07/2013**

1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**CONVITE N.º 016/2013.**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**CONVITE N.º 016/2013.**

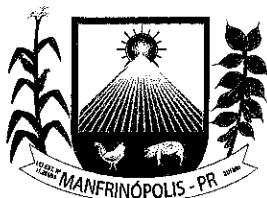
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 2.2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

2.2- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

- a) De empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- b) Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio.

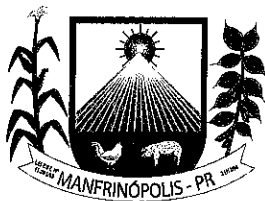
2.3- A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

2.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

## 3 - DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

3.1. Para o envelope Nº 02 devidamente fechado e inviolado - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;
- b) Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo e de formação médica pertinente;
- c) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

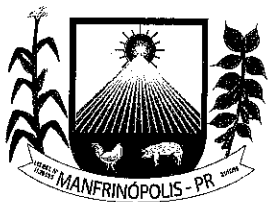


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- h) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- k) **Balanco Patrimonial** (último);
- l) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) ultimo.
- m) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- p) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"
- r) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

## 3.2 – Disposições Gerais referentes aos documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3.2.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.2.2 – Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.2.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

3.2.4 – A falta de qualquer documento exigido no Item 3.1, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante.

3.2.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s).

## 4 - PROPOSTAS DE PREÇOS

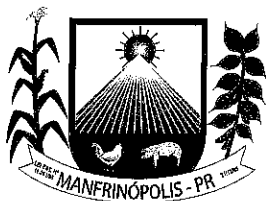
4.1 - A proposta de preços – envelope 01 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) Nome ou Razão Social do proponente;
- b) Número do CNPJ e endereço completo;
- c) Número do edital de licitação;
- d) Data de apresentação da proposta;
- e) Descrição do objeto da presente licitação;
- f) Preço unitário, preço global da proposta, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- h) Assinatura do responsável legal da proponente, nome legível, número de identidade.

## 5 - PROCEDIMENTOS:

5.1 - Serão abertos os envelopes 02, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

5.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

5.3 - Os envelopes **01**, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.4 - Serão abertos os envelopes **01**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

5.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 7 (sete) deste Edital.

## 6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **menor preço**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 7 (sete) deste Edital.

6.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

6.3 - Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Extrapolarem o preço total máximo fixado no item 8 (oito) deste Edital;
- b) Contiverem erro de cálculo;
- c) Cotar valor manifestadamente inexecutável.

## 7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

7.1 - Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo o preço superior a:

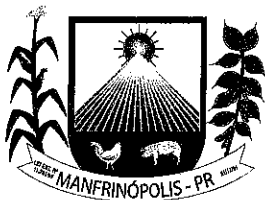
- R\$ 116.120,30 (cento e dezesseis mil cento e vinte reais e trinta centavos)

## 8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO:

8.1 - O período para a **execução dos serviços**, objeto desta licitação, **será imediato após assinatura do contrato**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

## 9- CONTRATO

9.1 - Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o proponente vencedor para assinar o termo de contrato em até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, quando o convocado não assinar no prazo estabelecido neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo da Lei 8.666/93.

9.4 - O prazo de que trata o item 9, poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

## 10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

À Contratada serão aplicadas as seguintes penalidades:

10.1 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

10.2 - Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

10.3 - Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente edital.

10.4 - Quando da aplicação de multas a PREFEITURA notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

10.5 - Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

## 11 - FISCALIZAÇÃO

11.1 - O Fundo de Saúde através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

11.2 - A ação fiscalizadora do Fundo Municipal de Saúde será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 12 - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1 – O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será **efetuado em duas parcelas**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

13.2 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital, são oriundos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                  |   |
|------------------|---|
| 09.00            | Secretaria Municipal de Agricultura           |
| 09.004           | Divisão de Saneamento                         |
| 17.511.2001-2100 | Manutenção da Divisão de Saneamento.          |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. |
| 04140 - 00000    | Recursos Ordinários (Livres)                  |

13.3 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 14 - RECURSOS:

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, ~~tomando conhecimento de todas as particularidades~~, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

15.2 – É facultado à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

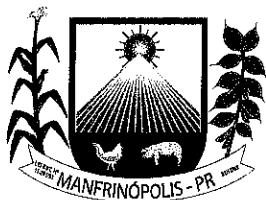
15.3 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

15.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

## 16 - ANEXOS DO EDITAL:

16.1 – Fazem parte integrante do presente Edital:

- Anexo I – Carta de Credenciamento

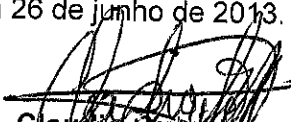


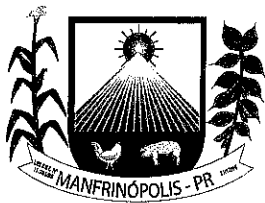
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- Anexo II – Declaração de Inidoneidade
- Anexo III – Termo de Renúncia
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo V – Proposta de Preços
- Anexo VI – listagem de materiais e serviços.

Manfrinópolis, em 26 de junho de 2013.

  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

## ANEXO I

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

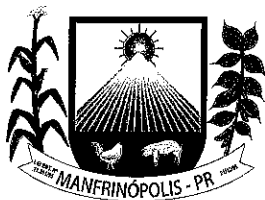
Pela presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 016/2013**, instaurado pôr esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e identificação do representante  
Legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

## ANEXO II

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 016/2013**, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

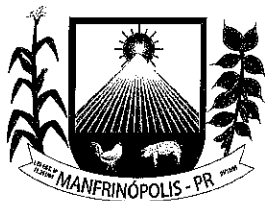
Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

## ANEXO III

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 016/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

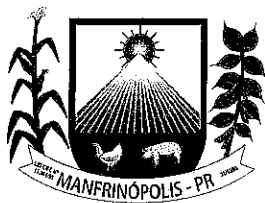
Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

## ANEXO IV

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Convite nº 016/2013**, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

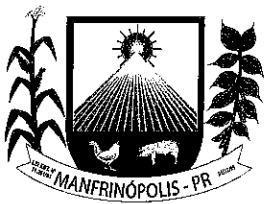
Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

## PROPOSTA DE PREÇOS

Do objeto: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.

| Lote<br>01<br>Itens | Descrição  | Und          | Qtd | Valor<br>Máximo   | Valor total<br>proposto |
|---------------------|--|--------------|-----|-------------------|-------------------------|
| 1                   | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis. | Valor global | 01  | R\$<br>116.120,30 |                         |

Validade da Proposta: **sessenta dias contados da data de abertura dos envelopes.**

Valor Máximo Estimado: **R\$ 116.120,30 (cento e dezesseis mil cento e vinte reais e trinta centavos)**

Data de Abertura: **04/07/2013.**

Propusemos a executar os serviços constantes, conforme descritos no **Edital CONVITE nº. 016/2013** de 26 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

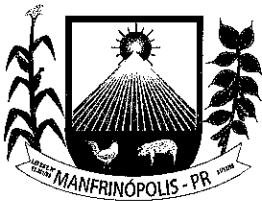
ANEXO VI

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

## Listagem de materiais e serviços

| Perfuração                    |        |   |                |                      |
|-------------------------------|--------|---|----------------|----------------------|
| Qtd                           | Und    | Descrição                                     | Valor unitário | Valor total          |
| 1                             | und    | Montagem do canteiro de obras                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00         |
| 1                             | und    | Transporte dos equipamentos                   | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00         |
| 100                           | metros | Perfuração em 6" de 0,0 a 100 mts             | R\$ 65,00      | R\$ 6.500,00         |
| 50                            | metros | Perfuração em 6" de 101 a 150 mts             | R\$ 75,00      | R\$ 3.750,00         |
| 100                           | metros | Perfuração em 6" de 151 a 250 mts             | R\$ 100,00     | R\$ 10.000,00        |
| 50                            | metros | Perfuração em 6" de 251 a 300 mts             | R\$ 110,00     | R\$ 5.500,00         |
| 50                            | metros | Perfuração em 6" de 301 a 350 mts             | R\$ 140,00     | R\$ 000,00           |
| 6                             | und    | Revestimento geomecanico de 6"                | R\$ 180,00     | R\$ 1.080,00         |
| 1                             | und    | Tampa de poço                                 | R\$ 300,00     | R\$ 300,00           |
| 1                             | und    | Limpeza de poço                               | R\$ 600,00     | R\$ 600,00           |
| 1                             | und    | Cimentação de espaço anular                   | R\$ 300,00     | R\$ 300,00           |
| 1                             | und    | Teste de vazão                                | R\$ 3.800,00   | R\$ 3.800,00         |
| 1                             | und    | Relatório técnico                             | R\$ 450,00     | R\$ 450,00           |
| <b>VALOR TOTAL PERFURAÇÃO</b> |        |   |                | <b>R\$ 44.280,00</b> |
| INSTALAÇÃO                    |        |   |                |                      |
| Qtd                           | Und    | Descrição                                     | Valor unitário | Valor total          |
| 1                             | und    | Conjunto de moto bomba modelo: 05HP 254 volts | R\$ 12.665,60  | R\$ 12.665,60        |
| 1                             | und    | Quadro de comando: 05HP 254 volts adequação   | R\$ 3.575,62   | R\$ 3.575,62         |
| 1                             | und    | Fita isolante de alta-fusão 19mm X 10m        | R\$ 42,49      | R\$ 42,49            |
| 1                             | und    | Fita isolante 19mm X 20m                      | R\$ 9,78       | R\$ 9,78             |
| 1                             | und    | Fita veda rosca 18mm X 50m                    | R\$ 13,48      | R\$ 13,48            |
| 350                           | und    | Cabo submersível 3x25mm                       | R\$ 75,82      | R\$ 26.537,00        |
| 320                           | und    | Tubo galvanizado de 11/2"                     | R\$ 64,56      | R\$ 20.659,20        |
| 53                            | und    | Luva galvanizada de 11/2"                     | R\$ 30,94      | R\$ 1.639,82         |
| 1                             | und    | Registro de fecho rápido de 11/2"             | R\$ 274,60     | R\$ 274,60           |
| 1                             | und    | válvula de retenção de 11/2"                  | R\$ 221,22     | R\$ 221,22           |
| 1                             | und    | curva galvanizada de M/F de 11/2"             | R\$ 107,79     | R\$ 107,79           |
| 1                             | und    | união galvanizada de 11/2"                    | R\$ 94,47      | R\$ 94,47            |
| 2                             | und    | Niple galvanizado de 11/2"                    | R\$ 23,47      | R\$ 46,94            |
| 1                             | und    | Flange boca de poço de 11/2"                  | R\$ 320,00     | R\$ 320,00           |
| 100                           | und    | Tubo PEAD PN16 50mm                           | R\$ 25,98      | R\$ 2.598,00         |
| 1                             | und    | União PEAD 50mm                               | R\$ 110,38     | R\$ 110,38           |
| 1                             | und    | Adaptador PEAD                                | R\$ 53,61      | R\$ 53,61            |
| 2                             | und    | Curva PEAD 50mm                               | R\$ 85,15      | R\$ 170,30           |
| 100                           | und    | Fio bóia 2 X 4mm                              | R\$ 9,40       | R\$ 940,00           |
| 1                             | und    | Instalação de conjunto eletromecânico         | R\$ 1.760,00   | R\$ 1.760,00         |
| <b>VALOR TOTAL INSTALAÇÃO</b> |        |   |                | <b>R\$ 71.840,30</b> |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b>      |        |   |                | <b>116.120,00</b>    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 015/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de ~~seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente~~, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite nº 016/2013 o pagamento será **efetuado em duas parcelas**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

|                  |   |
|------------------|---|
| 09.00            | Secretaria Municipal de Agricultura           |
| 09.004           | Divisão de Saneamento                         |
| 17.511.2001-2100 | Manutenção da Divisão de Saneamento.          |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. |
| 04140 - 00000    | Recursos Ordinários (Livres)                  |

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......  
(.....) pela prestação de serviços na área médica de pediatria.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **será imediato após a assinatura do presente contrato**, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## **Parágrafo Segundo**

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

## **CLÁUSULA NONA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### **Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

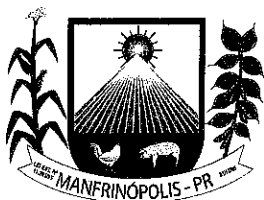
Manfrinópolis,..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Edital nº: 016/2013

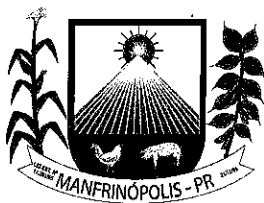
Tipo: CONVITE

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 016/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do fornecedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 016/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **04 de julho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 016/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:


**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 26 de junho de 2013.

  
CLAUDIO GUBERTY  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 759 Pág.: 5A  
Data: 20 / 06 / 2013

**PUBLICADO NO**

DIÓCESE  
Edição n.º: 374 Pág.: 19  
Data: 27 / 06 / 2013



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 082/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação inexigibilidade 003/2013.

CONTRATADO: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de água mensal em um período de 12 (doze) meses.

Inexigibilidade Nº: 003/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de água.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 27 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc57908

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 016/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 016/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc57977

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013

EDITAL Nº 005/CMDCA/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES do dia 24 DE JUNHO DE 2013 para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis, conforme segue:

Table with 3 columns: ELEITOS/SUPLENTE, CLASSIFICAÇÃO FINAL, and NÚMERO DE VOTOS. It lists candidates like Aréstides de Albuquerque (212 votes) and Fernando Zanardi (134 votes).

Capítulo Único: DAS CONDIÇÕES

Artigo Único: A posse para os novos conselheiros será no dia 17 de julho de 2013, para o mandato até o dia 09 de janeiro de 2016.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 25 de junho de 2013.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Presidente do CMDCA

Doc57966

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BIANCHI E FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo F-4000 Placa 6832, contrato nº 084/2013, conforme solicitação do Departamento de Indústria Comércio e Serviços desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 2.628,79 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

DATA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção, sob regime de empreitada global de uma Quadra Poliesportiva Coberta para a Escola Municipal José Danguí na Comunidade da Invernada do Nardo neste Município, com área construída de 820,80 m², conforme Termo de Contrato de Repasse/Convênio nº 768098/2011 - SICONV-Ministério do Esporte, firmado entre o Município de Mangueirinha e a União.

VALOR: R\$ 219.160,61 (Duzentos e dezenove mil cento e sessenta reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: EMPRESA D. A. R. DANGUI & CIA LTDA

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se as cláusulas nona e décima sétima do contrato 129/2012 - PMM para 31 de outubro de 2013, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período e dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância para transporte da mesma.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

OBJETO: DO VALOR - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 131/2013 - PMM, tendo em vista, aumento da meta física, com a execução de recapeamento asfáltico maior que a prevista no projeto inicial.

Em decorrência do objeto ora aditado, ao valor primitivo do contrato acresce-se R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.395, de 25 de JUNHO de 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve; CONCEDER:

Art. 01º Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora EDINEA TELES DE JESUS, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.882.334-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 045.808.719-01, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 24/06/2013. Art. 02º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Doc57658

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 082/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação inexigibilidade 003/2013.

CONTRATADO: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de água mensal em um período de 12 (doze) meses.

Inexigibilidade Nº: 003/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de água.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 27 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc57908

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 016/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 016/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc57977

**EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013**

EDITAL Nº 005/CMDCA/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES do dia 24 DE JUNHO DE 2013 para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis, conforme segue:

| ELEITOS/SUPLENTES  | CLASSIFICAÇÃO FINAL          |                 |
|--------------------|------------------------------|-----------------|
|                    | CANDIDATOS                   | NÚMERO DE VOTOS |
| CANDIDATOS ELEITOS | 1º-Arestides de Albuquerque  | 212             |
|                    | 2º-Fernando Zanardi          | 134             |
|                    | 3º-Licínio dos Santos        | 131             |
|                    | 4º-João Richter Bueno        | 89              |
|                    | 5º-Silvana de Freitas Vieira | 87              |
| SUPLENTES          | 6º-Ivonete Squena Schons     | 66              |
|                    | 7º-Paulo Barbosa de Luz      | 27              |

Capítulo Único:

DAS CONDIÇÕES

Artigo Único: A posse para os novos conselheiros será no dia 17 de julho de 2013, para o mandato até o dia 09 de janeiro de 2016.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 25 de junho de 2013.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Presidente do CMDCA

Doc57856

**MANGUEIRINHA**

PREFEITURA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BIANCHI E FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo F-4000 Placa 6832, contrato nº 084/2013, conforme solicitação do Departamento de Indústria Comércio e Serviços desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 2.628,79 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

DATA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção, sob regime de empreitada global de uma Quadra Poliesportiva Coberta para a Escola Municipal José Danguí na Comunidade da Invernada do Nardo neste Município, com área construída de 820,80 m², conforme Termo de Contrato de Repasse/Convênio nº 768098/2011 - SICONV-Ministério do Esporte, firmado entre o Município de Mangueirinha e a União.

VALOR: R\$ 219.160,61 (Duzentos e dezenove mil cento e sessenta reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2012 - PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: EMPRESA D. A. R. DANGUI & CIA LTDA

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas nona e décima sétima do contrato 129/2012 - PMM para 31 de outubro de 2013, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período e dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância para transporte da mesma.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

OBJETO: DO VALOR - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 131/2013 - PMM, tendo em vista, aumento da meta física, com a execução de reaparelamento asfáltico maior que a prevista no projeto inicial.

Em decorrência do objeto ora aditado, ao valor primitivo do contrato acresce-se R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013.

Mangueirinha, 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

Doc58005

**MARMELEIRO**

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 4.395, de 25 de JUNHO de 2013**

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve; CONCEDER:

Art. 01º Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora EDINEA TELES DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG nº 7.882.334-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 045.808.719-01, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 24/06/2013.

Art. 02º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeireiro

Doc57889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 016/2013  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 016/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [at@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:at@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 26 de Junho de 2013.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 080/2013.

**OBJETO:** Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de Licitação PREGÃO 016/2013.

**CONTRATADO:** CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

**PREGÃO Nº:** 016/2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2013.  
**RECURSOS:** próprios  
**PAGAMENTO:** será efetuado após a entrega dos materiais objeto da licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais etc. únicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 25 de Junho de 2014.  
 Manfrinópolis, 25 de Junho de 2013.  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 081/2013.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual (placas, impressão digital (adesivos), banners, perfurados, toletes em policarbonato e toletes em lona) para a assessoria de comunicação, conforme processo de licitação Convite 014/2013.

**CONTRATADO:** KALORY PLACAS E PAINES LTDA - ME  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 23.776,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

**CONVITE Nº:** 015/2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2013.  
**RECURSOS:** próprios  
**PAGAMENTO:** será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação através pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 26 de Junho de 2014.  
 Manfrinópolis, 26 de Junho de 2013.  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2013**

SUMULA: aprova a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/95, de 28 de setembro de 1995:

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de maio de 2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de maio de 2013.  
**Liria Arend Maciel**  
 Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 070/2013 - PMSF  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de 01 barracão pré-moldado para ampliação de prédio existente na Rua Imo Rafael de Lazeri, neste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 26 de Junho de 2013.  
**Gabriela Kunster-Pregoeira Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 071/2013 - PMSF  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviço de torno, solda, fresa e demais serviços, bem como aquisição de material necessário para manutenção de máquinas pesadas pertencentes a este município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 26 de Junho de 2013.  
**Gabriela Kunster-Pregoeira Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 148/2013  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... SLMBV LTDA  
 Valor.....: 8.106,70 (oito mil cento e seis reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 25/06/2013 Término: 25/06/2014  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2013  
 Recursos.....: Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos ( bolas, calção, camisas, coletes, malas e outros) objetivando o atendimento das necessidades para realização de práticas esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Centro de Referência de Assistência Social deste município de Salgado Filho

Salgado Filho, 25 de Junho de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 149/2013  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... O TONIAZZO - MECANICA PESADA  
 Valor.....: 5.544,70 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 26/06/2013 Término: 26/07/2013  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2013

Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (234)

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão da transmissão da carregadeira Michigan 75 III HD pertencente a este município de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 26 de Junho de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2013 - TIPO PRESENCIAL  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 42/2013.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, bainhas para o procedimento de inseminação artificial em bovinos para o Departamento de Agricultura do município de Pérola D'Oeste/PR (Demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 09/07/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de Junho de 2013.  
 Alcir Valentin Pigoso  
 Prefeito Municipal  
 DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2013 - TIPO PRESENCIAL  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 05/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 43/2013.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em informatização e assessoria para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização de prestação de serviços públicos à população do município de Pérola D'Oeste/PR, incluindo todas as características deste edital e seus anexos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/07/2013 às 08:30 horas.

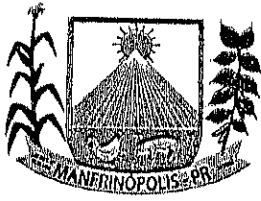
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de Junho 2013.  
 Alcir Valentin Pigoso  
 Prefeito Municipal  
 DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

**ROMAN MOBILI**  
 MÓVEIS PLANEJADOS  
 (49) 3655-2009/ 9987-0400 www.italinea.com.br  
 Rua Maranhão, 189 A - Centro - Campo Erê

**JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
  
 seu amigo de construção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


**PUBLICADO NO** PORTARIA Nº 1748/2013

*Jornal Tribuna Regional* 02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013 e da outras providências.

  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adão Rivaldo Ramos – CPF: 332.572.489-20

**PUBLICADO NO** MEMBROS

DIOEMS  
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061

Data: 07/01/2013

- Adriel Carbonera – CPF: 069.445.189-45

- Arlete Zanchi Serafini – CPF: 016.125.989-86

SUPLENTES

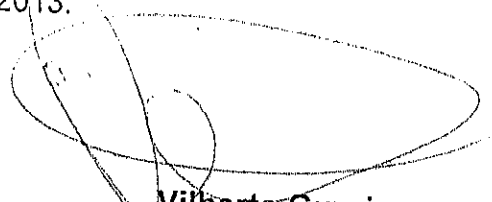
- Venildes Forsthofer – CPF: 017.423.919-07

- Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

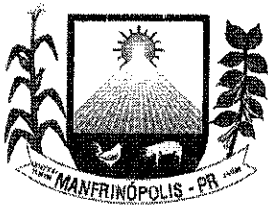
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.

  
Vilberto Guzzi  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

*Diários e Tribuna  
04/01/2013*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 26 / 06 / 2013

Edital nº: 016/2013

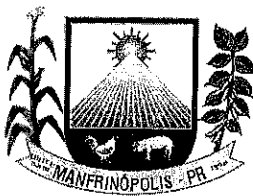
Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

ENDEREÇO: RUA: VITÓRIO ÇELLA, 366-E, CENTRO  
CHAPECÓ – SANTA CATARINA  
CEP: 89.803-020 –  
CNPJ: 95.876.447/0001-35  
Isncr. Est.: 252.633.571

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 016/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 28/06/2013 Edital n°: **016/2013**

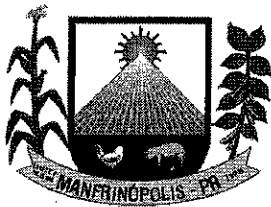
Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: LIMA & PFERL LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARLOS DEMOLINER  
ERECHIM RIO GRANDE DO SUL  
CNPJ: 07.569.421/0001-87  
FONE: (54) 3519-5723

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 016/2013**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 27/06/2013

Edital nº: 016/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA

ENDEREÇO: ROD. PR317 – KM 102  
MARINGÁ – PR – CEP: 87.065-005  
CNPJ: 77.641.876/0001-41

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 016/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordamos com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

*Marcos O. Ramari*  
GEOL. CREA/PR: 31896-D  
CEL.: (41) 9981-4122

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102  
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto para fins de **comprovação de realização de serviço técnico**, que o profissional Geólogo Sérgio Benjamin Baggio CREA/RS: PR26766 na qualidade de responsável técnico pela empresa **LIMA E PFERL LTDA ME** prestou para a **CLANEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

## Contrato Administrativo

**Objeto do contrato:** Perfuração e Instalação de Poço Tubular Profundo

**Endereço do serviço técnico:** Rua Machado de Assis, Nº. 295, Erechim - RS

**Empresa Contratada:** LIMA E PFERL LTDA ME com sede à Rua Belvedere, nº 1216 Centro - Erechim - RS, registro no CREA/RS sob o nº 143893, inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.421/0001-87

**Contratante dos Serviços:** CLANEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:90.994.732/0001-87, Rua Machado de Assis, Nº295, Erechim - RS

**Proprietário do empreendimento:** CLANEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ART Nº. 4844404

**Profissional:** Geólogo Sérgio Benjamin Baggio - CREA/RS: PR26766

**Atividades que efetivamente executou:** Levantamento de informações ambientais, avaliação da geologia e hidrogeologia. Locação de poço tubular profundo. Projeto de poço tubular profundo conforme normas ABNT 12212 e 12244. Elaboração de documentação necessária para o licenciamento ambiental junto ao DRH/CEMA/FEPAM, Execução e instalação de Poço Tubular Profundo.

**Período de participação nos serviços:** Projeto e execução: 15/09/2009 a 30/09/2009.

Erechim, 09 de Outubro de 2009.

CLANEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CLADIR DARIVA

2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM  
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 114 - 99709-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3921.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de Cladir João Dariva que assina por CLANEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, indicada com a seta, em testemunho da verdade.  
Erechim, 19 de outubro de 2009 - 199275-3380  
Emol: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20  
0183.02.09/0004.09705

Carlos Alessandro Uraiki  
Escritório Tabelionato  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

registro de  
Nº 21927  
Atestado Técnico

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
1º  
Tabelionato  
Erechim-RS



## RECIBO DE EMOLUMENTOS

Número recibo N° 292383 Via N° 1 cliente Data de emissão 28/06/2013



1º Tabelionato de Notas de Erechim-CNPJ:90.982.471/0001-35  
Daniela Mara Poncio - Tabellã - CPF: 883.523.740-87  
Av. Presidente Vargas, 274  
Erechim - RS - CEP: 99700000  
Telefone/Fax: (54) 3522-1221

Nome do requerente:

Mensalista: LIMA E PFERL

| Descrição   | Qtd. | Total    |
|---|------|----------|
| Autenticação<br>Selos: 0182.01.1200002.73679 e 73680, 73682 a 73689 | 10   | 31,00 C  |
| Fotocópia   | 10   | 2,00 C R |

Emolumentos: R\$ 31,00 Repasse: R\$ 2,00 Total: R\$ 36,00  
Selo: R\$ 3,00 Depósito: R\$ 0,00  
Saldo: R\$ 36,00  
/////////



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DA FAZENDA

LIMA & PFERL LTDA  
RUA BELVEDER, 1216  
61182

Serviços de Instalação de Redes de Energia Elétrica  
Serviços de Consertos em Geral  
Comércio de Materiais Elétricos



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil ("XIII - e livra o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer"), e conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão de Alvará de Localização ao Contribuinte acima identificado.

## NOTAS:

- Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração da razão social, endereço, ramo de atividade, sócios, e cumpridas as condições iniciais de concessão;
- Alterações de razão social, endereço, ramo de atividade e sócios, deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Após o encerramento das atividades o Contribuinte solicitará a baixa da inscrição e devolverá o alvará de localização em seu poder;
- Este alvará deve ser conservado em local visível e de fácil acesso a Fiscalização.

Claudionor Dassoie

Erechim, 16 de

Novembro

de 2006

Agente Fiscal Fazendário e

Gerente Depto. de Tributos e Fiscalização

Gerente Departamento de Tributos e Fiscalização

*Nelson Santolin*  
Nelson Santolin  
Sec. Mun. da Fazenda  
Port. 0138/2005  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Secretário Municipal



1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1222  
primelrotabelionato@erechim.com.br

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.20562

Erechim, 22 de outubro de 2012

Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 = R\$ 3,15

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Gabriele Mazzotti*  
Gabriele Mazzotti  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



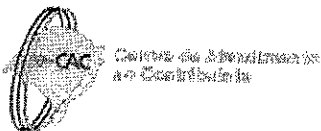
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Contribuinte.....:LIMA & PFERL LTDA  
CPF/CNPJ.....:07.569.421/0001-87  
Insc. Municipal...:33031  
Endereço.....:RUA BELVEDER, 1216  
Bairro.....:CENTRO  
Cidade.....:Erechim

Senhor Contribuinte :

As informações constantes no nosso banco de dados são insuficientes para concluirmos o processo de liberação da Certidão, dirija-se a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Tributo, ou contate através do e-mail [iss@erechim.rs.gov.br](mailto:iss@erechim.rs.gov.br) ou contate através do telefone: 54 3520- 7000 Ramais: 7084/7085/7086.

Identificador : 207569421000187  
Emitida às 13:53:54 do dia 02/07/2013.  
Código de Autenticidade 3378.1C32



Usuário: Henrique Eício Ferreira De Lima  
CPF: 893.354.579-49  
(Meu Perfil) - (Alterar Senha)

Meus Serviços Meus Vínculos

DIC/TE - Solicitação

Voltar

Enviar para...

A+ A-

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : LIMA E PFERL LTDA  
Endereço : RUA BELVEDERE, 1216  
CENTRO  
Município : ERECHIM  
Inscrição CGC/TE : 039/0134597  
CNPJ : 07.569.421/0001.87  
CAE 1 : 814050000 MATERIAIS ELETRICOS  
CAE 2 : 814040000 MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
CAE 3 : 811040000 OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

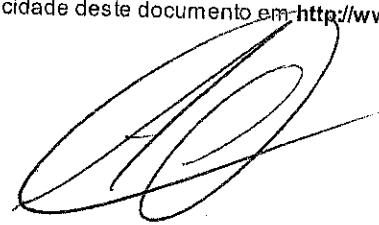
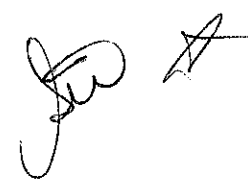
====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014<====

  
JÚLIO CÉSAR GRAZZIOTIN  
Subsecretário da Receita Estadual

  
Solicitação : 28/06/2013

Autenticação : 14204783

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº: 05923526

Identificação do titular da certidão

Nome: LIMA E PFERL LTDA

Endereço: RUA BELVEDERE, 1216

CENTRO - ERECHIM RS

CNPJ: 07569421/0001-87

Certificamos que, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 01/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 13958438

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMA & PFERL LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.569.421/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:42:38 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **5DE6.F292.2C30.9381**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07569421/0001-87  
**Razão Social:** LIMA E PFERL LTDA  
**Nome Fantasia:** AGUA LIMPA - POÇOS ARTESIANOS  
**Endereço:** RUA BELVEDERE 1216 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

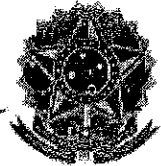
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2013 a 23/07/2013

**Certificação Número:** 2013062410001752570430

Informação obtida em 25/06/2013, às 11:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000262013-19025421

Nome: LIMA & PFERL LTDA - ME

CNPJ: 07.569.421/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB



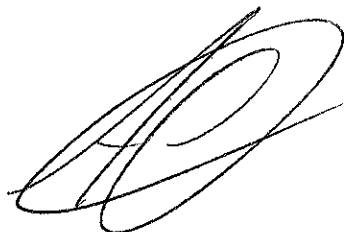
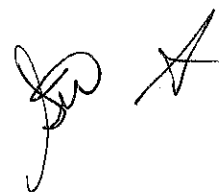
nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2013.

Válida até 16/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, located on the left side of the page, above a horizontal line.A handwritten signature in black ink, located in the center of the page, above a horizontal line.A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the center-right of the page, below a horizontal line.A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Comarca de Erechim

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

Lima & Pferl Ltda \*\*\*\*\*  
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n.07.569.421/0001-87.Localizada\*  
na Rua Belveder, n.1216, em Erechim/RS.\*\*\*\*\*

Dou fé.

Erechim, 07 de agosto de 2012, às 15h28min

CUSTAS: R\$ 3,60 (NIHIL)  
0,1500 URC

Daniela D. H. Locatelli  
Concedente Distribuição Designada  
Matr. 1223-2/9

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).



Cartório  
**PONCIO**  
1º Tabelionato de Notas

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Ponce | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
primeirtabelionato@erechim.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 29 de junho de 2013

Emot: R\$ 3,10 - Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,40 - Selo: 0182.01-1200002-7382

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmidt  
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & PFERL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.569.421/0001-87  
Certidão n°: 32064628/2013  
Expedição: 28/06/2013, às 09:52:50  
Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMA & PFERL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.569.421/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & PFERL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.569.421/0001-87  
Certidão n°: 32064628/2013  
Expedição: 28/06/2013, às 09:52:50  
Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMA & PFERL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.569.421/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO GERAL

21 MAIO 2012

Número de Ordem 2011/0007

Taxa de expediente valor R\$ 10,00

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro DIÁRIO GERAL contém 96 Páginas numeradas de 1 a 96 e servirá para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Empresa : LIMA & PFERL LTDA

Endereço.....: RUA BELVEDERE 1216  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: Erechim CEP: 99.700-000 UF: RS  
CNPJ.....: 07.569.421/0001-87  
Insc.Estadual.....: 039/0134597  
Orgão de Registro.: Junta Comercial do RS  
Número de Registro: 43205569272 em 25/08/2005 .

Erechim/RS, 1 de Janeiro de 2011.

*Josiane Pferl*

LIMA & PFERL LTDA  
JOSIANE PFERL  
Administrador  
CPF 812.091.930-00

*Adacir*

ADACIR A. MENEZES  
CRC/RS 3444/T  
Técnico Contábil  
CPF 010.385.249-20

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
Declaro exatos os Termos de Abertura e  
Encerramento deste Livro por mim Autenticado  
sob número 12139522  
Erechim, em 21/05/2012, Servidor.  
*Neide de Camargo Dorneles*  
NEIDE DE CAMARGO DORNELES  
Port-076/2011 DOE - Mat. 2109  
Micro Erechim - RS



1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confira com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.36877

Erechim, 22 de novembro de 2012

Maira Biazi Sellvon-Escritora Autorizada - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Maira Biazi Sellvon*  
Maira Cibulski Picolli  
Tabellã Substituta

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
01/2011 a 12/2011

Vlr. Acumulado      Comparativo  
01/2011 a 12/2011    01/2010 a 12/2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                   |                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| (+) VENDA DE MERCADORIAS          | 1.254.692,45 CR | 1.981.996,96 CR |
| (+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA | 1.139.211,53 CR | 307.147,17 CR   |
| (=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA     | 2.393.903,98 CR | 2.289.144,13 CR |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA     | 273.819,03 DB   | 229.953,33 DB   |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA   | 2.120.084,95 CR | 2.059.190,80 CR |
| (+) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA   | 970.831,62 DB   | 1.627.306,97 DB |
| (=) LUCRO BRUTO                   | 1.149.253,33 CR | 431.883,83 CR   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS         | 495.666,54 DB   | 309.991,58 DB   |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO        | 653.586,79 CR   | 121.892,25 CR   |

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: LIMA & PFERL LTDA

ENDEREÇO.: RUA BELVEDERE, 1216 - CENTRO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 07.569.421/0001-87

*Adacir*

ADACIR A. MENEZES  
CRC/RS 3444/T  
Técnico Contábil  
CPF 010.385.249-20

*Josiane Pferl*

LIMA & PFERL LTDA  
JOSIANE PFERL  
Administrador  
CPF 812.091.930-00

**Cartório**  
**PONCIO**  
1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (51) 3527-2121  
primerotabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.36878

Erechim, 22 de novembro de 2012

Maira Biazi Selvon-Escritora Autorizada - Emol: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 2,30

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Noara Cibulski Picon*  
Tabeliã Substituta

*Adacir*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2011

Pág.: 0093

LIMA & PERL LIDA

C.N.P.J.: 07.569.421/0001-87 Registro.: Junta Comercial do RS N°.: 43205569272 Data Reg.: 25/08/2005

## ATIVO

|                            | Dezembro/2011       | P1(%)         | P2(%)         | Dezembro /2010    | P1(%)         | P2(%)         |
|----------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
| ATIVO                      | 2.572.666,48        | 100,00        | 100,00        | 993.867,91        | 100,00        | 100,00        |
| ATIVO CIRCULANTE           | 642.940,94          | 24,99         | 24,99         | 447.118,37        | 44,99         | 44,99         |
| DISPONIVEL                 | 177.739,21          | 27,64         | 6,91          | 9.823,35          | 2,20          | 0,99          |
| CAIXA                      | 177.739,21          | 100,00        | 6,91          | 9.823,35          | 100,00        | 0,99          |
| CREDITOS                   | 130.001,73          | 20,22         | 5,05          | 60.795,02         | 13,60         | 6,12          |
| CLIENTES                   | 130.001,73          | 100,00        | 5,05          | 60.795,02         | 100,00        | 6,12          |
| ESTOQUES                   | 335.200,00          | 52,14         | 13,03         | 376.500,00        | 84,21         | 37,88         |
| ESTOQUES                   | 335.200,00          | 100,00        | 13,03         | 376.500,00        | 100,00        | 37,88         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE       | 1.929.725,54        | 75,01         | 75,01         | 546.749,54        | 55,01         | 55,01         |
| ATIVO IMOBILIZADO          | 1.929.725,54        | 100,00        | 75,01         | 546.749,54        | 100,00        | 55,01         |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 1.600,00            | 0,08          | 0,06          | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | 5.441,43            | 0,28          | 0,21          | 4.905,43          | 0,90          | 0,49          |
| VEÍCULOS/CAMINHÕES         | 833.490,00          | 43,19         | 32,40         | 71.890,00         | 13,15         | 7,23          |
| EQUIPAMENTOS               | 825.890,36          | 42,80         | 32,10         | 456.650,36        | 83,52         | 45,95         |
| CONSTRUÇÕES E REFORMAS     | 13.303,75           | 0,69          | 0,52          | 13.303,75         | 2,43          | 1,34          |
| BENS IMÓVEIS               | 250.000,00          | 12,96         | 9,72          | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| <b>TOTAIS</b>              | <b>2.572.666,48</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>993.867,91</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

Cartório **PONCIO** 1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas 279 | Centro  
 Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã primeirotabelionato@erechim.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.36879

Erechim, 22 de novembro de 2012

Maira Biazi Selvon-Escritora Autorizada - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*[Handwritten Signature]*

Noara Cibulski Picoli  
 Tabeliã Substituta

*[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2011

Pág.: 0094

LIMA & PFERL LTDA

C.N.P.J.: 07.569.421/0001-87 Registro.: Junta Comercial do RS Nº.: 43205569272 Data Reg.: 25/08/2005

## PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                     | Dezembro/2011       | P1(%)         | P2(%)         | Dezembro /2010    | P1(%)         | P2(%)         |
|-------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
| PASSIVO                             | 2.572.666,48        | 100,00        | 100,00        | 993.867,91        | 100,00        | 100,00        |
| PASSIVO CIRCULANTE                  | 624.733,60          | 24,28         | 24,28         | 441.795,82        | 44,45         | 44,45         |
| CREDORES E OBRIGACOES               | 624.733,60          | 100,00        | 24,28         | 441.795,82        | 100,00        | 44,45         |
| FORNECEDORES                        | 17.166,15           | 2,75          | 0,67          | 132.341,68        | 29,96         | 13,32         |
| OBRIGACOES FISCAIS                  | 586.817,86          | 93,93         | 22,81         | 299.313,99        | 67,75         | 30,12         |
| OBRIGACOES SOCIAIS                  | 20.749,59           | 3,32          | 0,81          | 10.140,15         | 2,30          | 1,02          |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE              | 742.274,00          | 28,85         | 28,85         | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO              | 742.274,00          | 100,00        | 28,85         | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A LONGO PRAZO | 742.274,00          | 100,00        | 28,85         | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  | 1.205.658,88        | 46,86         | 46,86         | 552.072,09        | 55,55         | 55,55         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  | 20.000,00           | 1,66          | 0,78          | 20.000,00         | 3,62          | 2,01          |
| CAPITAL SOCIAL                      | 20.000,00           | 100,00        | 0,78          | 20.000,00         | 100,00        | 2,01          |
| RESERVA DE LUCROS                   | 532.072,09          | 44,13         | 20,68         | 532.072,09        | 96,38         | 53,54         |
| RESERVA DE LUCROS                   | 532.072,09          | 100,00        | 20,68         | 532.072,09        | 100,00        | 53,54         |
| LUCROS ACUMULADOS                   | 653.586,79          | 54,21         | 25,41         | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO              | 653.586,79          | 100,00        | 25,41         | 0,00              | 0,00          | 0,00          |
| <b>TOTAIS</b>                       | <b>2.572.666,48</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>993.867,91</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

\* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 2.572.666,48 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA...: LIMA & PFERL LTDA

ENDEREÇO...: RUA BELVEDERE, 1216 - CENTRO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ N° 07.569.421/0001-87

ADACIR A. MENEGHEL  
CRC/RS 3444/T  
Técnico Contábil  
CPF 010.385.249-20

LIMA & PFERL LTDA  
JOSIANE PFERL  
Administrador  
CPF 812.091.930-00



Cartório  
**PONCIO**  
1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
print@tabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.86880

Erechim, 22 de novembro de 2012  
Maira Biazi Selvon-Escritora Autorizada - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Noara Cibulski Picolli  
Tabeliã Substituta



LIMA & PFERL LTDA  
 CNPJ Nº 07.569.421/0001-87

**ÍNDICES DE BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2010**

Índice Liquidez Corrente:  $\frac{AC}{PC} = \frac{642.940,94}{624.733,60} = 1,03$

Índice de Liquidez Geral:  $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{642.940,94 + 0,00}{624.733,60 + 742.274,00} = 0,47$

Índice Liquidez Instantânea:  $\frac{AD}{PC} = \frac{177.739,21}{624.733,60} = 0,28$

Gerência de Capitais de Terceiros:  $\frac{PL}{PC + ELP} = \frac{1.205.658,88}{624.733,60 + 742.274,00} = 0,88$

Índice de Endividamento:  $\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{624.733,60 + 742.274,00}{2.572.666,48} = 0,53$

Índice de Solvência Geral:  $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{2.572.666,48}{624.733,60 + 742.274,00} = 1,88$

Barão de Cotegipe, 31 de dezembro de 2011.

*ADACIR*  
**ADACIR ANTONIO MENEGHEL**  
 Rua Augusto Berticelli, 85  
 19740-000 BARÃO DE COTEGIPE-RS  
 Fone. Cont. CRC-RS 3.444/7-6 - CPF 010385249-20

*Josiane*  
**LIMA & PFERL LTDA**  
 CNPJ 07 569 421/0001-87

**Cartório**  
**PONCIO**  
 1º Tabelionato de Notas

**1º Tabelionato de Notas**  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 200 - Centro  
 Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
 primeirotabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.36881

Erechim, 22 de novembro de 2012

Maira Biazi Selivon-Escritora Autorizada - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Maira Biazi Selivon*  
 Maira Cibulski Picoli  
 Tabeliã Substituta

DIÁRIO GERAL

Número de Ordem 2011/0007

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro DIÁRIO GERAL contém 96 Páginas numeradas de 1 a 96 e serviu para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Empresa : LIMA & PFERL LTDA

Endereço.....: RUA BELVEDERE 1216  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: Erechim CEP: 99.700-000 UF: RS  
CNPJ.....: 07.569.421/0001-87  
Insc.Estadual.....: 039/0134597  
Orgão de Registro.: Junta Comercial do RS  
Número de Registro: 43205569272 em 25/08/2005 .

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2011.

*Josiane Pferl*

LIMA & PFERL LTDA  
JOSIANE PFERL  
Administrador  
CPF 812.091.930-00

*Adacir*

ADACIR A. MENEGHEL  
CRC/RS 3444/T  
Técnico Contábil  
CPF 010.385.249-20



1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Ponceio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 1274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (51) 3552.1221  
primerotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1200001.36882/

Erechim, 22 de novembro de 2012

Maira Biazi Selvon-Escritvante Autorizada - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU HASURAS

*Maira Biazi Selvon*  
Maira Cibulski Picoli  
Tabeliã Substituta

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.569.421/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/08/2005

NOME EMPRESARIAL  
LIMA & PFERL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AGUA LIMPA - POCOS ARTESIANOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R BELVEDERE

NÚMERO  
1216

COMPLEMENTO

CEP  
99.700-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ERECIM

UF  
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/07/2013 às 13:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Ipumirim (SC), nascido em 12/05/1974, portador da Carteira de Identidade nº 2.691.197, expedida pela SSP-SC, em 03/12/1997 e CPF nº 893.354.579-49, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 84, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000;

**JOSIANE PFERL**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Erechim (RS), nascida em 22/03/1979, portadora da Carteira de Identidade nº 1058270768, expedida pela SSP-RS em 27/07/1990 e CPF nº 812.091.930-00, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 84, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de:  
"LIMA E PFERL LTDA."

e terá sua sede e domicílio na Rua Bela Vista, nº 84, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

**SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, quotas essas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

- HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA, com 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- JOSIANE PFERL, com 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**TERCEIRA:** O objeto da sociedade será a exploração por conta própria de:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/09/2005, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**QUINTA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse dos sócios e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivos de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;



IV - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerado regular a que comparecerem todos os sócios ou se estes declaram por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo 1º :** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

**Parágrafo 2º :** É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endosso, respondendo pessoalmente o infrator pelo danos causados.

**NONA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

## LIMA & PFERL LTDA - ME

Os infra-assinados:

**HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Ipumirim (SC), nascido em 12/05/1974, portador da Carteira de Identidade nº 2.691.197, expedida pela SSP-SC, em 03/12/1997 e CPF nº 893.354.579-49, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 84, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000;

**JOSIANE PFERL**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Erechim (RS), nascida em 22/03/1979, portadora da Carteira de Identidade nº 1058270768, expedida pela SSP-RS, em 27/07/1990 e CPF nº 812.091.930-00, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 84, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de "**LIMA & PFERL LTDA - ME**", estabelecida a Rua Bela Vista, nº 84, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-00, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.205.569.272, em sessão de 25/08/2005 e inscrita do CNPJ/MF nº 07.569.421/0001-87, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

### DO OBJETO SOCIAL

**PRIMEIRA**: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIAIS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO.

### DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**SEGUNDA**: O sócio HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA, que possui 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cede e transfere 2.900 (duas mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para a sócia JOSIANE PFERL. O cedente declara haver recebido o referido valor nesta data em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente a essas quotas. Após a transferências das cotas, o Capital Social fica assim dividido entre os sócios:

- HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA, com 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e
- JOSIANE PFERL, com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Cartório  
**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
primerotabelionato@erechim.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 28 de junho de 2013

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital. R\$ 0,30 = R\$ 3,40. Selo: 0182.01.1200002.73686

Ana Paula Winkler Schmidt  
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 016/2013**, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

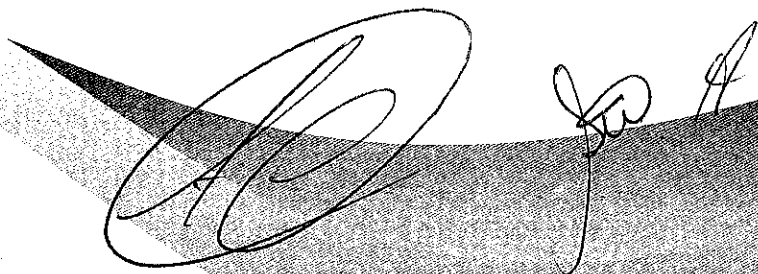
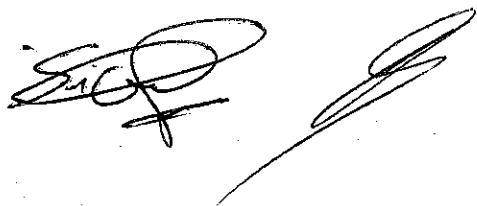
Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

Erechim, em 04 de julho 2013.



Henrique E. Ferreira de Lima  
Sócio Gerente  
Lima e Pferl LTDA  
CNPJ: 07.569.421/0001-87

LIMA & PFERL LTDA  
CNPJ 07 569 421/0001-87



**Água é Vida**





## ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na rua Vitório Cella nº 366 em Chapecó, registro CREA- SC-040749-6, inscrita CNPJ 95.876.447/0001-35 executou para a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, conforme contrato de nº 010/2006 serviços de perfuração de poço tubular e ensaio de vazão, conforme quantitativos abaixo:

| Item | Descrição  | QDE | UN  |
|------|--|-----|-----|
| 1    | Perfuração de poço tubular com 690 metros de profundidade em 6 polegadas | 1   | und |
| 2    | Realização de ensaio de vazão com 24:00 hs de duração                    | 1   | und |

**Responsáveis Técnicos:** Mariano José Smaniotto – CREA/SC 017482-1 -Geólogo

Localização da Obra: Linha Esperança, s/nº

Período de Execução: de 23/08/2006 à 20/10/2006

Arroio Trinta – SC, 17 de outubro de 2006.

somente com selo de fiscalização

Autentico a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé

Em Chapecó - SC, 12/07/2011

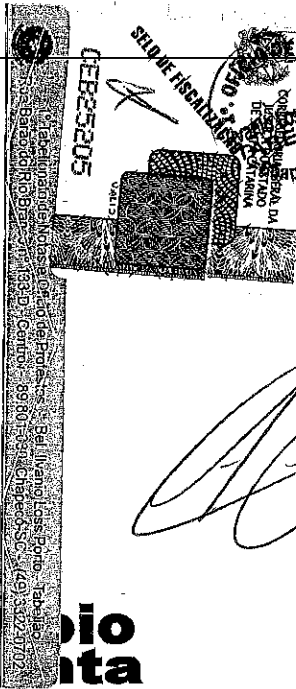
Em testemunho da verdade.

**AUTENTICAÇÃO**

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE

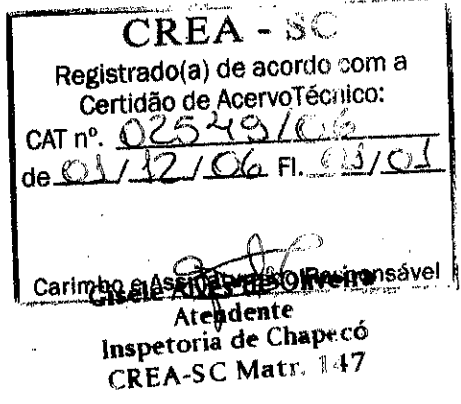
Emolumentos 2,17 + Selos 1,20 = Total 3,37

Selo de Autenticidade nº CEB25205



*[Handwritten signature]*  
Cláudio Spricigo  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02549/2006

EMITIDA EM 01/12/2006

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: MARIANO JOSE SMANIOTTO.

TITULOS.....: GEOLOGO

DIPLOMADO EM 29/07/1983 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

SAO LEOPOLDO - RS

REGISTRO.....: SC S1 017482-1

C.P.F.....: 195.927.109/10

NASCIMENTO...: 17/07/1954

ART 3112353-3

=====

Empresa.....: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

Endereco Obra: LINHA ESPERANCA

89590 - ARROIO TRINTA - SC

Cadastrada em: 17/10/2006

Baixada em...: 16/11/2006

Periodo (Previsto) - Inicio: 23/08/2006 Termina.....: 20/10/2006

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

Dimensao do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

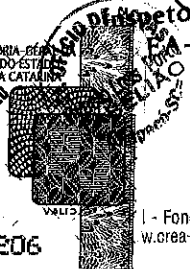
Dimensao do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA datado(s) de 17 de OUTUBRO de 2006, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Gisele Alves de Oliveira

Atendente  
Secretaria de Chapecó  
- SC Matr. 147



1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos - Bel. Ivano Loss Porto - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco nº 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó-SC - (49) 3322-0702

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 12/07/2011

Em testemunho da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVEN

Emolumentos 2,17 + Selos 1,20 = Total 3,37

Selo de Autenticidade nºCEB25206



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CEB25206

1 - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001  
w.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3112353-3

**A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica**

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

**Contratado**  
 GEÓLOGO 017462-1  
**MARIANO JOSE SHANIOTTO**  
 RUA LAURO MULLER 91-D APTO 501 CHAPECÓ  
 CENTRO 89807-130 SC  
 Fone: 49 7231444 Fax: -- 195.927.109-10  
 leao@leaopecos.com.br

Empresa Executora:  
**LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA** 040749-6  
 Fone: 49 - 3323-1444 Fax:  
 Normal

**Contratante**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA** 82826462000127  
 RUA XV DE NOVEMBRO - 26  
 CENTRO ARROIO TRINTA SC  
 89590-000 39-3535-6000

**Resumo do Contrato**  
 PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM 690,00 METROS DE PROFUNDIDADE COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS E EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO COM 24:00 HORAS DE DURAÇÃO.

Início em: 23/10/2006 Término em: 20/10/2006 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$0.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA** 82826462000127  
 Linha Esperança  
 Esperança ARROIO TRINTA SC  
 89590-000 39-3535-6000

**Assinaturas**

ARROIO TRINTA 17/10/2006  
 MARIANO JOSE SHANIOTTO 195.927.109-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA 82826462000127

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

| Participação Técnica Individual | Atividades |               |            |         |
|---------------------------------|------------|---------------|------------|---------|
|                                 | Objetos    | Classificação | Quantidade | Unidade |
|                                 | 53 ##      | F1420         | 1,00       | 45      |
|                                 | 47 ##      | F1420         | 1,00       | 45      |

Entidade de Classe  
 AEAQ

Regularização

Descrição Complementar

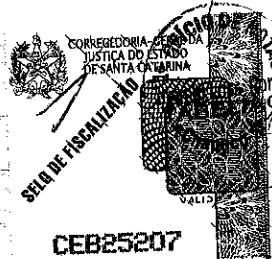
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFER.

1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos - Del. Ilviano Lucas Porto, Tabelião  
 Rua Garibaldi, Ric. Branco, 133-D, Centro - 89.804-030 - Chapecó - SC - (49) 3322-0702

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 12/07/2011  
 Em testemunho da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
 Emolumentos 2,17 + Selos 1,20 = Total 3,37  
 Selo de Autenticidade nºCEB25207



Handwritten signatures and stamps.

válido somente com selo de fiscalização

### ATESTADO TÉCNICO Nº 093/2004

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Leão Poços Artesianos Ltda**, com sede à Rua Vitória Cella, 366-E - Chapecó/SC, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local do Serviço: Coronel Vivida/PR  
Objeto: Perfuração de Poço tubular profundo  
Período de Execução: 26/01/2004 a 30/01/2004  
Responsável Técnico: Geólogo Mariano José Smaniotto  
CREA 10.489 V/PR  
ART 2004003074-8

#### DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Perfuração de poço tubular profundo na Sede Municipal/P-01, com as seguintes características:

Diâmetros da Perfuração: 14" 0,00 – 3,00 metros  
12" 3,00 – 9,20 metros  
6" 9,20 – 450,00 metros

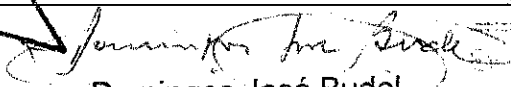
Profundidade final: 450,00 metros  
Método: Rotopneumático  
Formação Geológica: Serra Geral  
Execução de teste de produção com duração de 24:00 horas, com bomba de 30 HP.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Leão Poços Artesianos Ltda.

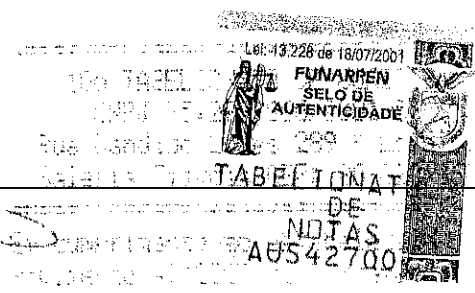
A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 05 de maio de 2004

MARQUES  
10.º TABELIÃO



Domingos José Budel  
CREA 7653-D/PR  
retor de Investimentos

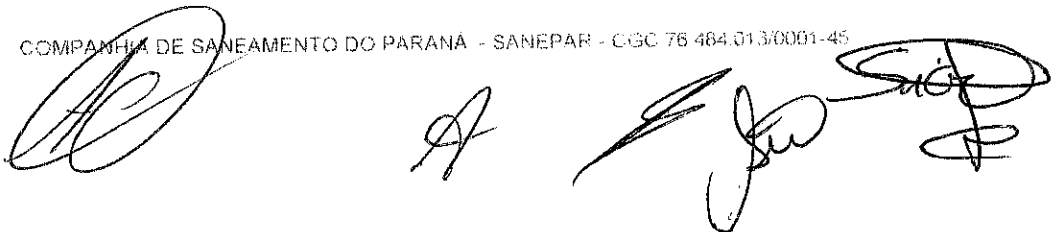


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Deu fé.  
Chapecó - SC, 19/10/2012  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do  
Tipo-NORMAL-CWD65886-816Q  
Emolumentos R\$: 2,32 + Selo(s): 1,30 = R\$ 3,62  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

GEÓLOGO

MARIANO JOSE SMANIOTTO

CARTEIRA PROFISSIONAL: SC-4630/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001542/2004

ART N.º.....: 20040030748 0 ..... Registrada :18/02/2004  
 Participação.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR.  
 Empresa Executora.....: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA.  
 Contratante(s).....: SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA.  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência...: CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS  
 Tipo de Obra / Serviço.: POÇOS TUBULARES  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO  
 Dimensão.....: 1,00 UNIDAD  
 Área Ampliada.....: Área de Reforma :  
 Local da Obra.....: MUNICIPIO DE CEL VIVIDA, INTERIOR  
 Município/Estado.....: CORONEL VIVIDA/PR  
 Data de Início.....: 20/01/2004 ..... Data de Conclusão :30/01/2004  
 Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
 Descr. Compl. Serv. ....: EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO  
 DE ÁGUA DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.  
 Observação.....:



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original  
que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé  
Chapecó - SC, 19/10/2012  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do  
Tipo-NORMAL-CWD68867-5KCY  
Emolumentos R\$: 2,32 + Selo(s): 1,30 = R\$ 3,62  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



RUA PADRE CAMARGO, 285 - CURITIBA - PR - CEP 80060240

E-mail: curitiba@crea-pr.org.br  
home page - http://www.crea-pr.org.br

Página 2



**CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77**  
**2ª VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 2004003074-8**

ART Vinculada:  
 ART Substituída:  
 ART Co-Resp:

Profissional Contratado: MARIANO JOSE SMANIOTTO  
 Título Formação Prof.: GEÓLOGO  
 Empresa contratada: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA

Nº Carteira: SC-4630/D  
 Nº Visto Crea: 10489  
 Nº Registro: 14777

Contratante/Proprietário: SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA  
 Endereço: RUA ENG. REBOUCAS 1376 CURITIBA  
 CEP: 80215900 CURITIBA PR  
 Local da Obra: MUNICIPIO DE CEL VIVIDA  
 INTERIOR - CORONEL VIVIDA PR

CPF/CGC: 76484013/0001-45

Quadra: Lote:  
 CEP: 85550000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp. 5203 CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS  
 Tipo Obra/Serv 358 POÇOS TUBULARES  
 Serviços 050 EXECUÇÃO  
 contratados

Dimensão 1 01

Dados Compl. Unidade Medida UNID

ART Nº  
 2004003074-8

Data Início 20/01/2004  
 Data Conclusão 29/05/2004

Vlr Obra/Serv R\$ 3.200,00 Vlr Honorários R\$ 0,00

Vlr Taxa R\$ 25,00 Entidade de Classe 304

Base de cálculo: TABELA 2 - SERVIÇOS - VLR. CONTRATO

Vigência Contrato/Inspeção: 06/01/2004 à 06/05/2004

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA  
 CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Geól. Adalberto Amâncio de Souza  
 Ger. em Engenharia Hidrogeologia  
 CREA 14.450-D/PR

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA.  
 José Smaniotto  
 CREA/PR 10.489-V  
 CREA/MG 14.300-V

Insp.: 9  
 05/02/2004  
 CreaWeb 1.06

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1997, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho

Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- \* Fatos geradores de ARTs
- \* ARTs originais e ARTs vinculadas
- \* Substituições de ARTs
- \* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- \* Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- \* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- \* Implicações da inexistência de ARTs - atuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- \* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 135-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ivanio Loss Porto - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original  
 que me foi apresentado e em o qual conferi. Deu fé.  
 Chapecó - SC, 18/10/2012  
 Em testemuho \_\_\_\_\_ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de Fiscalização do  
 Tipo-NORMAL-CWB66888-9BPZ  
 Emolumentos R\$: 2,32 + Selo(s): 1,30 = R\$ 3,62  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Autenticação Mecânica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** LEO POCOS ARTESIANOS LTDA

**Aprovado em:** 04/09/1995

**CNPJ:** 95.876.447/0001-35

**Registro:** 040749-6

**Endereço:** RUA VITORIO CELLA 366-E SAO CRISTO  
89803-020 CHAPECO SC

**Capital social atual:** R\$ 1.010.000,00 - HUM MILHAO DEZ MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

1) PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS  
2) INSTALACAO DE BOMBAS SUBMERSAS E DEMAIS IMPLEMENTOS; 3) INSTALACOES DE REDES DE ADUTORAS E EDUTORAS; 4) INSTALACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA E LIGACOES DOMICILIARES; 5) TRATAMENTO POR MEIO DE REACOES QUIMICAS E OPERACOES UNITARIAS DE AGUA PARA FINS POTAVEIS; 6) INSTALACOES DE RESERVATORIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO; 7) CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS DE CONCRETO REVESTIDO; 8) A FABRICACAO, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS PERFURATRIZES PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS TIPO REBOQUE, SEMI-REBOQUE, AUTO PROPELIDAS, FIXAS EM CHASSIS DE CAMINHAO, ACESSORIOS E FERRAMENTAIS RELATIVO AS MAQUINAS ACIMA; 9) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; 10) INSTALACOES DE TORRES METALICAS E DE CONCRETO; 11) A CONSTRUCAO DE EDIFICACOES EM ALVENARIA E DE CONCRETO, DE TODOS OS ITENS ACIMA CITADOS INCLUSIVE POR EMPREITADA GLOBAL; 12) O COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS; 13) A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS DE SUA ATIVIDADE; 14) A REPRESENTACAO COMERCIAL EM GERAL; 15) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO NA INDUSTRIA, NO COMERCIO E NA CONSTRUCAO CIVIL; 16) PROJETOS, EXECUCAO E CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO URBANO E RURAL.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, COM EXCECAO 5) TRATAMENTO POR MEIO DE RACOES QUIMICAS E OPERACOES UNITARIAS DE AGUA PARA FINS POTAVEIS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: GILMAR PRETTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/11/2002

Registro: SC S1 011349-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501648714

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 ALINEA I DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: MARIANO JOSE SMANIOTTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/09/1995

Registro: SC S1 017482-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501846630

Título: GEOLOGO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: GELSON BELE

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/06/2006

Registro: SC T1 076866-3 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2500381927  
Título: TECNICO EM ELETROMECHANICA  
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85"

Nome: RAFAEL TORMEM  
Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/2013  
Registro: SC S1 119119-1 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2511753723  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:34:39** do dia **26/04/2013** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **8HFA-F127-7750-CH03**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





MUNICÍPIO DE  
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

# ALVARÁ 2013



CONCEDIDO À:

**LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 95.876.447/0001-35**

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua VITORIO CELLA 366 E - CENTRO

|  |                          |                             |                        |  |                                     |
|--|--------------------------|-----------------------------|------------------------|--|-------------------------------------|
| ATIVIDADE(S):<br>PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA,FABRICACAO DE<br>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,COMERCIO DE MAT P/ INST |                          |                             |                        | CÓDIGO DE CONTROLE<br>DC21HG9NERZN7820 | DATA INICIO ATIVIDADE<br>01/04/1993 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>15660   | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | CÓDIGO DA ATIVIDADE<br>1912 | VALIDADE<br>31/01/2014 | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>252633571        | DATA EMISSÃO<br>07/03/2013          |

**ADMINISTRAÇÃO  
2009/2012**

Alvará Pago em: 14/01/2013





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 95.876.447/0001-35

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1FKLALUHN1711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 14 de Junho de 2013

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO  
Chapecó (SC) - CEP: 88.801-971 - Fone: (49) 3321-8500



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal:  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:   | 130140192446404          |
| Data Emissão:   | 10-06-2013 11:02:09      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 09-08-2013 11:02:09      |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ: **95.876.447/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

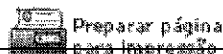
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:23:46 do dia 31/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/11/2013.

Código de controle da certidão: **B17D.C59D.AD93.B2FC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95876447/0001-35, 95876447/0001-35  
**Razão Social:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECÓ / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

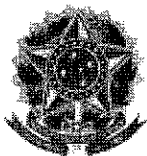
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2013 a 13/07/2013

**Certificação Número:** 2013061411135894211603

Informação obtida em 14/06/2013, às 11:13:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000852013-20022447

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 95.876.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/05/2013.

Válida até 13/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 480670**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Chapecó, anteriores a data de 26/06/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, portador do CNPJ: 95.876.447/0001-35. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo Interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

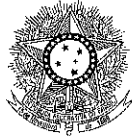
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 27 de junho de 2013.

**PEDIDO Nº:**

**0563046**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.876.447/0001-35

Certidão nº: 30370357/2013

Expedição: 23/05/2013, às 17:05:20

Validade: 18/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

~~Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

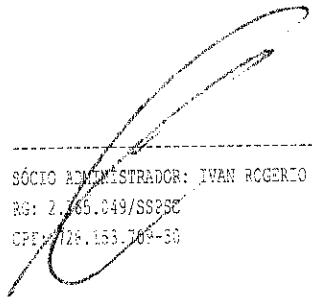


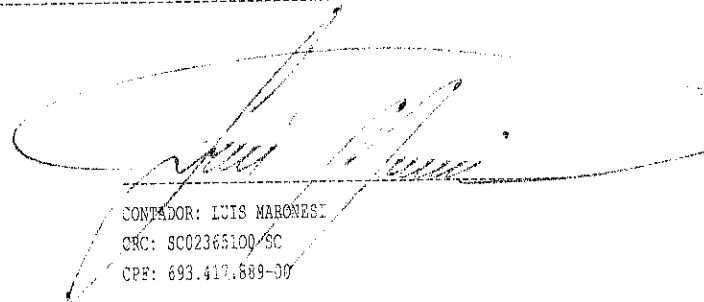
RELAÇÃO DO FATURAMENTO  
=====

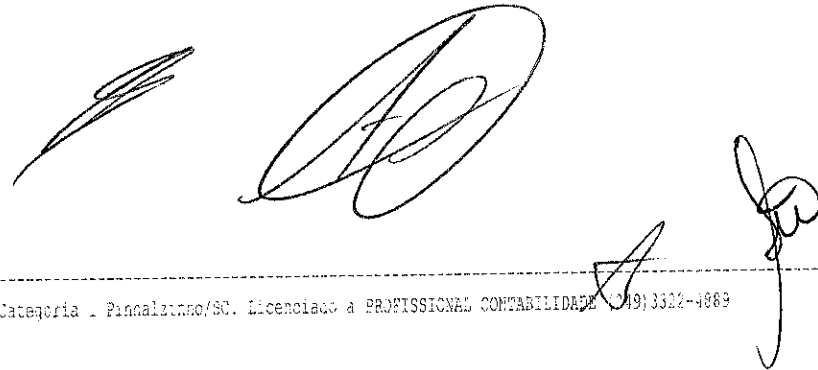
EMP=115 FOLHA: 0001

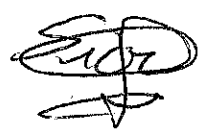
EMPRESA: LEAO FOCOS APETISIVOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VITORIO CELLA, 365 BAIRRO.: CENTRO CEP.: 89403-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571 CNPJ: 05.876.447/0001-25 PERÍODO SOLICITADO: 01/01/2012 A 31/12/2012

| MÊS PER/ANO    | R\$                  |
|----------------|----------------------|
| Janeiro/2012   | 515.218,06           |
| Fevereiro/2012 | 1.017.415,93         |
| Março/2012     | 846.241,58           |
| Abril/2012     | 1.039.076,00         |
| Maio/2012      | 1.536.848,80         |
| Junho/2012     | 1.210.098,72         |
| Julho/2012     | 1.227.394,17         |
| Agosto/2012    | 960.969,46           |
| Setembro/2012  | 850.673,09           |
| Outubro/2012   | 1.095.208,28         |
| Novembro/2012  | 1.256.916,07         |
| Dezembro/2012  | 1.117.047,32         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>12.727.107,48</b> |

  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: IVAN ROGERIO COMINETTI  
 RG: 2.165.049/SS258  
 CPF: 028.153.709-59

  
 CONTADOR: LUIS MARONESE  
 CRC: SC02365100/SC  
 CPF: 693.413.689-00





EMPRESA.: LRAO POCOS ARTESTANOS LTDA EMP-115  
 ENDERZO.: RUA VITORIO CELLA, 366 - E BAIRRO.: CENTRO  
 CEP.: 89.803-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
 INSCRICAO ESTADUAL: 252633571 FOLHA:00001  
 CNPJ.: 05.876.447/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

A T I V O

|  |              |
|--|--------------|
| A T I V O                                    | 6.792.826,97 |
| ATIVO CIRCULANTE                             | 2.825.911,55 |
| DISPONIVEL                                   | 1.077.083,62 |
| CAIXA  | 254.672,29   |
| CAIXA  | 254.672,29   |
| BANCOS                                       | 777.786,83   |
| BANCO BANRISUL SA                            | 2.089,34     |
| BANCO BRADESCO SA                            | 7.983,76     |
| BANCO CAIXA ECON. FED. CTA 270-4             | 63,49        |
| BANCO CAIXA ECON. FEDERAL CTA 2945-9         | 133,90       |
| BANCO DO BRASIL SA                           | 376.625,66   |
| BANCO ITAU S.A.                              | 385.172,62   |
| BANCO SICCOB SA                              | 5.536,09     |
| BANCO SICREDI                                | 181,97       |
| APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDREZ IMEDIATA | 44.624,50    |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL                | 20.212,59    |
| BANCO ITAU SA                                | 351,35       |
| OUROCAP BCO DO BRASIL                        | 24.060,56    |
| CLIENTES                                     | 1.459.064,30 |
| CLIENTES A RECEBER                           | 1.459.064,30 |
| CLIENTES NACIONAIS                           | 1.459.064,30 |
| CLIENTES A RECEBER                           | 1.459.064,30 |
| OUTROS CRÉDITOS                              | 172.040,14   |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 | 2.632,00     |
| ICAVEL VEICULOS LTDA                         | 532,00       |
| SLT SUPERFICIE LTDA                          | 2.100,00     |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                         | 159.975,37   |
| ICMS A RECUPERAR                             | 10.012,43    |
| ICMS A RECUPERAR - ATIVO IMOBILIZADO         | 149.962,94   |
| IMPOSTOS A RESTITUIR                         | 9.432,77     |
| CRSL PAGA ANTECIPADAMENTE (ESTIMAVA)         | 9.432,77     |
| (-) CRÉDITOS INCOBRÁVEIS                     | (317.002,36) |
| (-) CREDITOS INCOBRÁVEIS                     | (317.002,36) |
| AGRO FLORESTAL TARUMA LTDA                   | (1.288,00)   |
| ANETTE BADER                                 | (685,00)     |
| APP-ESCOLA FUNDAMENTAL PADRE REINALDO STEIN  | (720,00)     |
| CARLOS AUGUSTO ROCHA                         | (15.650,00)  |
| CHAPECO CIA INDL ALIMENTOS                   | (2.356,00)   |
| COOPERUNFAO FRIGORIFICO                      | (8.009,49)   |
| FRANCISCO F. MARTINS MARCANTONIO             | (5.347,50)   |
| FRANCISCO HERBERT                            | (23.803,01)  |
| FRIGORIFICO ITAJAI LTDA                      | (1.295,33)   |
| GEOPLAN PROJ AGROFL LTDA                     | (4.540,00)   |
| GILMAR ELIAS TAZONIERO                       | (3.052,00)   |
| GUSTAVO OLIVEIRA E SOUZA                     | (34.195,80)  |
| INST. ADVENTISTA EDUC. SOCIAL                | (5.050,00)   |
| IRINEU BERTONCELLO                           | (9.941,00)   |
| JAIR NOGUEIRA                                | (16.720,00)  |
| JUAO CARLOS FREZZOTTO                        | (1.650,00)   |
| LATICINIO BANDEIRANTE LTDA                   | (4.550,00)   |
| LEOCILDES DALLO                              | (7.210,00)   |
| LEONIR BOTTEGA                               | (5.500,00)   |
| MANCEL DA ROSA                               | (600,00)     |
| MARCIO LUIZ JAGUCZEWSKI                      | (21.150,00)  |
| MARIA SANTOS DA FONSECA                      | (10.005,00)  |
| NERI ASLER                                   | (11.980,00)  |

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

EMPRESA.: LEAN DOGON ANTESIANOS LTDA  
 ENDEREÇO.: Rua VITORIO CELLA, 366 - E BALNEÁRIO.: CENTRO  
 CEP.: 89.803-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
 CNPJ.: 05.876.447/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571

EMPRESA.:  
 FOLHA: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

A T I V O

|  |                       |
|--|-----------------------|
| PREF. MUNIC. DE DIONÍSIO CERQUEIRA                     | (32.812,23)           |
| PREF. MUNIC. DE NOVA GRIXAS                            | (1.300,00)            |
| PREF. MUNIC. DE PALMEIRA                               | (3.595,00)            |
| PREF. MUNIC. DE SANTA CECÍLIA                          | (22.000,00)           |
| ROBERTO C. DE LUCAS E CIA LTDA                         | (7.800,00)            |
| ROBERTO FELIPE MENDES                                  | (11.450,00)           |
| UNIVERS. DE CAXIAS DO SUL                              | (1.072,00)            |
| VIVER CONSTR. E EMPREEND. LTDA                         | (38.475,00)           |
| WILSON LARRARO MACHADO                                 | (13.200,00)           |
| <b>ESTOQUES</b>  | <b>434.725,85</b>     |
| <b>ESTOQUES</b>  | <b>283.776,22</b>     |
| <b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>                        | <b>283.776,22</b>     |
| <b>IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>                        | <b>150.949,63</b>     |
| <b>IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>                        | <b>150.949,63</b>     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            | <b>1.181,05</b>       |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>1.181,05</b>       |
| <b>DEPOSITOS JUDICIAIS</b>                             | <b>1.181,05</b>       |
| ANDRÉ LUIZ FIDELIS                                     | 1.181,05              |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO</b>                               | <b>3.965.734,37</b>   |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                   | <b>9.170,56</b>       |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                   | <b>9.170,56</b>       |
| BANCO SICREDE  | 500,00                |
| TELEFONE DIREITO DE USO                                | 8.670,56              |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO</b>                               | <b>3.956.563,81</b>   |
| <b>BENS E DIREITOS EM USO</b>                          | <b>6.957.740,54</b>   |
| CAMINHÃO FORD CARGO 1317-E                             | 112.640,00            |
| CAMINHÃO VW 9.150E WORKER                              | 115.000,00            |
| CAMINHÃO FORD 1517E PL MET 0489                        | 62.827,18             |
| CAMINHÃO PLACA MEM 1319                                | 88.232,82             |
| CAMINHÃO VOLKS 26.260 PL-MSN 4441                      | 196.686,88            |
| CAMINHÃO VW 13.180 2002 LEASING                        | 85.000,04             |
| CAMINHÃO VW 31.310 2005 LEASING                        | 217.161,30            |
| CAMINHÃO VW 8.150 PL MET 2293                          | 51.550,50             |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                            | 60.762,64             |
| FERRAMENTAS  | 82.957,96             |
| MAQUINA ROTOPNEUMÁTICA                                 | 84.931,38             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                | 3.111.786,98          |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS                                    | 32.130,17             |
| PREDIOS E BENEFITÓRIAS                                 | 7.939,66              |
| STRADA ADVENTURE LEASING ITAU                          | 57.226,42             |
| VEÍCULOS   | 2.590.906,61          |
| <b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>                        | <b>21.832,96</b>      |
| MAQUINA NOVA SONDAAGEM                                 | 21.832,96             |
| <b>DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA</b> | <b>(3.023.009,69)</b> |
| (-) DEPREC ACUM EQUIP. DE INFORMÁTICA                  | (46.389,63)           |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO CARGO 1317-E                  | (71.410,78)           |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO FORD 1517E PL MET 0489        | (23.147,45)           |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO PLACA MEM 1319                | (56.892,70)           |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO VOLKS 26.260. PL MSN 4441     | (170.567,01)          |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO VW 13.180 2002                | (79.540,27)           |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO VW 31.310 2005 Leasing        | (216.945,33)          |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO VW 8.150 MET 2293             | (37.952,20)           |
| (-) DEPREC ACUM CAMINHÃO VW 9.150W WORKER              | (55.515,11)           |
| (-) DEPREC ACUM FERRAMENTAS                            | (82.957,96)           |
| (-) DEPREC ACUM MAQ. ROTOPNEUMÁTICA                    | (84.931,38)           |
| (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS                    | (1.645.327,02)        |
| (-) DEPREC ACUM MAQUINA ROTOPNEUMÁTICA                 | (7.773,75)            |
| (-) DEPREC ACUM MAQUINA WIRTH IT                       | (9.713,25)            |

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. There are also some faint circular stamps or marks, possibly from a company or official seal, partially obscured by the signatures.

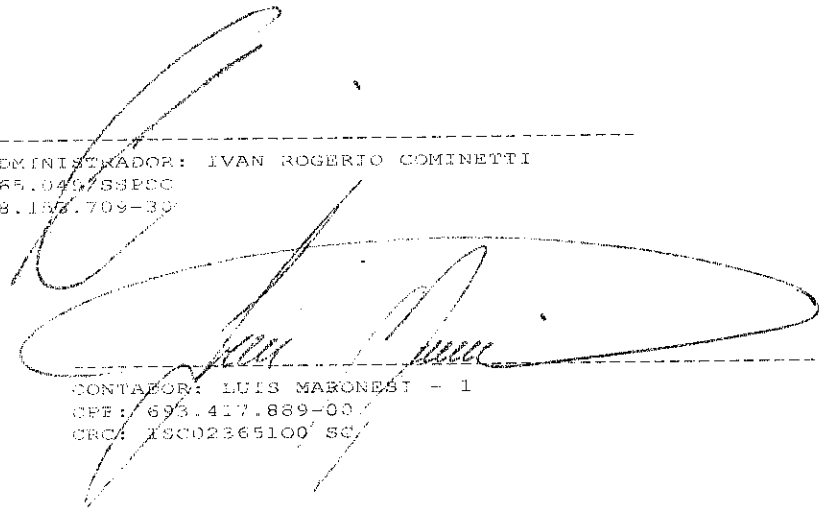
EMPRESA.....: BEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA EMP=115  
ENDEREÇO....: RUA VITORIO CELLA, 366 - E BAIRRO...: CENTRO  
CEP.: 89.803-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571 FOLHA:00003  
CNPJ.....: 05.876.447/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

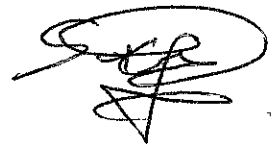
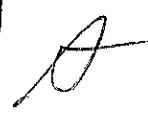
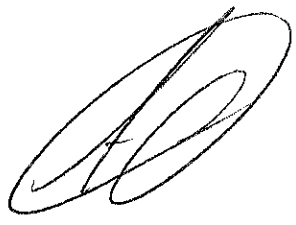
A T I V O

|  |                |
|--|----------------|
| (-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS    | (22.385,66)    |
| (-) DEPREC ACUM PREDIOS E BENFEITORIAS | (5.953,03)     |
| (-) DEPREC ACUM STRADA ADVENTURE       | (14.453,23)    |
| (-) DEPREC ACUM TRAILLER NOVO          | (540,33)       |
| (-) DEPREC ACUM VEICULOS               | (1.039.485,81) |

SÓCIO ADMINISTRADOR: IVAN ROGERIO COMINETTI  
RG: 2.165.045/SSPSC  
CPF: 728.187.709-30



CONTADOR: LUIS MARONESTI - 1  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: 13002365100/SC



EMPRESA.....: LEAO FOCOS ARTESIANOS LTDA EMP=115  
 ENDEREÇO....: RUA VITORIO CELLA, 366 - E BAIRRO...: CENTRO  
 CEP.: 89.803-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
 AN.....: 08.876.447/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571 FOLHA:00004

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

P A S S I V O

|   |              |
|---|--------------|
| TOTAL DO PASSIVO                            | 6.792.826,97 |
| PASSIVO CIRCULANTE                          | 3.056.998,88 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 1.124.387,14 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 1.114.387,14 |
| (-) FINAME EIXO CONTR 201298971             | (1.039,56)   |
| (-) JUROS FINAME CAMINHAO VW 310            | (11.386,32)  |
| (-) JUROS FINAME CONTR 201233361            | (6.371,64)   |
| (-) JUROS FINAME CONTR 201298605            | (6.603,60)   |
| (-) JUROS FINAME CONTR. 201233371           | (1.103,64)   |
| (-) JUROS FINAME KIT EIXO 10320             | (695,76)     |
| (-) JUROS FINAME VOLVO CAM 330 CONTR 303135 | (3.137,52)   |
| (-) JUROS S/ EMPRESTIMOS BCO CFE            | (16.884,48)  |
| (-) JUROS S/ FINAMES BCO ITAU               | (57.949,80)  |
| BANCO DO BRASIL                             | 347.453,40   |
| BANCO ITAU FINAME PERFURATRIZ               | 190.013,68   |
| BANCO ITAU GIRO                             | 100.000,00   |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL- I                  | 179.417,95   |
| FINAME BCO ITAU COMPRESSOR 950 S/ RRP066404 | 503,63       |
| FINAME BCO ITAU VW 9150E WORKER             | 31.876,08    |
| FINAME CAM. VOLVO CONTR 201233361           | 49.199,16    |
| FINAME CAMINHAO VW 310                      | 40.000,00    |
| FINAME EIXO CONTR. 201233371                | 7.620,84     |
| FINAME ITAU CAM. CONTR 201298605            | 52.603,56    |
| FINAME ITAU CARGO 1317-E CONTR. 771800/09   | 37.160,88    |
| FINAME ITAU COMPRESSOR AR PORTATIL          | 60.000,00    |
| FINAME ITAU EIXO CONTR 201298971            | 8.280,96     |
| FINAME ITAU FORK4000                        | 19.600,00    |
| FINAME ITAU KIT EIXO CONTR 10320            | 7.026,72     |
| FINAME VOLVO CAM VW 330 CONTR 303135        | 45.034,08    |
| FINAME VOLVO CAM VW260 E CARROCERIA         | 43.768,32    |
| FORNECEDORES                                | 1.048.169,29 |
| FORNECEDORES NACIONAIS                      | 1.048.169,29 |
| FORNECEDORES NACIONAIS                      | 1.048.169,29 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES                    | 518.365,00   |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES                    | 518.365,00   |
| ALLIANZ SEGUROS                             | 340.000,00   |
| ALUMETAL PLACAS IDENT.                      | 4.000,00     |
| ANTONIO ALVES DE BRITO FILHO                | 14.000,00    |
| ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA                 | 14.700,00    |
| BRASILEIRA NETA AVELINA SANTOS              | 8.200,00     |
| CARISTO HENN                                | 18.000,00    |
| CARMEM FLORINDA SAVARIS                     | 6.000,00     |
| CELSO FERREIRA OLIVEIRA                     | 5.200,00     |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA              | 2.300,00     |
| DIEGO ZECAL                                 | 8.540,00     |
| ETSUKO NAKAYAMA                             | 7.000,00     |
| FERTLEV SUL - IND. E COM. FIBRAS            | 3.000,00     |
| FUNDAÇÃO GUARANI LTDA                       | 7.000,00     |
| EDALINA ANDREZA                             | 1.000,00     |
| JOSÉ NEIVA EULALIO                          | 800,00       |
| LEO ZANROSSO                                | 13.000,00    |
| MARCIO FRARE                                | 20.000,00    |
| MILBRAATZ E CIA LTDA                        | 8.000,00     |
| PAULO MALINSKI                              | 14.000,00    |
| POSTO IRMAOS DO VALE                        | 5.000,00     |
| POUSADA MARQUES INTERPRAIAS LTDA            | 5.625,00     |
| PROCEDER DEMOLIÇÕES TERRAPLAN               | 3.000,00     |
| REMY PELISSARI                              | 3.000,00     |
| ROBERTO CARRIDO                             | 5.000,00     |
| SINDICATO EMPR. COM. FEIRA DE SANTANA       | 2.000,00     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS           | 50.803,48    |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS            | 50.803,48    |

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'A'. On the right, there is a large, complex signature. At the bottom right, there is another signature that looks like 'Edu'.

EMPRESA.: LEAO POCOS ARRESTANOS LTDA EMP-115  
 ENDEREÇO.: RUA VITORIO CELLA, 366 - E BAIRRO.: CENTRO  
 CEP.: 89.803-000 CIDADE.: CHAPECO / SC  
 FONE.: 95.876.447/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571 FOLHA: 00005

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

P A S S I V O

|   |                     |
|---|---------------------|
| FGTS A RECOLHER                             | 11.502,40           |
| INSS A RECOLHER                             | 39.301,08           |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>       | <b>89.441,37</b>    |
| <b>OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>       | <b>89.441,37</b>    |
| COFINS A RECOLHER                           | 46.159,35           |
| IREF A RECOLHER                             | 18.140,50           |
| IRRF A RECOLHER                             | 12.352,26           |
| INS A RECOLHER                              | 2.767,80            |
| PIS A RECOLHER                              | 10.021,46           |
| <b>OBRIGACOES COM PESSOAL</b>               | <b>80.672,04</b>    |
| <b>OBRIGACOES C/ PESSOAL</b>                | <b>80.672,04</b>    |
| FERIAS A PAGAR                              | (3.092,20)          |
| PRO-LABORE A PAGAR                          | 1.660,74            |
| RESCISÕES A PAGAR                           | 1.263,34            |
| SALARIOS A PAGAR                            | 80.840,16           |
| <b>CHEQUES A COMPENSAR</b>                  | <b>310,19</b>       |
| <b>CHEQUES A COMPENSAR</b>                  | <b>310,19</b>       |
| BANCO DO BRASIL S/A                         | 310,19              |
| <b>PROVISÕES</b>                            | <b>154.850,37</b>   |
| <b>PROVISOES</b>                            | <b>154.850,37</b>   |
| FERIAS E ENCARGOS                           | 154.850,37          |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>               | <b>1.915.246,21</b> |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>               | <b>1.915.246,21</b> |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>         | <b>1.849.210,51</b> |
| (-) FINAME KIT EIXO 10320                   | (2.666,67)          |
| (-) JUROS FINAME CAM VW 310                 | (33.557,84)         |
| (-) JUROS FINAME CONTR 201233361            | (23.893,20)         |
| (-) JUROS FINAME CONTR 201298605            | (25.863,64)         |
| (-) JUROS FINAME CONTR. 201233371           | (4.139,18)          |
| (-) JUROS FINAME EIXO CONTR 201298971       | (3.898,20)          |
| (-) JUROS FINAME VOLVO CAM 230 CONTR 303135 | (12.026,94)         |
| (-) JUROS S/ FINAMES BCO ITAU               | (149.703,23)        |
| (-) JURSO S/ EMPRESTIMOS BCO CEF            | (36.583,06)         |
| BADESC                                      | 130.989,33          |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL               | 203.640,03          |
| FINAME BCO ITAU CAMINHAO VW 9150E WORKER    | 36.412,46           |
| FINAME BCO ITAU PERFURATRIZ                 | 500.723,94          |
| FINAME CAM VOLVO CONTR 201233361            | 188.596,65          |
| FINAME CAMINHAO VW 310                      | 196.153,58          |
| FINAME EIXO CONTR. 201233371                | 29.213,15           |
| FINAME ITAU CAM CONTR 201298605             | 211.949,50          |
| FINAME ITAU CARGO 1317-E CONTR. 771800/09   | 18.025,78           |
| FINAME ITAU COMPRESSOR AR PORTATIL          | 187.754,29          |
| FINAME ITAU CONTR 203013501                 | 31.313,48           |
| FINAME ITAU FORD4000                        | 71.936,82           |
| FINAME ITAU KIT EIXO 10320                  | 26.935,71           |
| FINAME VOLVO CAM VW 330 CONTR 303135        | 172.630,38          |
| FINAME VOLVO CAM VW260 E CARROCERIA         | 145.266,87          |
| <b>JUROS S/ CAPITAL PROPRIO</b>             | <b>66.035,70</b>    |
| IVAN ROGERIO COMINETTI                      | 6.603,56            |
| LAURO TORMEM                                | 46.225,00           |
| MARTIANO JOSE SMANIOTTO                     | 13.207,14           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   | <b>1.820.581,88</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                       | <b>1.010.000,00</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>             | <b>1.010.000,00</b> |
| CAPITAL SUBSCRITO                           | 1.010.000,00        |
| <b>RESERVAS</b>                             | <b>810.581,88</b>   |

EMPRESA: LEAN POCOS ARTESTANOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA VITORIO CELLA, 368 - E BAIRRO.: CENTRO  
CNPJ: 09.803-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571

EMP-115

FOLHA:00006

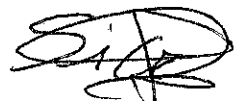
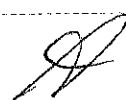
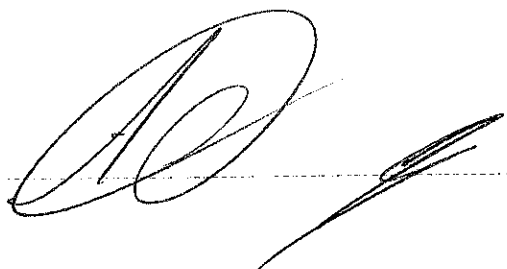
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

P A S S I V O

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| RESERVAS DE CAPITAL             | 64,54        |
| RESERVAS DE CORRECAO DO CAPITAL | 64,54        |
| RESERVAS DE LUCROS              | 1.115.482,89 |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR    | 1.115.482,89 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS            | (304.965,55) |
| PREJUIZOS ACUMULADOS            | (304.965,55) |

SÓCIO ADMINISTRADOR: IVAN ROGERIO COMINETTI  
RG: 2.165.043/3SESC  
CPF: 728.257.709-30

CONTADOR: LUIS MARONESI - 1  
CPF: 663.417.889-30  
CRC: 1SC023661CO/SC



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2012 A 31/12/2012

|  |                |
|--|----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                    | 13.022.598,95  |
| VENDAS DE MERCADORIAS                        | 1.156.883,38   |
| VENDAS DE MERCADORIAS                        | 1.156.883,38   |
| VENDA DE MERCADORIA - SUBST TRIBUT ICMS      | 3.160,40       |
| VENDA MERCADORIA ST ALIQ ZERO PIS/COFINS     | 31.850,00      |
| VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL               | 1.121.872,98   |
| VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL                   | 11.865.715,57  |
| VENDA DE SERVICOS EM GERAL                   | 11.865.715,57  |
| PRESTACAO DE SERVICOS                        | 1.540.063,20   |
| PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA GLOBAL    | 10.325.652,37  |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA               | (1.746.746,99) |
| DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS          | (269.589,40)   |
| DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS                      | (269.589,40)   |
| DEVOLUCOES DE VENDAS MERCADO INTERNO         | (269.589,40)   |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS    | (1.477.157,59) |
| IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS                  | (1.477.157,59) |
| COFINS                                       | (993.124,54)   |
| ICMS   | (185.979,44)   |
| ISS  | (82.441,04)    |
| PIS  | (215.612,57)   |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA              | 11.275.851,96  |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS   | (7.279.517,52) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS               | (118.685,19)   |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                     | (118.685,19)   |
| ( - ) ICMS S/ COMPRAS                        | (40,13)        |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS               | (118.645,06)   |
| CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO                    | (7.160.832,33) |
| CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS         | (7.081.840,16) |
| ALUGUEIS                                     | (12.004,42)    |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES                 | (1.197.515,83) |
| DEPRECIACOES                                 | (336.508,47)   |
| LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL             | (18.272,30)    |
| MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS            | (583.206,31)   |
| MANUTENCAO DE VEICULOS                       | (446.961,05)   |
| MATERIAL DE USO F CONS APLICA PREST SERVICOS | (770.926,06)   |
| MATERIAL TRANSFERIDO P/ OBRA                 | (3.164.489,58) |
| PNEUS E CAMARAS                              | (156.340,76)   |
| SEGUROS DIVERSOS                             | (215.929,95)   |
| SERVICOS DE TERCEIROS                        | (168.791,93)   |
| VIAGENS/ESTADIAS E REFEIÇÕES                 | (10.893,50)    |
| MÃO DE OBRA INDIRETA                         | (78.992,17)    |
| OUTROS CUSTOS                                | (78.992,17)    |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO              | 3.996.334,44   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                        | (2.930.889,26) |
| DESPESAS COM VENDAS                          | (1.965.892,56) |
| BENEFICIOS                                   | (1.755.512,97) |
| GASTOS COM PESSOAL                           | (1.755.512,97) |
| GASTOS COM PESSOAL                           | (1.755.512,97) |
| FGTS   | (113.452,64)   |
| INSS   | (830.281,35)   |
| PRO-LABORE                                   | (22.382,00)    |

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



EMPRESA: LEAS PUCOS ARCELIANOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VITORIO VELLA, 366 - B. BAIRRO.: CENTRO  
 CEP.: 89.803-020 CIDADE.: CHAPECO / SC  
 FONE.: 95.876.447/0201-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571 SOLRA: 00008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2012 A 31/12/2012

|  |                     |
|--|---------------------|
| PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS       | (120.134,57)        |
| PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS            | (132.292,07)        |
| RECEBIDOS                                | (52.517,20)         |
| SALÁRIO                                  | (984.442,14)        |
| <b>DESPESAS GERAIS DE VENDAS</b>         | <b>(210.379,59)</b> |
| COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES               | (101.916,20)        |
| DESPESAS COM BRINDE E BONIFICAÇÕES       | (2.268,50)          |
| DESPESAS COM VEÍCULOS                    | (456,10)            |
| FRETES E CARRETOS                        | (10.438,50)         |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                 | (95.300,29)         |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>          | <b>(686.890,41)</b> |
| <b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>   | <b>(686.890,41)</b> |
| BENS NÃO MOBILIZÁVEIS                    | (1.726,29)          |
| CARTÓRIO                                 | (1.430,45)          |
| DEPRECIACIONES                           | (324.548,39)        |
| DESPESAS COM ÁGUA                        | (447,74)            |
| DESPESAS COM CREDA                       | (20.547,49)         |
| DESPESAS JUDICIAIS E CARTORARIAS         | (930,60)            |
| ENERGIA ELÉTRICA                         | (20.379,27)         |
| INDENIZACÕES CIVIS/ TRABALHISTA          | (1.500,00)          |
| LIVROS, JORNALS E REVISTAS               | (687,60)            |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                   | (2.656,40)          |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                | (62.679,31)         |
| MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES   | (5.352,42)          |
| MULTAS                                   | (138,42)            |
| SERVIÇOS CONTÁBEIS                       | (66.965,46)         |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS                    | (48.421,69)         |
| TELEFONE                                 | (128.478,86)        |
| <b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>   | <b>(181.542,50)</b> |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>              | <b>81.351,55</b>    |
| DESCONTOS OBTIDOS                        | 39.727,50           |
| JUROS RECEBIDOS                          | 27.264,15           |
| RENDIMENTO S/ APLIC. FINANCEIRA          | 446,74              |
| RENDIMENTOS S/ APLICACÕES FINANCEIRAS    | 1,57                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA                   | 13.911,59           |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>              | <b>(262.894,05)</b> |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                     | (21.905,99)         |
| DESPESAS BANCARIAS                       | (27.730,97)         |
| IOF                                      | (40,81)             |
| JUROS DE MORA                            | (8.654,14)          |
| JUROS S/ FINANCIAMENTOS                  | (204.562,14)        |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>              | <b>(18.874,71)</b>  |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS</b>         | <b>(18.874,71)</b>  |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS               | (15.384,74)         |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS                | (2.492,86)          |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS              | (997,11)            |
| <b>JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO</b>          | <b>(77.689,08)</b>  |
| <b>JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO</b>          | <b>(77.689,08)</b>  |
| JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO                 | (77.689,08)         |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>      | <b>77.336,60</b>    |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>      | <b>77.336,60</b>    |
| CREDITOS INCOBRÁVEIS                     | 61.120,15           |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | 3.168,82            |
| REVERSAO DAS PROVISÕES                   | 14.107,63           |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>      | <b>(209.321,01)</b> |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>      | <b>(209.321,01)</b> |
| MULTAS NÃO DEBITÁVEIS                    | (3.296,34)          |
| PERDAS DE CREDITOS INCOBRÁVEIS           | (206.024,67)        |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b> | <b>933.460,77</b>   |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                   | <b>62.404,43</b>    |

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.

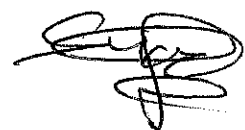
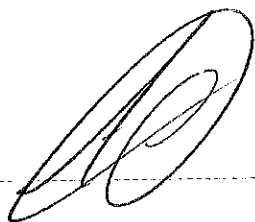
EMPRESA: LRAO FOCOS APRESIANOS LTDA EMP=115  
ENDEREÇO: RUA VITORIO CELLA, 366 - E BAIRRO: CENTRO  
CEP: 89.803-020 CIDADE: CHAPECO / SC  
TEL: 95.876.447/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252633571 FOLHA: 00009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2012 A 31/12/2012

|  |              |
|--|--------------|
| OUTRAS RECEITAS                            | 62.404,43    |
| OUTRAS RECEITAS                            | 1.604,43     |
| VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO               | 60.800,00    |
| OUTRAS DESPESAS                            | (26.628,58)  |
| OUTRAS DESPESAS                            | (26.628,58)  |
| CUSTO VENDA DE IMOBILIZADO                 | (26.628,58)  |
| (=) RESULT. LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS     | 969.236,62   |
| PROVISÕES DE IPRJ E CSSL                   | (207.462,85) |
| PROVISÃO DE IRPJ E CSSEL                   | (207.462,85) |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                        | (61.269,58)  |
| IRPJ                                       | (146.193,27) |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES | 761.773,77   |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO           | 761.773,77   |

SÓCIO ADMINISTRADOR: EVAN ROGERIO CONINETTI  
RG: 2.165.045/SSPSC  
CPF: 728.153.709-30

CONTADOR: LUIS MARONESI - 1  
CPF: 693.417.829-00  
CRC: 15002365100 SC



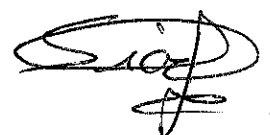
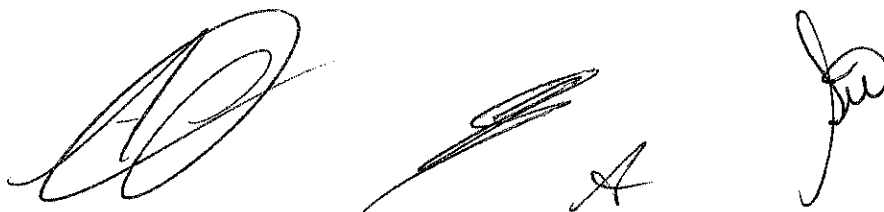
# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|   |  | <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>        |   |
|   |  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> |   |
| <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>  |  |  |   |
| CNPJ/CPF<br>95.876.447/0001-35  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | Início Atividade com ICMS<br>01/04/1993 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>252.633.571   | NOME EMPRESARIAL<br>LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA                   |  |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>4399105 - Perfuração e construção de poços de água   |  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS -<br>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>7112000 - Serviços de engenharia<br>4399103 - Obras de alvenaria<br>2852600 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo<br>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>4742300 - Comércio varejista de material elétrico<br>4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água<br>3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |  |  |   |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010<br>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011  |  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |  |  |   |
| LOGRADOURO<br>RUA VITORIO CELLA   | NÚMERO<br>00366  | COMPLEMENTO<br>E                       |   |
| CEP<br>89803-020  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | MUNICÍPIO<br>CHAPECÓ                   | UF<br>SC                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVO desde 01/04/1993  |  |  |   |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 27/06/2013 09:23:04 (data e hora de Brasília).





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>95.876.447/0001-35</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>05/04/1993</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b><br><b>28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo</b><br><b>46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças"</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b><br><b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R VITORIO CELLA</b>  | NÚMERO<br><b>366</b>  | COMPLEMENTO<br><b>E</b>  |                                       |
| CEP<br><b>89.803-020</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECO</b>  | UF<br><b>SC</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2013** às **14:51:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
=====

**LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
=====

**LAURO TORNEM**, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 148.236.839-00, e da Cédula de Identidade sob nº 344.620, expedida pelo SSP-MGS em 28/03/1985, residente e domiciliado a Rua Nicásio Diniz, 469-D - Bairro Jardim Itália - Chapecó-SC.

**GILBERTO PIRES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portadora do CIC sob nº 640.669.839-87, e da Cédula de Identidade sob nº 12K/ 2.166.081 expedida pela SSP-SC em 19/11/85, residente e domiciliado a Rua Quero Quero, 182-E - Bairro Parque das Mansões - Chapecó-SC.

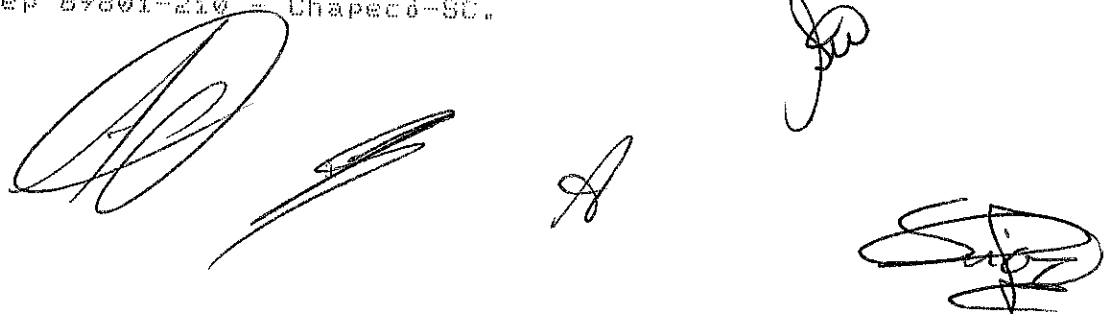
**LUIZ ANTONIO TOMBINI**, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 065.177.229-04, e da Cédula de Identidade sob nº 13R/ 213.166 expedida pela SSI-SC em 12/12/1972, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 268-D - Centro - Chapecó-SC.

**DORILDE TERESINHA FUCCINA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora do CIC sob nº 577.562.019-49, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 2.030.993 expedida pela SSP-SC em 28/11/1984, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 3437 - Centro - Chapecó-SC.

**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 195.927.109-10, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 402.324 expedida pela SSI-SC em 10/01/74, residente e domiciliado à Rua Pará, 330 - Centro - Chapecó-SC.

**Art. 1º)** - Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**A)** - A Sociedade girará sob a denominação social de "LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA" tendo sua Sede na Rua Rio de Janeiro, 132 - E - Centro - Cep 89801-210 - Chapecó-SC.



B) - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

C) - A Duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 1.993.

Art. 2º - O Capital social será de 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) divididos em 200.000.000 (Duzentas Milhões) de cotas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, ficando assim distribuído entre os Sócios.

A) - O Sócio LAURO TORMEM, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas. Totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

B) - O Sócio GILBERTO PIRES, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas. Totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

C) - O Sócio LUIZ ANTONIO TOMBINI, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas. Totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

D) - A Sócia DORILDE FUCCINA, já qualificada, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas. Totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

E) - O Sócio MARIANO JOSÉ SMANIOFFO, já qualificado, fica com 16.000.000 (Dezesseis Milhões) de cotas. Totalizando CR\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros), sendo 8% do Capital Social.

Paragrafo Único - O Capital social é subscrito e integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional.

1º) - A Responsabilidade dos sócios será limitada a importância do Capital social da empresa.

2 A J

Art. 39 - A Gerencia da sociedade será exercida pelos sócios LAURO TORREN E GILBERTO PIRES, a quem compete representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Para representa-la assinará da seguinte forma:

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
=====

  
LAURO TORREN - Sócio - Gerente

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
=====

  
GILBERTO PIRES - Sócio - Gerente

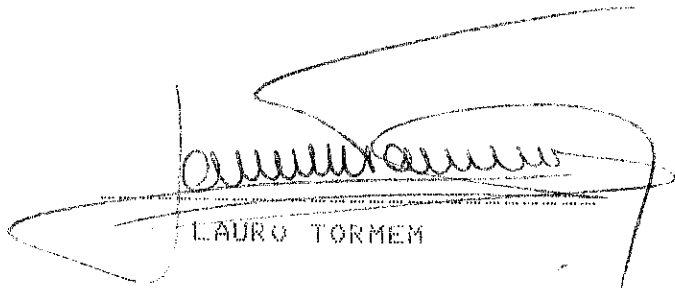
- 19) - Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.
- 29) - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a este o direito de aquisição em igualdade de preço e condições.
- 39) - O sócio que desejar transferir as suas cotas, deverá notificar a outra parte, por escrito, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência; o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias.
- 49) - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano; No final de cada exercício será levantado um balanço, sendo que os resultados serão absorvidos pelos sócios ou mantidos na sociedade.
- 59) - No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros ou sucessores os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente.

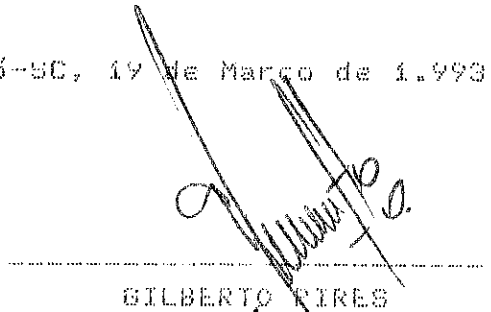
Art. 49 - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis,

Art. 59 - Fica eleito o foro da comarca de Chapecó-SC, para dirimir qualquer dúvida, que por ventura, possa surgir em razão deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

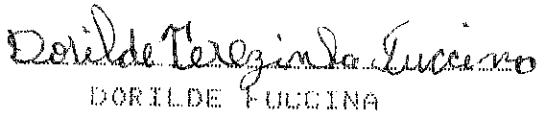
E, por estarem justos e contratados, passam a assinar o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, onde a primeira via destina-se a registro na JUCESC.

Chapecó-SC, 19 de Março de 1.993.

  
LAURO TORMEM

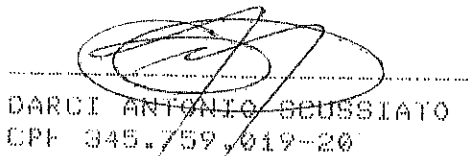
  
GILBERTO PIRES

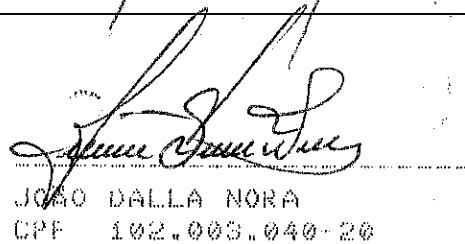
  
LUIZ ANTONIO TOMBINI

  
DORILDE FUCCINA

  
MARIANO JOSÉ SMANIOTTO

Testemunhas

  
DARCI ANTONIO GOUSSIATO  
CPF 345.759.019-20

  
JOÃO DALLA NORA  
CPF 102.003.040-20



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapecó - SC, 22/03/2013  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.





VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DBX14040-4M4D  
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80  
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



# LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

## DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BAI. RUA VITÓRIO CELLA, 366-E, SALA 01 - CENTRO - CEP 89803-020 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-0001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a minha assinatura, do que dou fé.

Chapecó, 17 de Maio de 2013.

Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - SOCRIVENTE  
Encl.: R\$ 2,45 - Selos R\$ 1,35 - 3,80

Selo Digital de Ficalização do tipo NORMAL-DBL09925-28KS

www.tsc.jus.br/selo  
Contra os dados do ato em

1. **LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, natural de Chapecó Estado de Santa Catarina, nascido em 23 de junho 1951, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Nicácio Portela Diniz, 469-D, Bairro Jardim Itália CEP 89802-040, portador da Carteira de Identidade n.º 344.620 SSP/MS e do CPF n.º 148.236.839-00;

2. **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 julho de 1954, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do CPF n.º 195.927.109-10;

3. **IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nascido em 19 de fevereiro de 1972, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Guaporé, 273-E, Apto 202, Centro, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do CPF n.º 728.153.709-30;

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitória Cella, n.º 366-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ n.º 95.876.447/0001-35,

**Resolvem:** Todos de comum e perfeito acordo, alterar e consolidar o contrato social, assim, na melhor forma de direito, alterar o **capital social e o objeto social** o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade decide alterar o capital social e distribuir da seguinte forma:  
O capital social que era de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), constituído de 710.000 (setecentas e dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, **passa** a ser de R\$.1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), constituído de 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um) real cada uma, distribuído da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$: 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) divididos em 497.000 (quatrocentos e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada.



totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$:210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalizando R\$:707.000,00 (setecentos e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$:142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalizando R\$:202.000,00 (duzentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), divididos em 71.000 (setenta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$:30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalizando R\$:101.000,00 (cento e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade fica alterado para:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;
- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços tubulares profundos tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

**Parágrafo Único:** A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

## DA CONSOLIDAÇÃO



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de "LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorio Cella nº 366-E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;
- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços tubulares profundos tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

**Parágrafo Único:** A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi no dia **01 de Abril de 1993** e terá duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

## DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS



### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$:1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), constituído de 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$:707.000,00 (setecentos e sete mil reais), divididos em 707.000 (setecentos e sete mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$:202.000,00 (duzentos e dois mil reais) divididos em 202.000 (duzentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$:101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade será administrada pelos sócios **LAURO TORMEM**, **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e **IVAN ROGERIO COMINETTI**, que terão poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que tem poderes plenos para proceder as operações que envolvam a alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social. Para qualquer ato, será necessário a assinatura de no mínimo dois administradores.



**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso.

**Parágrafo Quinto:** A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante a regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

**Parágrafo Sexto -** Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Sétimo:** Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :**

**Parágrafo Primeiro -** As deliberações dos sócios serão tomadas:



I) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de "cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota...

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Parágrafo Primeiro** - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo** - A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

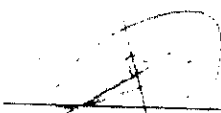
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

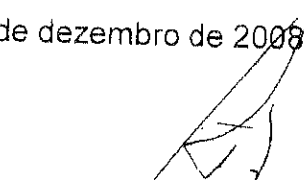
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Chapecó – SC, 01 de dezembro de 2008

  
LAURO TORMEM  
Sócio

  
MARIANO JOSÉ SMANIOTTO  
Sócio

  
IVAN ROGERIO COMINETTI  
Sócio

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2008 SOB Nº: 20083520554  
Protocolo: 08/352055-4, DE 09/12/2008  
Empresa: 42 2 0168376 2  
SALA 01 - RUA GUAPORÉ, 280 - CENTRO - CHAPECÓ - SC

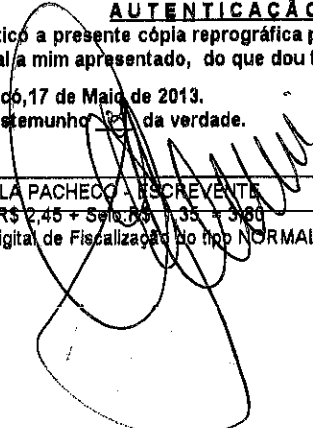
  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

 2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 17 de Maio de 2013.  
Em testemunho da verdade.

  
DANIELA PACHECO - ESCRIVENTA  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 + 3,60  
Selo Digital de Fiscalização No tipo NORMAL-DBL09918-GZ8Q



Confira os dados do ato em  
[www.jus.br/selo](http://www.jus.br/selo)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

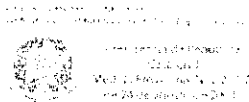
|   |                                     |  |   |
|---|-------------------------------------|--|---|
| <b>Nome Empresarial</b><br>LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA -<br><b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  |                                     |  |   |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0168376-2  | <b>CNPJ</b><br>95 876.447/0001-35   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>31/03/1993            | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/04/1993                        |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA VITORIO CELLA, 366-E, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-020  |                                     |  |   |
| <b>Objeto Social</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E DEMAIS IMPLEMENTOS; INSTALAÇÕES DE REDES ADUTORAS E EDUTORAS; INSTALAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES; TRATAMENTO POR MEIO DE REAÇÕES QUÍMICAS DIRIGIDAS E OPERAÇÕES UNITARIAS DE ÁGUA PARA FINS POTÁVEIS; INSTALAÇÕES DE RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO; CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO REVESTIDO; A FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PERFURATRIZES PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS TIPO REBOQUE, SEMI-REBOQUE, AUTO PROPULSAS, FIXAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAIS RELATIVO AS MÁQUINAS ACIMA; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÕES DE TORRES METÁLICAS E DE CONCRETO; A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E DE CONCRETO; DE TODOS OS ITENS ACIMA CITADOS INCLUSIVE POR EMPREITEIRA GLOBAL; O COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DE SUA ATIVIDADE; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO NA INDÚSTRIA, NO COMÉRCIO E NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS, EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTOS URBANO E RURAL |                                     |  |   |
| <b>Capital: R\$</b> 1.010.000,00<br>(UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS)   |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Não | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                                |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.010.000,00<br>(UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS)   |                                     |  |   |
| <b>Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                     |  |   |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>  | <b>Término do Mandato</b>   |
| IVAN ROGERIO COMINETTI<br>728.153 709-30  | 101 000,00                          | SÓCIO  | XXXXXXXXXX  |
| LAURO TORMEM<br>148 236 839-00  | 707 000,00                          | SÓCIO  | XXXXXXXXXX  |
| MARIANO JOSÉ SMANIOTTO<br>195.927.109-10  | 202 000,00                          | SÓCIO  | XXXXXXXXXX  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 29/06/2010      Número: 20101818166<br>Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)<br>Evento(s): PROCURACAO  |                                     |  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXX |

Para verificar o autêntico, acesse o endereço eletrônico www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 0100512013 01 na consulta de processos

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de maio de 2013

Eu,  
 Conferi e assino

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 08/05/2013  
 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ:  
 83.565.548.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município Manfrinópolis

Modalidade Convite nº 016/2013

A empresa Leão Poços Artesianos Ltda., inscrita no CNPJ 95.876.447/0001-35, estabelecida à Rua Vitório Cella, 366E, na cidade de Chapecó – SC declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo VI. Declara ainda que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chapecó – SC, em 04 de julho 2013

Ivan Rogério Cominetti – Sócio-Gerente

CPF 728.153.709-30

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**MODALIDADE CONVITE N° 016/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

000001

**HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ  
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F  
Email: hidroinga@hidroinga.com.br - Home page: www.hidroinga.com.br

ÍNDICE

|   |            |
|---|------------|
| CAPA  | 01/47      |
| ÍNDICE  | 02/47      |
| CERTIDÃO REGISTRO CREA PESSOA JURÍDICA        | 03 e 04/47 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL | 05 à 07/47 |
| CERTIDÃO REGISTRO CREA PESSOA FÍSICA          | 08/47      |
| ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO                         | 09/47      |
| CERTIDÃO SOBRE ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO          | 10/47      |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL           | 11/47      |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL            | 12/47      |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL             | 13/47      |
| CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS                 | 14/47      |
| CERTIDÃO NEGATIVA - INSS                      | 15/47      |
| CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA             | 16/47      |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS     | 17/47      |
| BALANÇO PATRIMONIAL 2012                      | 18 à 27/47 |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - CICAD     | 28/47      |
| CARTÃO CNPJ                                   | 29/47      |
| CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO                   | 30 à 44/47 |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL PR      | 45/47      |
| ANEXO II - DECLARAÇÃO TRABALHO DO MENOR       | 46/47      |
| ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA                 | 47/47      |

000002



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 24795/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

**CNPJ:** 77641876000141

**Num. Registro:** 4726

**Registrada desde :** 12/10/1978

**Capital Social:** R\$ 990.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR-317 KM 102, S/N CAIXA POSTAL 390

**Município/Estado:** MARINGA-PR

**CEP:** 87065005

**Objetivo Social:**

Comércio de tubos, bombas hidráulicas e submersas, compressores de ar, motores elétricos e estacionários, perfurações de poços tubulares, artesianos e semi-artesianos, representações comerciais, serviços de manutenção, assistência técnica, construção civil, saneamento, participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANTONIO CARLOS NAME BORGES

Carteira: PR-17646/D Data de Expedição: 13/10/1986

Desde: 08/04/1997 Até: 17/03/1999

Desde: 23/03/1999

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - OTTO CHRISTIANO HARTLEBEN JUNIOR

Carteira: PR-18445/D Data de Expedição: 25/03/1987

Desde: 24/08/1990

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo Único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

### 3 - ROBERTO ANTONIO RINALDI NAVE

Carteira: PR-20394/D Data de Expedição: 02/12/1988

Desde: 04/03/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

### 4 - MARCOS OTAVIO RAMARI

Carteira: PR-31895/D Data de Expedição: 04/09/1998

Desde: 19/04/1999 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/95791, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/03/2013 09:33:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000004



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

**GEÓLOGO**

**MARCOS OTAVIO RAMARI**

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-31895/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 003138/2003

RUA NEO ALVES MARTINS, 1425 - MARINGÁ - PR - CEP 87050110

E-mail: rgmga@wnet.com.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 1

000005



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

**GEÓLOGO**

**MARCOS OTAVIO RAMARI**

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-31895/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 003138/2003

ART N.º.....: 3002626144 0 . . . . . Registrada :28/08/2003 . . . . .  
Participação:.....: CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO . . . . .  
Empresa Executora.....: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA . . . . .  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA . . . . .  
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA . . . . .  
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO . . . . .  
Área de Competência...: \* GEOLOGIA \* . . . . .  
Tipo de Obra / Serviço.: POÇOS TUBULARES . . . . .  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO . . . . .  
Dimensão.....: 1.039,00 MTS . . . . .  
Local da Obra.....: ESTRADA DA JACUTINGA KM 03, SN LINHA GUARACI . . . . .  
Município/Estado.....: ITAIPULANDIA/PR . . . . .  
Data de Início.....: 05/03/2003 . . . . . Data de Conclusão :18/05/2003 . . . . .  
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO . . . . .  
Descr. Compl. Serv. ....: Perfuração com sonda rotativa nos seguintes diâmetros (dm) e quantidades: dm 26" de 0 à 17,3 m - solo + basalto/ dm 17.1/2" de 17,3 à 291,3 m - basalto/ dm 12.1/4" de 291,3 à 889 m - basalto/ dm 12.1/4" de 889 à 1.039 m - arenito. Aplicação de tubo de proteção sanitária dm 20" de 0 à 17,30 m. Completação com coluna de revestimento e filtros nos seguintes dm e quantidades: tubo dm 10" aço sch 40 de + 1,93 à 195,25 m/ tubo dm 8" aço sch 40 de 195,25 à 703,94 m/ filtro dm 6" aço sch 40 de 703,94 à 880,91 m/ filtro dm 6" espiralado galvanizado ab. 0,5 mm de 880,91 à 895,03 m/ tubo 6" aço sch 40 de 895,03 à 919,72 m/ tubo dm 6" espiralado galvanizado ab 0,5 mm de 919,72 à 1.018,56 m/ tubo dm 6" aço sch 40 de 1.018,56 à 1.026,14 m. Preenchimento dos espaços anelares resultantes entre a perfuração e a coluna com 76 m3 de pré-filtro pérola gran. 1 a 2 mm. Execução de 72:00 hs de teste de produção com bomba submersa de 100 hp e ensaio de recuperação de nível por período de 65:00 hs. . . . .  
Observação.....: . . . . .

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º035/95 de 08 de Dezembro de 1995 pela REGIONAL DE MARINGÁ.

MARINGÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2003.

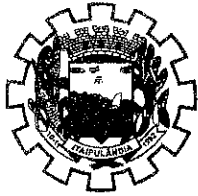
LEOPOLDO CURTI NETO  
REGIONAL DE MARINGÁ

NEO ALVES MARTINS, 1425 ZONA-03 - MARINGÁ - PR - CEP 87050110  
E-mail: maringa@crea-pr.org.br  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 2

000006





## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a firma **Hidroingá Poços Artesianos Ltda.**, com sede à Rodovia Pr-317 Km 102, s/nº - Maringá/Pr, executou para a Prefeitura Municipal de Itaipulândia, os serviços abaixo relacionados:

**LOCAL:** Linha Guaraci – Itaipulândia/PR.

**Objeto:** Perfuração de Poço Tubular Profundo Termal - PT-01

**Período de Execução:** 05/03/2003 á 18/05/2003 – Perfuração (000,00 á 1.039,00 m)

**Responsável Técnico:** Geólogo Otto Christiano Hartleben Junior  
CREA 18.445-D/PR

**Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-PR N.º:** 3002624109

**Co-Responsável Técnico:** Geólogo Marcos Otávio Ramari  
CREA 31.895-D/PR

**Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-PR N.º:** 3002626144

### DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Perfuração com sonda rotativa nos seguintes diâmetros e quantidades:

- Diâmetro 26" de 000,00 á 017,30 metros – Solo + Basalto;
- Diâmetro 17.1/2" de 017,30 á 291,30 metros – Basalto;
- Diâmetro 12.1/4" de 291,30 á 889,00 metros – Basalto;
- Diâmetro 12.1/4" de 889,00 á 1.039,00 metros – Arenito.

Aplicação de tubo de proteção sanitária de diâmetro 20" de 000,00 á 017,30 metros.

Completação com coluna de revestimento e filtros nos seguintes diâmetros e quantidades:


- Tubo diâmetro 10" – Aço SCH 40 de + 001,93 á 195,25 metros;
- Tubo diâmetro 08" - Aço SCH 40 de 195,25 á 703,94 metros;
- Tubo diâmetro 06" – Aço SCH 40 de 703,94 á 880,91 metros;
- Filtro diâmetro 06" – Aço Espiralado Galv., ab. 0,50mm de 880,91 á 895,03 metros;
- Tubo diâmetro 06" – Aço SCH 40 de 895,03 á 919,72 metros;
- Filtro diâmetro 06" – Aço Espiralado Galv., ab. 0,50mm de 919,72 á 1.018,56 metros
- Tubo diâmetro 06" – Aço SCH 40 de 1.018,56 á 1.026,14 metros.


Preenchimento dos espaços anelares resultantes entre a perfuração e a coluna com 76,00 m3 de pré filtro pérola Granulometria 1 á 2 mm

Execução de 72:00 horas de teste de produção com bomba de 100 Hp e ensaio de recuperação de nível por período de 65:00 horas

Este Atestado foi emitido pôr solicitação da empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda.

Itaipulândia, 08 de Agosto de 2.003.

  
Tadeu Paulo Bottega – Eng. Civil  
CREA/PR 14.027-D

  
Miguel Bayerle – Prefeito Municipal  
C.P.F.: 512.705.019-68

000007



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **23009/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MARCOS OTAVIO RAMARI  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-31895/D  
Registro Nacional : 1702279553  
Registrado(a) desde : 04/09/1998  
Data Vcto Registro :  
Filiação : OTAVIO RAMARI  
CLEIDE PAIOLA RAMARI  
Data de Nascimento : 11/08/1971  
Carteira de Identidade : 4.537.004-6  
Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 74798910910

Título(s):  
GEÓLOGO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 15/08/1997

Situação : Regular

### Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/90297.

Emitida via Internet em 15/03/2013 10:39:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000008



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE RECEITA MOBILIÁRIAS

CADASTRO: 10596

C.G.C.M: 42925

Conforme Protocolo N° 35942 10/12/2002, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA\*\*\*\*\*

LOCALIZAÇÃO:

RÓD PR 317 , N.0  
S/N - KM 102 - DATAS 37/333/37-B/2-B\*\*\*\*\*

AREA UTILIZADA: 1700 M2

ZONA / QUADRA / DATA

47 000 037

ATIVIDADE:

ESCRITORIO COMERCIAL DE TUBOS HIDRAULICOS, COMPRESSORES DE AR; MOTORES ESTACIONARIOS E SERVICOS DE PERFURACAO DE POCOS TUBULARES E SONDAGEM GEOLOGICAS, GEOFISICAS E GEODASTICAS E ASSISTENCIA TECNICA\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2003 .

GERENTE DE RECEITA MOBILIÁRIAS

Potyguara Rodrigues Pimentel

000009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO Nº 133/2013**

Certificamos, conforme requerido por **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ/CPF 77.641.876/0001-41, mediante Protocolo nº 33.559, de 21/05/2013, para fins de **PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, que a empresa/pessoa **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/CPF 77.641.876/0001-41, ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC nº 010.596

Endereço: ROD. BR 317 - KM 102

Data de Abertura: 02/05/1978

Atividade: **ESCRITÓRIO COMERCIAL DE TUBOS HIDRÁULICOS, COMPRESSORES DE AR, MOTORES ESTACIONÁRIOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SONDAGEM GEOLÓGICAS, GEOFÍSICAS E GEODÁSTICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Certificamos, ainda, que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual de **Alvará de Localização**, sendo que sua validação se concretiza com o pagamento das **Taxas Mobiliárias** emitidas anualmente, em específico a **Taxa de Fiscalização de Funcionamento**.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), quarta-feira, 22 de maio de 2013

  
Potyguara Rodrigues Pimentel  
Gerente de Tributação

Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua expedição

000010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

**Certidão Negativa de Débitos N° 30889 / 2013**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 77.641.876/0001-41, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 77.641.876/0001-41, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 18/06/2013

Válida até 15/12/2013

Código de autenticação: 41033.37233.73591

Certidão emitida gratuitamente

000011



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10540669-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.641.876/0001-41

Nome: **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



000012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ: **77.641.876/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:49:32 do dia 19/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2013.

Código de controle da certidão: **B4E4.DD6C.8A7B.1CAB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77641876/0001-41, 77641876/0001-41  
**Razão Social:** HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**Nome Fantasia:** HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS  
**Endereço:** ROD RODOVIA PR 317 KM 102 S N 102 / ZONA 47 / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2013 a 11/07/2013

**Certificação Número:** 2013061211494347354574

Informação obtida em 12/06/2013, às 11:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



000014





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000532013-14023876

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 77.641.876/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.

Válida até 21/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000015

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201305030828115010804

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**

GNPJ: 77.644.876/0001-41

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 3 de maio de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

000016

Retirada em: 04/05/2013 15:19:05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.641.876/0001-41  
Certidão nº: 31679418/2013  
Expedição: 19/06/2013, às 12:48:49  
Validade: 15/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.641.876/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envias e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

000017

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 340 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 340, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 49.

**HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**

Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47

Maringá - PR

Cep: 87065-006

Inscrição Estadual: 701.09600-23

GNPJ: 77.841.876/0001-41

NIRE: 41200027551 - 01/06/1978 - Junta Comercial do Estado do Paraná.

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Maringá, 01 de Janeiro de 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

WILSON GIROTTO  
SÓCIO  
C.P.F. 101.014.979-20  
R.G. 965.889 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-041293/O-5  
C.P.F. 143.282.329-91  
R.G. 600827 - S. PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

**Termo de Autenticação 13/043679-8**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em perfeita conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ  
**26 ABR. 2013**

VALMIR CARDOSO DA COSTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

|                           |                            |                          |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| AC-AVISO DE CREDITO       | CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS | OP-ORDEM DE PAGAMENTO    |
| AD-AVISO DE DEBITO        | CS-CONFORME SLIP           | PA-PASSAGEM              |
| AL-AVISO DE LANCAMENTO    | CT-CAPITAL REGISTRADO      | PG-PAGO/PAGAMENTO        |
| AS-AÇOES SUBSCRITAS       | DP-DEPOSITO                | GG-QUITACAO GERAL        |
| BO-BORDERO                | DS-DESCONTO                | RC-RECEBIDO RECEBIMENTO  |
| CA-CHEQUE AVULSO          | DV-DEVOLUCAO               | RE-RECIBO                |
| CB-COTA SUBSCRITA         | DT-DUPPLICATA              | RN-RETIRADA DE NUMERARIO |
| CC-CONTR. DE CONSTITUICAO | ES-ESTORNO                 | RV-RELATORIO DE VIAGEM   |
| CD-CONDUCAO               | FP-FOLHA DE PAGAMENTO      | TA-TALAO                 |
| CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA   | FT-FATURA/FATURAMENTO      | TF-TRANSFERENCIA         |
| CH-CHEQUE                 | GA-GUIA                    | TT-TITULO                |
| CO-CONHECIMENTO           | MC-MERCADORIAS             | VA-VALE POSTAL           |
| CP-CONFORME COMPROVANTE   | NT-NOTA                    | VV-VENDA A VISTA         |

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

| ATIVO                                    |               |
|--|---------------|
| CIRCULANTE                               | 3.974.591,25  |
| DISPONIBILIDADES                         | 934.261,59    |
| CAIXA GERAL                              | 1.613,45      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                   | 756.842,94    |
| APLICACOES FINANCEIRAS                   | 175.625,20    |
| CLIENTES                                 | 2.621.899,15  |
| DUPLICATAS A RECEBER                     | 2.000.402,87  |
| CREDITOS IMOBILIARIOS                    | 516.884,38    |
| ADIANTAMENTOS                            | 104.611,90    |
| ESTOQUES                                 | 418.410,51    |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                  | 418.410,51    |
| NAO CIRCULANTE                           | 8.665.245,10  |
| VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO        | 247.244,76    |
| INVESTIMENTOS                            | 247.244,76    |
| INVESTIMENTOS                            | 66.798,07     |
| INVESTIMENTOS FISCAIS                    | 1.010,73      |
| APLICACOES RECURSOS PROPRIOS E TERCEIROS | 15.000,00     |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS               | 50.787,34     |
| IMOBILIZADO                              | 8.351.202,27  |
| BENS E DIREITOS EM USO                   | 6.081.858,95  |
| DEPRECIACAO ACUMULADA                    | 1.379.632,65  |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO                 | 3.649.175,87  |
| TOTAL DO ATIVO                           | 12.639.836,35 |

HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ:77.641.876/0001-41 NIRE:41200027551 - 01/06/1978  
Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47  
Maringa - PR CEP: 87065-006


FL. 230

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

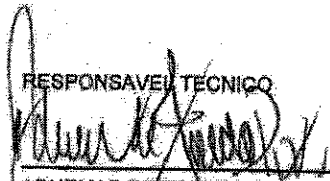
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |               |
|---------------------------------------|---------------|
| CIRCULANTE                            | 1.169.274,56  |
| CREDORES DIVERSOS                     | 333.694,14    |
| FORNECEDORES                          | 365.405,35    |
| OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS          | 470.275,07    |
| NAO CIRCULANTE                        | 1.623.711,08  |
| FINANCIAMENTOS                        | 1.623.711,08  |
| TOTAL DO PASSIVO                      | 2.792.985,64  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    | 9.848.850,71  |
| CAPITAL SOCIAL                        | 990.000,00    |
| CAPITAL SOCIAL                        | 990.000,00    |
| RESERVAS DE CAPITAL                   | 1.626,34      |
| CORRECAO DO CAPITAL                   | 1.626,34      |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS        | 8.855.224,37  |
| Lucros ou Prejuizos Acumulados        | 6.589.890,00  |
| RESULTADO DO EXERCICIO                | 2.265.534,37  |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 12.639.836,35 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*12.639.836,35 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
WILSON GIROTO  
SÓCIO  
C.P.F. 101.014.979-20  
R.G. 965.889 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-041293/O-5  
C.P.F. 143.282.329-91  
R.G. 600827 -5 PR

HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA  
 CNPJ: 77.641.876/0001-41 NIRE: 41200027551 - 01/06/1978  
 Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47  
 Maringa - PR CEP: 87065-005

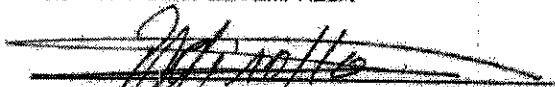
FL. 231

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012**

|  |                      |
|--|----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                        | 14.893.006,52        |
| VENDAS DE SERVIÇOS                               | 14.893.006,52        |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                        | 1.033.491,93-        |
| DEVOLUÇÕES E DESC. E ABATIMENTOS                 | 1.033.491,93-        |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                           | <b>13.859.514,59</b> |
| CUSTOS GERAIS                                    | 3.992.760,83-        |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS                  | 56.714,93-           |
| CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS                 | 3.876.035,90-        |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                               | <b>9.926.793,76</b>  |
| DESPESAS OPERACIONAIS                            | 1.112.345,67-        |
| OCUPAÇÃO   | 1.031.264,80-        |
| DE VENDAS  | 81.100,87-           |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                     | <b>8.814.418,09</b>  |
| ADMINISTRATIVAS                                  | 27.992,64-           |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                         | 27.992,64-           |
| ENCARGOS FINANCEIROS                             | 1.448.524,76-        |
| DESPESAS GERAIS                                  | 1.448.524,76-        |
| ADMINISTRATIVAS                                  | 4.430.388,39-        |
| DESPESAS COM PESSOAL                             | 3.223.636,32-        |
| DESPESAS GERAIS                                  | 1.149.748,10-        |
| IMPOSTOS E TAXAS                                 | 86.003,97-           |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAIS                       | 299.229,10-          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | 315.629,01-          |
| RECEITAS FINANCEIRAS                             | 16.399,91            |
| GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS             | 149.852,97           |
| GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS             | 149.852,97           |
| <b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b> | <b>2.758.136,17</b>  |
| PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCRO          | 492.601,80-          |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                | 174.916,14-          |
| PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA - PJ                   | 317.685,66-          |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                | <b>2.265.534,37</b>  |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

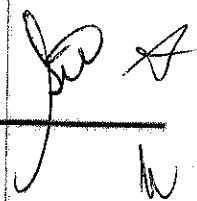


WILSON GIROTO  
 SÓCIO  
 C.P.F. 401.014.979-20  
 R.G. 965.889 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.R.C. PR-041283/O-5  
 C.P.F. 143.282.329-91  
 R.G. 900827 -5 PR

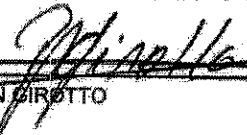
HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 77.641.878/0001-41 NIRE: 41200027551 - 01/06/1978  
Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47  
Maringá - PR CEP: 87065-005

FL. 232

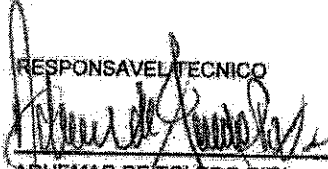
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**

|   |              |
|---|--------------|
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício   | 2.285.534,37 |
| Outros resultados abrangentes           |              |
| Resultado Abrangente Total do Exercício | 2.285.534,37 |

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
WILSON GIROTO  
SÓCIO  
C.P.F. 101.014.979-20  
R.G. 965.889 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-041293/O-5  
C.P.F. 143.282.329-91  
R.G. 800827 -5 PR



HIDROINGA PCCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ:77.841.876/0001-41 NIRE:41200027551 - 01/06/1978  
Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47  
Maringa - PR CEP: 87065-005

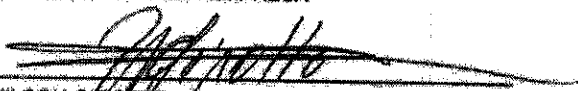
FL. 233

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Saldos Anteriores                                   | 6.589.690,00        |
| Saldo Inicial de Lucros ou Prej. Acum.              | 7.151.517,84        |
| Distribuição de Lucros Acum.                        | 661.827,84          |
| Lucro/Prejuízo no Exercício                         | 2.266.534,37        |
| Lucro/Prejuízo no Exercício                         | 2.266.534,37        |
| <b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b> | <b>8.856.224,37</b> |

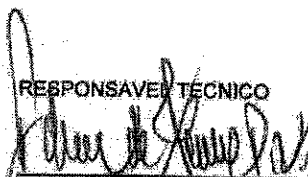
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

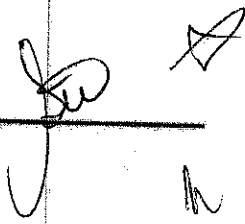


WILSON GARCIA  
SOCIO  
C.P.F. 101.014.979-20  
R.G. 965.889 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-041293/O-5  
C.P.F. 143.282.329-01  
R.G. 600827 - 8 PR




HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA  
 CNPJ: 77.641.876/0001-41 NIRE: 41200027551 - 01/06/1978  
 Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47  
 Maringa - PR CEP: 87065-005

FL. 234

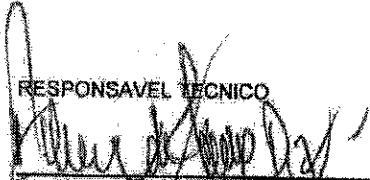
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2012 A 12/2012**

|                                   | Capital Realizado | Reservas de Capital | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Patrimônio Líquido Consolidado |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| SALDOS EM 31/12/2011              | 990.000,00        | 1.626,34            | 7.151.517,84                   | 8.143.144,18                   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO        |                   |                     | 2.265.534,37                   | 2.265.534,37                   |
| PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO |                   |                     |                                |                                |
| Distribuição aos Sócios           |                   |                     | 561.827,84                     | 561.827,84                     |
| SALDOS EM 31/12/2012              | 990.000,00        | 1.626,34            | 8.855.224,37                   | 9.846.850,71                   |

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
 WILSON GIROTTO  
 SÓCIO  
 C.P.F. 107.014.979-20  
 / 965.589 - PR

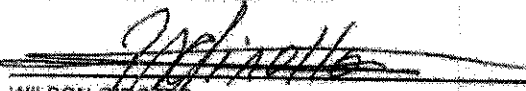
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.R.C. PR-041293/O-5  
 C.P.F. 143.262.329-91  
 R.G. 600827 -5 PR

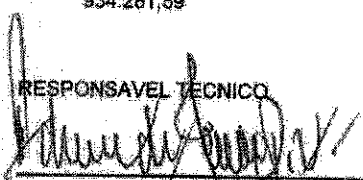
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

|  | 2012                 |
|--|----------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                 |                      |
| Valores recebidos de clientes                                  | 14.548.459,41        |
| Valores pagos a fornecedores e a empregados                    | 9.861.939,70-        |
| <b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>                            | <b>4.686.519,71</b>  |
| Tributos pagos   | 1.458.195,59-        |
| <b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   | <b>3.228.324,12</b>  |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                             |                      |
| Compras de imobilizado   | 1.483.237,98-        |
| Recebimentos por vendas de ativos permanentes                  | 149.852,97           |
| Juros recebidos  | 16.399,91            |
| <b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>     | <b>1.316.985,10-</b> |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                            |                      |
| Pagamentos de lucros e dividendos                              | 561.827,84-          |
| Pagamentos de Empréstimos a Longo Prazo                        | 737.745,77-          |
| <b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b> | <b>1.299.573,61-</b> |
| <b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>                            | <b>611.765,41</b>    |
| Disponibilidades no inicio do periodo                          | 322.616,18           |
| Disponibilidades no final do periodo                           | 934.281,59           |

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

  
WILSON GIROTO  
SOCIO  
C.P.F. 701.014.979-20  
R.G. 955.889 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

  
ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-041293/O-5  
C.P.F. 143.282.329-91  
R.G. 600827 -5 PR

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
CNPJ: 77.641.876/0001-41 NIRE:41200027551 - 01/06/1978  
Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47  
Maringá - PR CEP:87065-005

LIVRO: 49 - FL.236

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

### NOTAS EXPLICATIVAS

A entidade está situada na RODOVIA PR 317 KM 102, S/N, ZONA 47, Maringá-PR., BRASIL, CEP. 87065-005.

Não Houveram alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída com Sociedade Empresária Limitada.

A entidade tem como atividades federais: Perfuração e Construção de Poços de Água.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

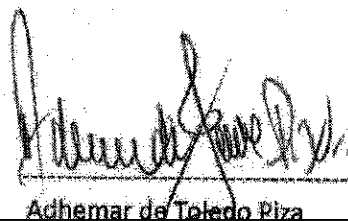
O critério de mensuração utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O critério de avaliação dos Estoques foi o Custo Médio Ponderado.

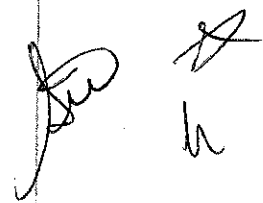
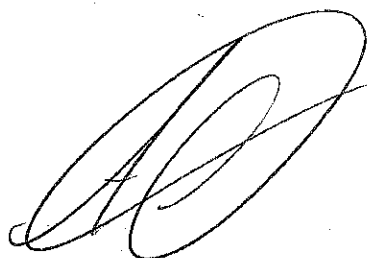
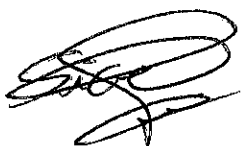
O método de depreciação utilizado na entidade foi o de Linha Reta, considerando que a depreciação do ativo se iniciou quando o ativo ficou disponível para uso, isto é, quando estava no local e em condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração.



Wilson Giroto  
Sócio  
CPF: 101.014.979-20  
RG: 965.889 - PR



Adhemar de Toledo Piza  
Técnico em Contabilidade  
CRC PR-041293/O-5  
CPF: 143.282.329-91  
RG: 600827-5 PR



000026

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

FL. 340

Contém o presente livro, 340 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 340, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 49, do período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

Rodovia PR 317 Km 102, s/n Bairro: Zona 47

Maringá - PR

Cep: 87065-005

Inscrição Estadual: 701.09600-23

CNPJ: 77.641.876/0001-41

NIRE: 41200027551 - 01/08/1978 - Junta Comercial do Estado do Paraná.

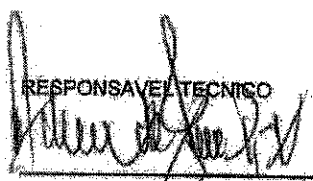
Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Maringá, 31 de Dezembro de 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

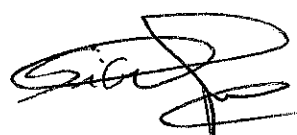
  
WILSON GIROTO  
SÓCIO  
C.P.F. 101.014.979-20  
R.G. 965.689 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

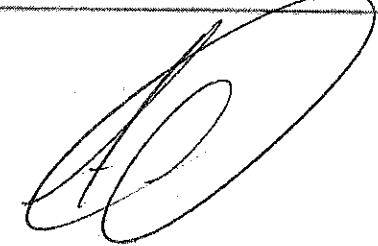
  
ADHEMAR DE TOLEDO PIZA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-041293/O-5  
C.P.F. 143.282.329-91  
R.G. 600827 -5 PR


**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

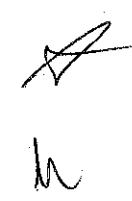
|                          |                            |                          |
|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| AC-AVISO DE CRÉDITO      | CR-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS | OP-ORDEM DE PAGAMENTO    |
| AD-AVISO DE DÉBITO       | CS-CONFORME SLIP           | PA-PASSAGEM              |
| AL-AVISO DE LANÇAMENTO   | CT-CAPITAL REGISTRADO      | PG-PAGO/PAGAMENTO        |
| AS-AÇÕES SUBSCRITAS      | DP-DEPÓSITO                | QG-QUITACAO GERAL        |
| BO-BORDERO               | DS-DESCONTO                | RC-RECEBIDO RECEBIMENTO  |
| CA-CHEQUE AVULSO         | DV-DEVOLUCAO               | RE-RECIBO                |
| CB-COTA SUBSCRITA        | DT-DUPPLICATA              | RN-RETIRADA DE NUMERARIO |
| CC-CONTR. DE CONSTITUCAO | ES-ESTORNO                 | RV-RELATORIO DE VIAGEM   |
| CD-CONDUCAO              | FP-FOLHA DE PAGAMENTO      | TA-TALAO                 |
| CF-CONTRIBUCAO S/FOLHA   | FT-FATURA/FATURAMENTO      | TF-TRANSFERENCIA         |
| CH-CHEQUE                | GA-GUIA                    | TT-TITULO                |
| CO-CONHECIMENTO          | MC-MERCADORIAS             | VA-VALE POSTAL           |
| CP-CONFORME COMPROVANTE  | NT-NOTA                    | VV-VENDA A VISTA         |











000027



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                       |                              |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b> | <b>Início das Atividades</b> |
| 70109600-23                  | 77.641.876/0001-41    | 07/1978                      |

| Empresa / Estabelecimento   |   |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial            | HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA   |
| Título do Estabelecimento   | HIDROINGA   |
| Endereço do Estabelecimento | ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, KM 102, PROXIMO PAVAN - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-005<br>FONE: (44) 3218-1800 - FAX: (44) 3218-1800 |
| Município de Instalação     | MARINGA - PR, DESDE 07/1978<br>( Estabelecimento Matriz )   |

| Qualificação   |   |
|--|---|
| Situação Atual   | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 07/1978 |
| Natureza Jurídica  | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                               |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA            |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |   |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 101.014.979-20 | WILSON GIROTTO                   | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 169.465.109-68 | JOSE GIROTTO                     | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 412.808.499-91 | JOAO CORBELO NETO                | SÓCIO               |
| CPF               | 028.959.849-48 | ZELIA NEVES DE PAULA             | SÓCIO               |
| CPF               | 695.312.269-20 | ROGERIO JESUS NEVES DE PADUA     | SÓCIO               |
| CPF               | 018.753.339-32 | RODRIGO VALERIO NEVES DE PADUA   | SÓCIO               |

**Este CICAD tem validade até 27/07/2013.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 70109600-23**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/06/2013 16:35:50**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000028



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.641.876/0001-41</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>27/03/1978</b> |
| NC EMPRESARIAL<br><b>HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HIDROINGA POCOS ARTESIANOS</b>                                   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                    |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                             |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD PR 317 - KM 102</b>  | NÚMERO S/N<br>  | COMPLEMENTO<br>  |                                       |
| CEP<br><b>87.065-005</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 47</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>MARINGA</b>  | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2013** às **16:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2013

000029

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009**

**WILSON GIROTTO**, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 101.014.979-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250;

**JOSÉ GIROTTO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 169.465.109-68, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Neo-Alves Martins nº. 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060;

**JOÃO CORBELO NETO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Dr. Lúiz Teixeira Mendes, 3013, Zona 05, CEP 87015-001; e

**JOÃO JOSÉ DE PÁDUA**, brasileiro, natural de lavras-MG, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, à Avenida Riachuelo nº 199, Vila Operária, Cep 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº 593.679-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 144.592.219-34, neste ato representado por sua inventariante Zélia Neves de Pádua, abaixo qualificada, conforme fls. 02 do Formal de Partilha extraído dos autos sob o nº 157/2008, da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP: 87.065-005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200027551 em sessão de 01/05/1978, e última alteração registrada sob o nº. 20040264785 em 11/03/2004, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

**Cláusula 1ª** - Face ao falecimento do sócio **João José de Pádua**, e em observância ao disposto na cláusula 18 do presente contrato, e Formal de Partilha, o qual instrui este ato, ingressam na sociedade os herdeiros, **Zélia Neves de Pádua**, **Roberto Neves de Pádua**, **Rogério Jesus Neves de Pádua** e **Rodrigo Valério Neves de Pádua**, abaixo qualificados, na forma em que segue:

- a. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº. 157/2008, Ação de Arrolamento, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, das 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas pertencentes ao espólio de João José de Pádua, cabem a Viúva Meira, **Zélia Neves de Pádua**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de Identidade nº. 853359-SSP/PR e do CPF sob o nº. 028.969.849-48, residente e domiciliada à Avenida Riachuelo, nº. 199, Vila Operária, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87050-220, 50% (cinquenta por cento) da totalidade destas quotas, sendo-lhe de direito, portanto, 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentas) quotas do capital social, que de agora em diante passam a ser de sua propriedade, passando esta a compor o quadro societário da sociedade.



000030



**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

- b. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº. 157/2008, Ação de Arrolamento, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, das 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas pertencentes ao espólio de João José de Pádua, cabem aos herdeiros, **Roberto Neves de Pádua**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade nº. 3.945.459-9-SSP/PR e do CPF sob o nº. 595.694.259-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 435, Zona 07, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87020-200; **Rogério Jesus Neves de Pádua**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR e do CPF sob o nº. 695.312.269-20, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº. 199, Vila Operária, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87050-220; e **Rodrigo Valério Neves de Pádua**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR e do CPF sob o nº. 018.753.339-92, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº. 470, ap 1101, centro, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87013-070, 1/6 (um sexto) desta quantia à cada herdeiro, sendo-lhes de direito, portanto, 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) quotas do capital social para cada um, que de agora em diante passam a ser de sua propriedade, passando estes a compor o quadro societário da sociedade.

II – Ato contínuo, o sócio **Roberto Neves de Pádua**, anteriormente qualificado, doa como de fato doado tem, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), representados por 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia **Zélia Neves de Pádua**, anteriormente qualificada, dando as partes plena, geral e rasa quitação da operação ora realizada;

III – Por consequência da doação realizada, retira-se da sociedade o sócio **Roberto Neves de Pádua**.

IV – Os demais sócios renunciam ao direito de preferência das quotas doadas;

V – Aprovado por unanimidade a inclusão de uma cláusula no contrato social, que depois de discutido e ajustado à matéria, esta vigorará com a seguinte redação: "Cláusula 22 – Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa causar prejuízos materiais ou morais à sociedade, poderá a sociedade liquidar tal dívida, e deduzir o montante pago da participação societária do sócio devedor, cuja dedução tomará por base o patrimônio líquido para apuração do número de quotas a serem reduzidas do capital social do sócio devedor."

VI – Aprovado que todos os poderes relativos à administração poderão ser executados isoladamente, e não mais em conjunto como era anteriormente.

VII - Proveniente da vigência da Lei nº 11.101/2005, que trata da recuperação judicial, extrajudicial, bem como da falência, altera-se o inciso VIII do Parágrafo Primeiro da cláusula nona, que passa de "VIII – Pedido de Concordata" para "VIII – Pedido de Recuperação Judicial e Extrajudicial".

2



000031

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

Em decorrência das alterações supracitadas, ficam alterados o preâmbulo, a cláusulas 5ª do Contrato Social, bem como o inciso VIII do parágrafo primeiro da cláusula 9ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**WILSON GIROTTO**, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.979-20;

**JOSÉ GIROTTO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68;

**JOÃO CORBELO NETO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes nº. 3013, Zona 06, CEP 87015-001, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91;

**ZÉLIA NEVES DE PÁDUA**, brasileira, natural de Oriândia-SP, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portadora da Cédula de Identidade nº. 853359-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.959.849-46;

**ROGÉRIO JESUS NEVES DE PÁDUA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 695.312.269-20; e

**RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PÁDUA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº. 470, Apto. 1101, Centro, CEP 87013-070, portador da Cédula de Identidade nº. 5.805.335-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.339-32;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº. 20040264785 em 11/03/2004, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:



000032

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

MARINGÁ-PR

\*Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                         | Quotas         | Valor             | %             |
|--------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| Wilson Giroto                  | 396.000        | 396.000,00        | 40,00%        |
| José Giroto                    | 297.000        | 297.000,00        | 30,00%        |
| Zélia Neves de Pádua           | 184.800        | 184.800,00        | 18,68%        |
| Rogério Jesus Neves de Pádua   | 46.200         | 46.200,00         | 4,66%         |
| Rodrigo Valério Neves de Pádua | 46.200         | 46.200,00         | 4,66%         |
| João Dorbela Neto              | 19.800         | 19.800,00         | 2,00%         |
| <b>Total</b>                   | <b>990.000</b> | <b>990.000,00</b> | <b>100,00</b> |

\*Cláusula 9ª - (...)

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - Pedido de Recuperação Judicial e extrajudicial.

IX - (...)

Obs: Permanecem inalterados o caput e os incisos que não constam da exposição supra descrita.

\*Cláusula 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, assinando isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando isoladamente os respectivos contratos, cédulas, escrituras e



000033

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, até o limite de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). Acima desta quantia, em todas as operações deverá a Diretoria ser previamente autorizada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social para que o ato tenha validade.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do Capital Social.

"Cláusula 22 - Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa vir a prejudicar de alguma forma a empresa, poderá a empresa liquidar tal dívida, contudo será deduzido do número de quotas do sócio devedor o equivalente ao valor da dívida sanada pela empresa.

Parágrafo 1º - Poderá ainda a sociedade, nos moldes da cláusula 16 do presente contrato, excluir o sócio devedor que incorrer no caput supramencionado.

Em decorrência das alterações supramencionadas, o Contrato Social, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**WILSON GIROTTO**, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.979-20;

**JOSÉ GIROTTO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº. 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68;

**JOÃO CORBELO NETO**, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Estado do Paraná, na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes nº. 3013, Zona 05, CEP 87015-001, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91;

**ZÉLIA NEVES DE PÁDUA**, brasileira, natural de Orlandia-SP, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP



000034

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

87050-220, portadora da Cédula de Identidade nº. 853359-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.959.849-48;

**ROGÉRIO JESUS NEVES DE PÁDUA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 695.312.269-20; e

**RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PÁDUA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº. 470, Apto. 1101, Centro, CEP 87013-070, portador da Cédula de Identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.339-32;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP: 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº. 20040264786 em 11/03/2004, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, Km 102, CEP 87.065-005.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

~~Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.~~

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem por objeto social:

- Comércio de tubos, bombas hidráulicas e submersas, compressores de ar, motores elétricos e estacionários;
- Perfurações de poços tubulares: artesianos e semi-artesianos;
- Representações Comerciais;
- Serviços de manutenção e assistência técnica;
- Construção Civil



000035

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

- f) Saneamento
- g) Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo Único - A Sociedade manterá, quando necessário, responsável técnico devidamente habilitado no órgão de classe.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                         | Quotas  | Valor      | %      |
|--------------------------------|---------|------------|--------|
| Wilson Giroto                  | 396.000 | 396.000,00 | 40,00% |
| José Giroto                    | 297.000 | 297.000,00 | 30,00% |
| Zélia Neves de Pádua           | 184.800 | 184.800,00 | 18,68% |
| Rogério Jesus Neves de Pádua   | 46.200  | 46.200,00  | 4,66%  |
| Rodrigo Valério Neves de Pádua | 46.200  | 46.200,00  | 4,66%  |
| João Corbello Neto             | 19.800  | 19.800,00  | 2,00%  |
| Total                          | 990.000 | 990.000,00 | 100,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente e a mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa



000036



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

MARINGÁ-PR

de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 102, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/78).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo 3º - Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 60% do Capital Social.



000037

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

MARINGÁ-PR

Parágrafo 4º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 5º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando dois terços do Capital Social da **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.** A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros.

### CAPÍTULO III

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

**CLÁUSULA 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - Pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- IX - Ingresso do segundo herdeiro na administração da Sociedade

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10ª** - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo único - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.



000038



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

MARINGÁ-PR

**CLÁUSULA 11ª** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - Na omissão da administração, a Reunião dos Quotistas poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 2º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 12ª** - A Sociedade será administrada pelos sócios WILSON GIROTTTO e JOSÉ GIROTTTO, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

**CLÁUSULA 13ª** - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim,



10  
000039

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, assinando isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando isoladamente os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Acima desta quantia, em todas as operações deverá a Diretoria ser previamente autorizada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social para que o ato tenha validade.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 14ª** - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 15ª** - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo Único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CAPÍTULO V  
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 16ª** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



000040

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

MARINGÁ-PR

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

#### CAPÍTULO VI

#### DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou por terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo 1º - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 19.

Parágrafo 2º - Com o ingresso dos herdeiros na sociedade, estipula-se que apenas um destes, se vários forem os herdeiros de um dos sócios, poderá exercer a função administrativa na sociedade, sendo esta escolha feita entre os herdeiros.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.



000041

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001-41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

**CAPÍTULO VII  
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 20ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CAPÍTULO VIII  
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 21ª** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que, para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



000042

**HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CNPJ 77.641.876/0001- 41**

**NIRE 41200027551**

**MARINGÁ-PR**

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 22ª** - Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa vir a prejudicar de alguma forma a empresa, poderá a empresa liquidar tal dívida, contudo será deduzido do número de quotas do sócio devedor o equivalente ao valor da dívida sanada pela empresa.

Parágrafo único - Poderá ainda a sociedade, nos moldes da cláusula 16 do presente contrato, excluir o sócio devedor que incorrer no caput supramencionado.

**CLÁUSULA 23ª** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA 24ª** - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 25ª** - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 26ª** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

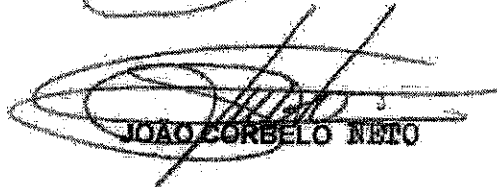
MARINGÁ-PR

Maringá, 18 de fevereiro de 2009

  
WILSON GIROTTO

  
JOSE GIROTTO

  
ZELIA NEVES DE PÁDUA


  
JOAO CORBEIO NETO

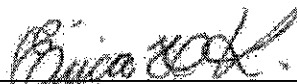
  
ROBERTO NEVES DE PÁDUA

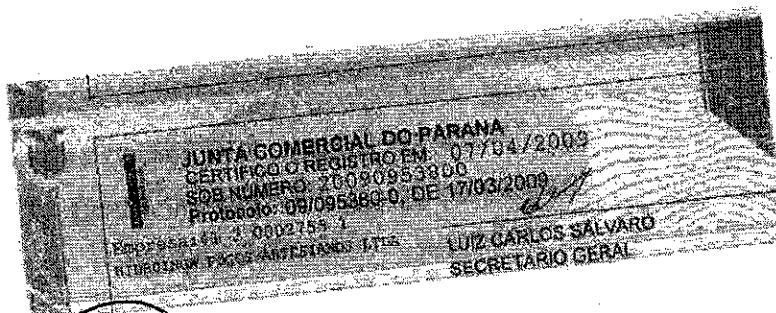
  
ROGERIO JESUS NEVES DE PÁDUA

  
RODRIGO VALERIO NEVES DE PÁDUA

Testemunhas:

  
Wagner Pêcher de Almeida  
RG: 8.086.733-0-SSP/PR  
CPF: 043.843.719-03

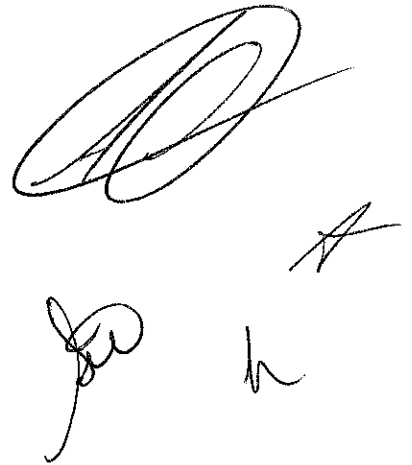
  
Cícica Daumi Kusumoto  
R.G. 17.953.238-1-SSP/PR.  
C.P.F. 041.699.379-61







000044









**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA   |  |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |  |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0002755-1   | <b>CNPJ</b><br>77.641.876/0001-41                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>01/05/1978 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/05/1978 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RODOVIA PR 317 KM 102, MARINGÁ, PR, 87.066-005   |  |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO DE TUBOS, BOMBAS HIDRAULICAS E SUBMERSAS, COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E ESTACIONARIOS; PERFURACOES DE POCOS TUBULARES; ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS; REPRESENTACOES COMERCIAIS; SERVICOS DE MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA; CONSTRUCAO CIVIL; SANEAMENTO; PARTICIPACAO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDICAO DE SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA. |  |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 990.000,00<br>(NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                                       |  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 990.000,00<br>(NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)   | Não  | Indeterminado   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |  |   |  |
| <b>Noms/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                 | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| <b>Término do Mandato</b>  |  |   |  |
| WILSON GIROTTI<br>101.014.979-20   | 396.000,00   | SOCIO   | Administrador                                    |
| JOSE GIROTTI<br>169.485.109-68   | 297.000,00   | SOCIO   | Administrador                                    |
| JOAO CORBELO NETO<br>412.808.489-91  | 19.800,00  | SOCIO   |  |
| ZÉLIA NEVES DE PADUA<br>028.959.849-48   | 184.800,00   | SOCIO   |  |
| ROGÉRIO JESUS NEVES DE PADUA<br>886.312.289-20   | 46.200,00  | SOCIO   |  |
| RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PADUA<br>019.763.339-32   | 46.200,00  | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b>   |  | <b>Situação</b>   |  |
| <b>Data:</b> 27/07/2012  | <b>Número:</b> 20125375220   | REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS  |  | <b>Status</b>   |  |
| <b>Evento (s):</b>   |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |

MARINGÁ - PR, 24 de maio de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

000045

*[Handwritten Signature]*

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

ANEXO II

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

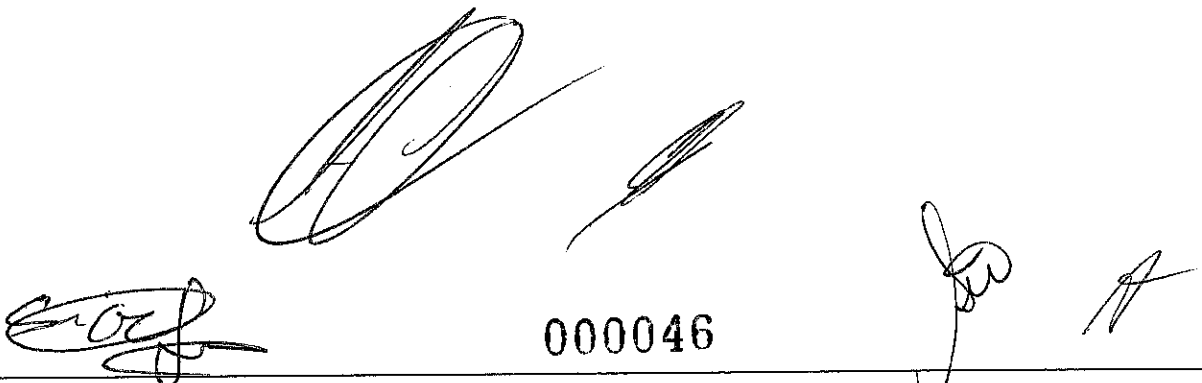
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 016/2013**, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

Maringá-Pr, 04 de Julho 2013.

Marcos Otávio Ramari – Geólogo  
CREA/PR 31.895-D  
C.P.F.: 747.989.109-10



000046



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

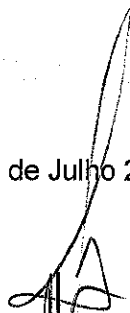
ANEXO III

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marfrinópolis

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 016/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

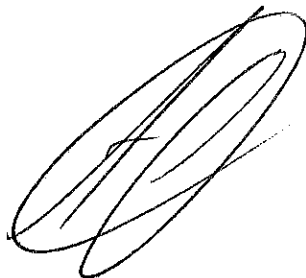
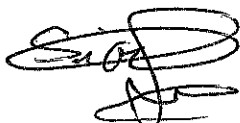
Maringá-Pr, 04 de Julho 2013.



Marcos Otávio Ramari - Geólogo

CREA/PR 31.895-D

C.P.F.: 747.989.109-10



000047

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Do objeto: **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.**

| Lote<br>01 | Descrição  | Und          | Qtd | Valor Máximo   | Valor total<br>proposto |
|------------|--|--------------|-----|----------------|-------------------------|
| Itens      |  |              |     |                |                         |
| 1          | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis. | Valor global | 01  | R\$ 116.120,30 | R\$ 113.026,60          |

Validade da Proposta: **sessenta dias contados da data de abertura dos envelopes.**

Valor : (R\$: 113.026,60) Cento e treze mil, vinte e seis reais com sessenta centavos.

Data de Abertura: **04/07/2013.**

Propusemos a executar os serviços constantes, conforme descritos no **Edital CONVITE nº. 016/2013** de 26 de junho de 2013.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

Erechim, em 04 de julho 2013.

  
 Henrique E. Ferreira de Lima  
 Sócio Gerente  
 Lima e Pferl LTDA  
 CNPJ: 07.569.421/0001-87

  
 LIMA & PFERL LTDA  
 CNPJ 07.569.421/0001-87

**Água é Vida**



**LIMA & PFERL LTDA.**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 Endereço: LINHA CANARINHO  
 Fone: 46 3562-1001  
 CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cep: 85.628-000  
 Insc/Estr: Isenta  
 Cidade: MANFRINÓPOLIS  
 Estado: PR

Planilha Orçamentária  
**PROPOSTA MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013**

| Item | Un  | Total item | Descrição do Produto                      | Preço R\$                |                       |
|------|-----|------------|---|--------------------------|-----------------------|
|      |     |            |   | Unitário R\$             | Total R\$             |
| 1    | un  | 1          | Montagem do canteiro de obras             |                          |                       |
| 2    | un  | 1          | Transporte dos equipamentos               | R\$ 2.380,00             | R\$ 2.380,00          |
| 3    | mts | 100        | Perfuração em 6' dos 0,00 á 100,0 metros  | R\$ 2.400,00             | R\$ 2.400,00          |
| 4    | mts | 50         | Perfuração em 6' dos 101,0 á 150,0 metros | R\$ 60,00                | R\$ 6.000,00          |
| 5    | mts | 100        | Perfuração em 6' de 151,0 á 250,0 metros  | R\$ 73,00                | R\$ 3.650,00          |
| 6    | mts | 50         | Perfuração em 6' de 251 á 300,0 metros    | R\$ 93,00                | R\$ 9.300,00          |
| 7    | mts | 50         | Perfuração em 6' de 301 á 350,0 metros    | R\$ 109,00               | R\$ 5.450,00          |
| 8    | mts | 6          | Metros de geomecânico em 6"               | R\$ 136,00               | R\$ 6.800,00          |
| 9    | un  | 1          | Tampa de poço                             | <b>R\$ 190,00</b>        | <b>R\$ 1.140,00</b>   |
| 10   | un  | 1          | Limpeza completa do poço                  | <b>R\$ 250,00</b>        | <b>R\$ 250,00</b>     |
| 11   | un  | 1          | Cimentação do poço                        | <b>R\$ 500,00</b>        | <b>R\$ 500,00</b>     |
| 12   | un  | 1          | Relatório técnico                         | <b>R\$ 300,00</b>        | <b>R\$ 300,00</b>     |
| 13   | un  | 1          | Teste de vazão do poço                    | <b>R\$ 400,00</b>        | <b>R\$ 400,00</b>     |
|      |     |            |   | Perfuração R\$           | R\$ 42.170,00         |
|      |     |            |   | Instalação R\$           | R\$ 70.856,60         |
|      |     |            |   | <b>Valor Global R\$:</b> | <b>R\$ 113.026,60</b> |

(Valor Global): (R\$: 113.026,60) Cento e treze mil, vinte e seis reais com sessenta centavos.

Proposta válida por: 60 dias.

Local de entrega: Na obra.

Condições de pagamento: 15 dias

Prazo para início da obra: A combinar.

Prazo de execução: 30 dias.

Objeto: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.

04/07/2013

Lima & Pferl Ltda - Me  
 CNPJ: 07.569.421/001-87

Rua Carlos Demoliner, 52, Jose Bonifacio  
 Erechim - RS

Cep: 99.700-000

Fone: (54) 3519-5723

agua.limpa@agualimpapocos.com

LIMA & PFERL LTDA  
 CNPJ 07.569.421/0001-87

**Água é Vida**

Fones: (54) 3519-5723 / 3522-3636

Rua Carlos Demoliner, 52 - 99.700-000 - Erechim - RS  
 agua.limpa@agualimpapocos.com - www.agualimpapocos.com



LIMA & PFERL LTDA.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
 End.: LINHA CANARINHO  
 Fone: 46 3562-1001  
 CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cep: 85.628-000  
 Insc/Est: Isenta  
 Cidade: MANFRINOPOLIS  
 Estado: PR

Planilha Orçamentária  
 PROPOSTA MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013

| Item                  | Un  | Total item | Descrição do Produto                     | Preço R\$            |               |
|-----------------------|-----|------------|--|----------------------|---------------|
|                       |     |            |  | Unitário R\$         | Total R\$     |
| 1                     | un  | 1          | Moto-bomba: 05HP 254V                    | R\$ 11.950,70        | R\$ 11.950,70 |
| 2                     | un  | 1          | Quadro de comando                        | R\$ 3.800,90         | R\$ 3.800,90  |
| 3                     | un  | 1          | Fita isolante de auto - fusão 19mm x 10m | R\$ 48,80            | R\$ 48,80     |
| 4                     | un  | 1          | Fita isolante 19mm x 20m                 | R\$ 10,20            | R\$ 10,20     |
| 5                     | un  | 1          | Fita veda rosca 18mm x 50m               | R\$ 13,00            | R\$ 13,00     |
| 6                     | mts | 350        | Cabo submersível 3 x 25mm                | R\$ 76,00            | R\$ 26.600,00 |
| 7                     | mts | 320        | Tubo galvanizado 1 1/2"                  | R\$ 64,00            | R\$ 20.480,00 |
| 8                     | un  | 53         | Luvas galvanizadas 1 1/2"                | R\$ 30,00            | R\$ 1.590,00  |
| 9                     | un  | 1          | Registro fecho rápido 1 1/2"             | R\$ 270,00           | R\$ 270,00    |
| 10                    | un  | 1          | Válvula de retenção 1 1/2"               | R\$ 220,00           | R\$ 220,00    |
| 11                    | un  | 1          | Curva galv de m/f 1 1/2"                 | R\$ 125,00           | R\$ 125,00    |
| 12                    | un  | 1          | União galv de 1 1/2"                     | R\$ 93,70            | R\$ 93,70     |
| 13                    | un  | 2          | Niple galv 1 1/2"                        | R\$ 24,50            | R\$ 49,00     |
| 14                    | un  | 1          | Flange boca de poço de 1 1/2"            | R\$ 310,00           | R\$ 310,00    |
| 15                    | un  | 100        | Tubo PEAD PN 16 50mm                     | R\$ 25,10            | R\$ 2.510,00  |
| 16                    | un  | 1          | União PEAD 50mm                          | R\$ 120,80           | R\$ 120,80    |
| 17                    | un  | 1          | Adaptador PEAD 50mm                      | R\$ 55,50            | R\$ 55,50     |
| 18                    | un  | 2          | Curva PEAD 50mm                          | R\$ 89,50            | R\$ 179,00    |
| 19                    | mts | 100        | Fio bala 2 x 4mm                         | R\$ 9,30             | R\$ 930,00    |
| 20                    | un  | 1          | Instalação de todo o sistema             | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00  |
| <b>Instalacao R\$</b> |     |            |  | <b>R\$ 70.856,60</b> |               |

04/07/2013

Lima & Pferl Ltda - Me

CNPJ: 07.569.421/001-87

Rua Carlos Demoliner, 52, Jose Bonifacio

Erechim - RS

Cep: 99.700-000

Fone: (54) 3519-5723

agua.limpa@agualimpapocos.com

LIMA & PFERL LTDA

CNPJ: 07.569.421/0001-87

Água é Vida

Fones: (54) 3519-5723 / 3522-3636

Rua Carlos Demoliner, 52 - 99.700-000 - Erechim - RS

agua.limpa@agualimpapocos.com - www.agualimpapocos.com



**Leão**  
POÇOS ARTESIANOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Ref. Edital de Licitação Modalidade Convite nº 016/2013

**Orçamento para Perfuração e Instalação do Poço Tubular Profundo de 01 à 350 metros.**

| Quant. | Unid. | Discriminação                      | Preço Unit.              | Preço Total       |
|--------|-------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 1,0    | Unid. | Montagem do canteiro de obras      | 2.300,00                 | 2.300,00          |
| 1,0    | Unid. | Transporte dos equipamentos        | 2.200,00                 | 2.200,00          |
| 100,0  | Mts.  | Perfuração em 6" de 0,0 a 100 mts. | 62,00                    | 6.200,00          |
| 50,0   | Mts.  | Perfuração em 6" de 101 a 150 mts. | 72,00                    | 3.600,00          |
| 100,0  | Mts.  | Perfuração em 6" de 151 a 250 mts. | 92,00                    | 9.200,00          |
| 50,0   | Mts.  | Perfuração em 6" de 251 a 300 mts. | 107,00                   | 5.350,00          |
| 50,0   | Mts.  | Perfuração em 6" de 301 a 350 mts. | 135,00                   | 6.750,00          |
| 6,0    | Mts.  | Revestimento Geomecanico de 6"     | 168,00                   | 1.008,00          |
| 1,0    | Unid. | Tampa de poço                      | 200,00                   | 200,00            |
| 1,0    | Unid. | Limpeza do poço                    | 400,00                   | 400,00            |
| 1,0    | Unid. | Cimentação do espaço anular        | 200,00                   | 200,00            |
| 1,0    | Unid. | Teste De Vazão                     | 3.400,00                 | 3.400,00          |
| 1,0    | Unid. | Relatório Técnico                  | 350,00                   | 350,00            |
|        |       |                                    | Total da perfuração R\$: | 41.158,00         |
|        |       |                                    | Instalação do poço R\$:  | 68.989,19         |
|        |       |                                    | <b>TOTAL GERAL R\$:</b>  | <b>110.147,19</b> |

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de abertura

**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**Sócio Gerente**

Ivan Rogério Cominetti – Sócio-Gerente  
CPF 728.152.709-30 // RG 2.165.049

**95876447/0001-35**

**LEÃO POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.**

**RUA VITÓRIO CELLA, 366-E  
CENTRO - CEP 89803-020  
CHAPECÓ - SC**

Manfrinópolis - PR, 04 de Julho de 2013.

**ASSOCIADO**



Associação Brasileira  
de Águas Subterrâneas

Matriz - CHAPECÓ - SC

(49) **3323-1444**  
**www.leapocos.com.br**



# Leão

POÇOS ARTESIANOS

### Bomba Submersa

| Quantidade       | Unidade | Discriminação                                       | Preço (R\$)      |           |
|------------------|---------|---|------------------|-----------|
|                  |         |   | Unitário         | Total     |
| 1,0              | un      | Cjto moto bomba modelo: S4S.2E - 58E 05 HP 254Volts | 12.178,46        | 12.178,46 |
| 1,0              | un      | Quadro de comando 05 HP 254Volts Adequação          | 3.438,11         | 3.438,11  |
| 1,0              | un      | Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m              | 40,86            | 40,86     |
| 1,0              | un      | Fita isolante 19mm x 20m                            | 9,40             | 9,40      |
| 1,0              | un      | Fita veda rosca 18mm x 50m                          | 12,97            | 12,97     |
| 350,0            | m       | Cabo submersível 3 x 25 mm                          | 72,91            | 25.518,50 |
| 320,0            | m       | Tubo Galvanizado de 1 1/2"                          | 62,08            | 19.865,60 |
| 53,0             | un      | Luva galvanizada de 1 1/2"                          | 29,75            | 1.576,75  |
| 1,0              | un      | Registro fecho rápido de 1 1/2"                     | 264,05           | 264,05    |
| 1,0              | un      | Válvula de retenção de 1 1/2"                       | 212,71           | 212,71    |
| 1,0              | un      | Curva galvanizada de M/F 1 1/2"                     | 103,65           | 103,65    |
| 1,0              | un      | União galvanizada de 1 1/2"                         | 90,85            | 90,85     |
| 2,0              | un      | Niple galvanizado de 1 1/2"                         | 22,57            | 45,14     |
| 1,0              | un      | Flange boca de poço 1 1/2"                          | 307,69           | 307,69    |
| 100,0            | un      | Tubo PEAD PN16 50mm                                 | 24,98            | 2.498,00  |
| 1,0              | un      | União PEAD 50mm                                     | 106,14           | 106,14    |
| 1,0              | un      | Adaptador PEAD 50mm                                 | 51,55            | 51,55     |
| 2,0              | un      | Curva PEAD 50mm                                     | 81,88            | 163,76    |
| 100,0            | m       | Fio bóia 2 x 4mm                                    | 9,05             | 905,00    |
| 1,0              | un      | Instalação de conjunto eletro-mecânico              | 1.600,00         | 1.600,00  |
| <b>Total R\$</b> |         |   | <b>68.989,19</b> |           |

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Sócio Gerente

95876447/0001-35

LEÃO POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

RUA VITÓRIO CELLA, 366-E  
CENTRO - CEP 89803-020  
CHAPECÓ - SC

Matriz - CHAPECÓ - SC

(49) 3323-1444

www.leapocos.com.br

ASSOCIADO



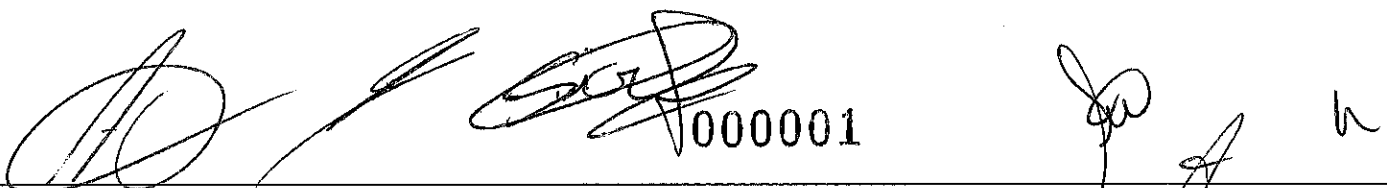
Associação Brasileira  
de Águas Subterrâneas

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**MODALIDADE CONVITE N° 016/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**



0000001

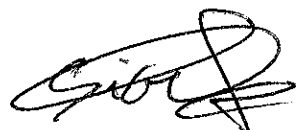
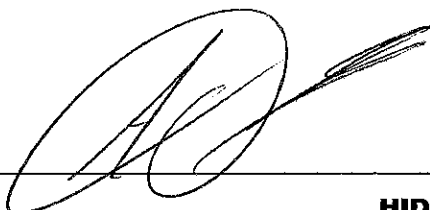
ÍNDICE

CAPA 01/04

ÍNDICE 02/04

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS 03/04

ANEXO VI - LISTAGEM DE MATERIAIS E SERVIÇOS 04/04



000002





Maringá-Pr, 04 de Julho de 2.013.

 À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONVITE Nr. 016/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.

| ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS |  |              |     |                |                      |
|------------------------------|--|--------------|-----|----------------|----------------------|
| LOTE 01                      | Descrição  | und          | Qtd | Valor Máximo   | Valor Total Proposto |
| Itens                        |  |              |     |                |                      |
| 1                            | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis. | Valor Global | 1   | R\$ 116.120,30 | R\$ 115.976,42       |

(Valor Global R\$): Cento e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais com quarenta e dois centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Execução: conforme constante na cláusula 8 do presente Edital.

Condições de Pagamento: conforme constante na cláusula 13 do presente Edital.

Nos propomos a executar os serviços constantes, conforme descritos no Edital Convite n.º 016/2013.

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 - KM 102  
 CEP 87065-005

MARINGÁ - PARANÁ

MARCOS OTÁVIO RAMARI - GEÓLOGO  
 CREA/PR/31.895-D  
 C.P.F.: 747.989.109-10

000003

**HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ  
 FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F  
 Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Maringá-Pr, 04 de Julho de 2.013.

 À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONVITE Nr. 016/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa.

| ANEXO VI - LISTAGEM DE MATERIAIS E SERVIÇOS |     |  |                       |              |
|---|-----|--|-----------------------|--------------|
| Quantidade                                  | Un  | Descrição do Produto                       | Unitário              | Total R\$    |
| 100   | mts | De perfuração em 6" de 0,00 até 100,0 m    | 63,00                 | R\$ 6.300,00 |
| 50  | mts | De perfuração em 6" de 101,0m até 150,0m   | 73,00                 | R\$ 3.650,00 |
| 100   | mts | De perfuração em 6" de 151,0m até 250,0m   | 94,00                 | R\$ 9.400,00 |
| 50  | mts | De perfuração em 6" de 251,0m até 300,0m   | 110,00                | R\$ 5.500,00 |
| 50  | mts | De perfuração em 6" de 301,0m até 350,0m   | 138,00                | R\$ 6.900,00 |
| 6   | mts | De revestimento Geo. Em 6"                 | 200,00                | R\$ 1.200,00 |
| 1   | un  | Tampa de poço com parafusos                | 280,00                | R\$ 280,00   |
| 1   | un  | Limpeza de poço                            | 650,00                | R\$ 650,00   |
| 1   | un  | Cimentação do espaço                       | 390,00                | R\$ 390,00   |
| 1   | un  | Montagem do canteiro                       | 2450,00               | R\$ 2.450,00 |
| 1   | un  | Transporte e deslocamento dos equipamentos | 2600,00               | R\$ 2.600,00 |
| 1   | un  | Teste de Bombeamento                       | 3800,00               | R\$ 3.800,00 |
| 1   | un  | Relatório Geotécnico                       | 450,00                | R\$ 450,00   |
| <b>Total perfuração R\$</b>                 |     |  | <b>R\$ 43.570,00</b>  |              |
| Quantidade                                  | Un  | Descrição do Produto                       | Unitário              | Total R\$    |
| 1   | un  | Conjunto moto-bomba modelo: 05HP 254V      | 13.150,67             | 13.150,67    |
| 1   | un  | Painel de comando modelo: 05HP 254V        | 3.950,90              | 3.950,90     |
| 350   | mts | Cabo submersível 3x25mm                    | 75,90                 | 26.565,00    |
| 320   | mts | Tubo galvanizado de 1.1/2"                 | 63,10                 | 20.192,00    |
| 53  | un  | Luva galv. De 1.1/2"                       | 30,50                 | 1.616,50     |
| 1   | un  | Registro fecho rápido de 1.1/2"            | 289,50                | 289,50       |
| 1   | un  | Valvula de retenção de 1.1/2"              | 255,00                | 255,00       |
| 1   | un  | Curva galv. M/F 1.1/2"                     | 134,80                | 134,80       |
| 1   | un  | União galv. De 1.1/2"                      | 95,60                 | 95,60        |
| 2   | un  | Niple galv. De 1.1/2"                      | 25,50                 | 51,00        |
| 1   | un  | Flange de poço 1.1/2"                      | 330,60                | 330,60       |
| 1   | un  | Fita isolante uto-fusão 19mmx10m           | 55,20                 | 55,20        |
| 1   | un  | Fita isolante 19mmx20m                     | 10,50                 | 10,50        |
| 1   | un  | Fita veda rosca 18mmx50m                   | 13,75                 | 13,75        |
| 100   | un  | Tubo PEAD PN16 50mm                        | 25,40                 | 2.540,00     |
| 1   | un  | União PEAD 50mm                            | 136,50                | 136,50       |
| 1   | un  | Adaptador PEAD 50mm                        | 56,70                 | 56,70        |
| 2   | un  | Curva PEAD 50mm                            | 91,10                 | 182,20       |
| 100   | mts | Fio para bóia 2x4mm                        | 9,80                  | 980,00       |
| 1   | un  | Instalação completa dos equipamentos       | 1.800,00              | 1.800,00     |
| <b>Total de instalação R\$</b>              |     |  | <b>R\$ 72.406,42</b>  |              |
| <b>Total Global R\$</b>                     |     |  | <b>R\$ 115.976,42</b> |              |

Valor Global R\$: (Cento e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais com quarenta e dois centavos).

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

 RODOVIA PR 317 KM 102  
 CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

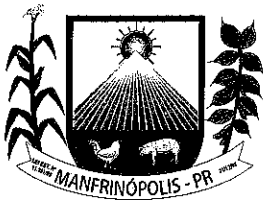
000004

MARCOS OTÁVIO RAMIARI - GEÓLOGO

 CREA/PR 31.895-D  
 C.P.F.: 747.989.109-10

**HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

 ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ  
 FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E. 701.09600-23 - Reg. CREA-PR - 4726-F  
 Email: hidroingá@hidroingá.com.br - Home page: www.hidroingá.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

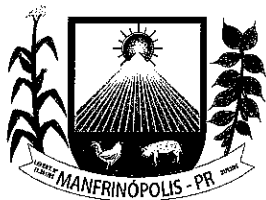
Ata de Abertura e Julgamento do convite nº 016/2013 referente a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.**

Aos quatro dias do mês de julho de Dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, composta pelo Senhor Adão Rivorral Ramos – Presidente e os membros Adriel Carbonera e Dayana Leticia Alievi, para proceder à abertura e julgamento do convite nº 016/2013, que tem como objeto de Licitação a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.** Foram convidadas a participarem do processo licitatório as seguintes empresas proponentes: **LIMA & PFERL LTDA CNPJ: 07.569.421/0001-87** a empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 95.876.447/0001-35** e a empresa: **HIDROINGAPOÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 77.641.876/0001-41**, Em seguida foram abertos e apreciados os envelopes nº 02, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, onde a comissão verificou que das empresas convidadas se fizeram presentes as empresas: **LIMA & PFERL LTDA, LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA e HIDROINGAPOÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Em análise dos documentos a comissão verificou que as empresas supracitadas apresentaram todos os documentos estando em conformidade com o edital. Dando continuidade no certame foram abertos os envelopes nº 01, contendo a proposta de preço obtiveram-se as seguintes propostas:

| LIMA & PFERL LTDA |  |              |     |                |                      |
|-------------------|--|--------------|-----|----------------|----------------------|
| Lote 01           | Descrição  | Und          | Qtd | Valor Máximo   | Valor total proposto |
| Itens             |  |              |     |                |                      |
| 1                 | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis. | Valor global | 01  | R\$ 116.120,30 | R\$ 113.026,60       |

| LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA |  |              |     |                |                      |
|----------------------------|--|--------------|-----|----------------|----------------------|
| Lote 01                    | Descrição  | Und          | Qtd | Valor Máximo   | Valor total proposto |
| Itens                      |  |              |     |                |                      |
| 1                          | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis. | Valor global | 01  | R\$ 116.120,30 | R\$ 110.147,19       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

| HIDROINGAPOÇOS ARTESIANOS LTDA |  |              |     |                   |                         |
|--------------------------------|--|--------------|-----|-------------------|-------------------------|
| Lote<br>01                     | Descrição  | Und          | Qtd | Valor<br>Máximo   | Valor total<br>proposto |
| Itens                          |  |              |     |                   |                         |
| 1                              | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis. | Valor global | 01  | R\$<br>116.120,30 | R\$<br>115.976,42       |

A Comissão após análise das propostas declarou como vencedora do processo, a empresa: **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de **R\$ 110.147,19** (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), O pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), o prazo para a execução dos serviços será imediato após assinatura do contrato. Os recursos para a contratação e aquisição são Próprios. Por questão de legalidade no processo licitatório encaminho a presente ata para consultoria jurídica e apresentação de justificativa legal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e demais participantes.

Manfrinópolis em 04 de julho de 2013.

  
ADÃO RIVALOR RAMOS

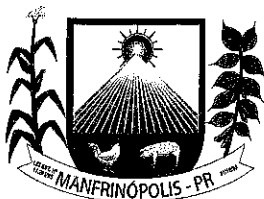
Presidente da comissão

  
ADRIEL CARBONERA

Equipe de Apoio

  
Dayana Leticia Alievi

Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### CONVITE N° 016/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria n° 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite n° 016/2013 a empresa: **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013



Claudio Gubert

Prefeito Municipal.

## PUBLICADO NO

Imprensa Regional  
Edição n.º: 263 Pág.: 23  
Data: 06 / 07 / 2013

## PUBLICADO NO

DIÓCESE  
Edição n.º: 380 Pág.: 17  
Data: 05 / 07 / 2013

**PORTARIA Nº 1861/2013**  
04.07.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 078/2013 de 02 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. IZOLETE PETRI, portadora do RG sob nº 7.909.855-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 106-1, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 08 de julho de 2013 a 06 de outubro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc:58979

**PORTARIA Nº 1862/2013**  
04.07.2013

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal Sra. ANIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SESP/BA, ocupante do Cargo Efetivo de INSPEÇÃO SANITÁRIA, conforme Matrícula nº 839-1, a partir de 09 de julho de 2013 a 08 de agosto de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc:58975

**RESOLUÇÃO Nº 03/2013**

SUMULA: Aprova o Plano de Ação 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

E considerando a reunião, realizada em 28 de junho de 2013, e documentos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social a este conselho;

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2013 - dos Pisos Básicos Variáveis, destinado ao custeio dos Serviços e Ações Socioassistenciais Continuadas de Proteção Social Básica do SUAS, financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para rede de atendimento do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 28 de junho de 2013.

Reichert  
Presidente CMAS

Doc:58900

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 016/2013**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 016/2013 a empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013

Cláudio Gubertt  
Prefeito Municipal.

Doc:58903

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 017/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS: próprios**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 12 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 017/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 88 (oitenta e oito) itens referente a materiais esportivos como troféus e medalhas para premiação dos eventos realizados no município, coletes uniformes, agasalhos para uniformizar os atletas em competições, sacolas para fardamento, redes de traves e para rodear quadras, bomba de encher bolas, bolas para diversas modalidades esportivas e cones para treinamento, que visa promover a integração da população deste Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Doc:58986

**MANGUEIRINHA****PREFEITURA****DECRETO Nº.180/2013**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de julho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA DE FÁTIMA ZANON, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Empenhos, do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 019/2013 de 07 de janeiro de 2013 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2013. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Doc:58990

**RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, DIA 04/07/2013, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e execução de serviços para realização dos 27º (vigesimo sétimo) Jogos da Juventude do Paraná neste Município, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Mangueirinha e o governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 04 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

Doc:58994

**SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Instalação até a data de 06/03/2014, para o empreendimento Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Linha Pouso Alegre, Zona Rural do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Loteamento para fins de habitação de Interesse Social, localizado no Distrito do Covô, Zona Urbana do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Loteamento para fins de habitação de Interesse Social, localizado no Bairro Portugal, Zona Urbana do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto Sanitário Doméstico, localizado na zona urbana do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Linha Pouso Alegre, Zona Rural do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Doc:58944

PORTARIA Nº 1861/2013  
04.07.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 078/2013 de 02 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. IZOLETE PETRI, portadora do RG sob nº 7.909.855-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 106-1, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 08 de julho de 2013 a 06 de outubro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc56970

PORTARIA Nº 1862/2013  
04.07.2013

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal Sra. ANIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SESP/BA, ocupante do Cargo Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO, conforme Matrícula nº 839-1, a partir de 09 de julho de 2013 a 08 de agosto de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc56975

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

SUMULA: Aprova o Plano de Ação 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de sua atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

E considerando a reunião, realizada em 28 de junho de 2013, e documentos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social a este conselho:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2013 - dos Pisos Básicos Variáveis, destinado ao custeio dos Serviços e Ações Socioassistenciais Continuadas de Proteção Social Básica do SUAS, financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para rede de atendimento do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 28 de junho de 2013.

Reichert

Presidente CMAS

Doc59000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 016/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 016/2013 a empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc56863

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 12 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 017/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 88 (oitenta e oito) itens referente a materiais esportivos como troféus e medalhas para premiação dos eventos realizados no município, coletes uniformes, agasalhos para uniformizar os atletas em competições, sacolas para fardamento, redes de traves e para rodear quadras, bomba de encher bolas, bolas para diversas modalidades esportivas e cones para treinamento, que visa promover a integração da população deste Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Doc55566

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº.180/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º-. Exonerar a partir de 03 de julho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra.. ADRIANA DE FÁTIMA ZANON, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Empenhos, do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 019/2013 de 07 de janeiro de 2013 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2013. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Doc55560

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, DIA 04/07/2013, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e execução de serviços para realização dos 27º (vigésimo sétimo) Jogos da Juventude do Paraná neste Município, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Mangueirinha e o governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1080.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 04 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

Doc55556

SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de instalação até a data de 06/03/2014, para o empreendimento Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Linha Pouso Alegre, Zona Rural do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Loteamento para fins de habitação de Interesse Social, localizado no Distrito do Covô, Zona Urbana do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Loteamento para fins de habitação de Interesse Social, localizado no Bairro Portugal, Zona Urbana do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto Sanitário Doméstico, localizado na zona urbana do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Linha Pouso Alegre, Zona Rural do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Doc56841

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 492/2013  
01.07.2013

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – U.F.M. ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 354 da Lei Municipal nº 018, de 25 de Outubro de 2005, “Código Tributário Municipal”.

## DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 354, da Lei Municipal nº 018, de 25 de Outubro de 2005, “Código Tributário Municipal”, o Poder Executivo fixa que para o exercício de 2013, o valor de 1ª (uma) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 36,16 (trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º A fixação do valor indicado no Art. 1º tomará por base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Fundação Getúlio Vargas – FGV, a qual acumulada no período de janeiro a junho de 2013 resultou no percentual de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento).

Art. 3º O valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) de que trata o Art. 1º, terá a vigência do mês de julho a dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 06, de 30 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 122/2013

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

## RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal, IRMELIO DORÉ GONÇALVES, lotado no cargo de Provedor Efetivo de Gari, Nível/Referência BD-12, Férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de julho de 2012 correspondente ao período aquisitivo 15.05.2012 a 15.05.2013.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 123/2013

SÚMULA – Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

## RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal, SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, Nível/Referência AA-01, Férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de julho de 2013, correspondente ao período aquisitivo 10.10.2012 a 10.10.2012.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 016/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudica nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 016/2013 a empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA no Lote 01 itens 01 perfazendo um valor total de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

## RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 12 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 017/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 88 (oitenta e oito) itens referente a materiais esportivos como trôfeus e medalhas para premiação dos eventos realizados no município, coletes uniformes, agasalhos para uniformizar os atletas em competições, sacolas para fardamento, redes de traves e para rodar quadras, bomba de encher bolas, bolas para diversas modalidades esportivas e cones para treinamento, que visa promover a integração da população deste Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



seu amigo de construção

Av. Brasília, 1134 - Inrae - Centro - 85740-000 - Pérola D'Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 0708/2013

04/07/2013

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA: Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de Julho de 2013, tendo como tema central: “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Manfrinópolis, 04 de Julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 084/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Pregão 017/2013.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA VALOR CONTRATADO: R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PREGÃO Nº: 017/2013.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor da Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NFE).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 05 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 051/2013

03.07.2013

Enquadra servidoras municipais integrantes do magistério público municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, com redação alterada pela Lei Municipal nº 032 de 18 de dezembro de 2009, seus anexos I e II, alteração da redação instituída pela Lei Municipal nº 025 de 04 de abril de 2012, e Lei 08 de 20 de fevereiro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado as servidoras municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo “I e II”, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

| Nome                   | Cargo/Carreira | Nível/Referência Atual | Nível/Referência a Elevar | Mês/Ano de elevação |
|------------------------|----------------|------------------------|---------------------------|---------------------|
| Nadir da Rosa Demaris  | Professor      | B-11                   | B-12                      | Julho/2013          |
| Rozane Cordeiro Pilger | Professor      | C-08                   | C-09                      | Julho/2013          |
| Amarize Brun Barili    | Professor      | C-10                   | C-11                      | Julho/2013          |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 03 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 052/2013

05.07.2013

Altera os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 022 de 29 de setembro de 1997,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a partir desta data, os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeados pelo Decreto Municipal nº 05/2013, os quais serão substituídos pelos seguintes:

|                   |                      |                             |                |
|-------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
| ALBERTO ARISI     | Presidente           | Av. Hermínio Felippi        | (46) 8413-4452 |
| IVO BATTISTI      | Adjunto              | Av. Presidente Dutra        | (46) 8404-1663 |
| ASTERIO MARCHETTI | Diretor de Operações | Rua Vereador Osívino Krause | (46) 8406-4484 |
| HALEX ZANATTO     | Secretário           | Rua Vereador Osívino Krause | (46) 8411-7885 |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 05/2013 de 29 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 05 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Crescendo com você  
Tribuna Regional  
Julho

Fábrica de Estopas M.A

Telefone (49) 9146-0919 - 9111-0639

tecnologia de Fios de Fibras, Textéis Naturais, exceto algodão

Bairro Copasa - Barracão - PR





---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

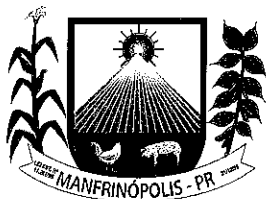
### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2013

O presente Processo de Licitação nº 016/2013 na modalidade de **CONVITE**, pelo critério menor preço para **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis**, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**

Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N° 016/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE n° 016/2013 referente à **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013, - A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).**

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*

765 Pág.: 2A

09/07 1.2013

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*DIOGMS.*

Edição n.º: 0382 Pág.: 18/046

Data: 09/07 1.2013

a) 08(oito) integrantes titulares da Comissão Organizadora Municipal – COMU, com direito a voz e sem direito a voto;

III–Convitados com direito a voz e sem direito a voto:

a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e definido pela CONMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseadas nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 06 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações da catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental 01(um) representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações da catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

d) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações da catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero

e) A Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapa, regional e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Aracaju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

## Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal- COMU e se necessário pela COE

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014. Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59161

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 086/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59162

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013, – A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL.

Doc59169

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59176

Doc59170

a) 08(oito) integrantes titulares da Comissão Organizadora Municipal - COMU, com direito a voz e sem direito a voto;

III-Convitados com direito a voz e sem direito a voto:

a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e definido pela CONMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseadas nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 06 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01 (um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01 (um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01 (um) representante de organização não governamental 01 (um) representante dos movimentos sociais 01 (um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01 (um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01 (um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc 01 (um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01 (um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

c) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01 (um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01 (um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01 (um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01 (um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero

Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§ 6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapas, regional e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Araçáju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal- COMU e se necessário pela COE

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014. Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59161

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 086/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59162

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013.- A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc59163

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59164

Doc59170

a) 08(oito) integrantes titulares da Comissão Organizadora Municipal – COMU, com direito a voz e sem direito a voto;

III—Convitados com direito a voz e sem direito a voto:

a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e definido pela CONMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseadas nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 06 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações da catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental 01(um) representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações da catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

c) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01 (um) representante de cooperativas ou de associações da catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero

Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapas, regional e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Aracaju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal- COMU e se necessário pela COE

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014. Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59181

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 068/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59182

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa:

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013.- A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc59183

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59184

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59186

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, caçadores de mangaba, caçadores de laranja, ceramistas, artesões, catiguaios, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e definido pela COMMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseados nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 08 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental 01(um) representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, caçadores de mangaba, caçadores de laranja, ceramistas, artesões, catiguaios, vaqueiros, ribeirinhos etc 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não

se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

c) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero

5º A Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapas municipal e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Aracaju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª COMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal- COMU e se necessário pela COE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 086/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01; Item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013. – A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores**  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

República

PORTARIA Nº 03/2013

SOMULIA ACESSOR NOMEIA ACESSOR JURÍDICO DA CÂMARA

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoantes com Resolução nº 002/2013, da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, resolve:

Art. 1º - Nomear a Dra. Maria Aparecida de Paula Lima Flech, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 45.1922.189-20, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, devendo perceber a remuneração prevista em Resolução a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 124/2013

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Atestado médico apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 04 de julho de 2013, a Servidora Pública Municipal VALDETE FÁTIMA MERLINI PALLAS, lotada no cargo Efetivo de Professor, Níveis/Referências C-04 e C-09.

Artigo 2º - Revogam –se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA por intermédio de sua Pregoeira designado pela Portaria n.º 02/2013, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP. CNPJ N.º 73.244.337/0001-18, vencedora dos itens 01-28 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 23.683,30 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Pranchita, 04 de julho de 2013.

Suzi Tatiana Bandeira  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 154/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência.....: Início: 05/07/2013 Término: 05/07/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2013

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.39.00.00.00.00 (26)

Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de divulgação e publicação de dois e quatro espaços mensais em jornal de circulação local e regional para veiculação de campanhas, avisos e comunicados de caráter informativo de Interesse público do município de Salgado Filho/Pr.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 087/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **95.876.447/0001-35**, Com sede à Rua Vitorio Cella, nº 366, Na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Neste ato representado pelo Sr. Ivan Rogério Cominetti, Portador da Cédula de Identidade nº 2.165.049 SSP/SC e do CPF nº 728.153.709-30, Residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 016/2013.

| LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA |   |              |     |                   |                         |
|----------------------------|---|--------------|-----|-------------------|-------------------------|
| Lote<br>01                 | Descrição   | Und          | Qtd | Valor<br>Máximo   | Valor total<br>proposto |
| Itens                      |   |              |     |                   |                         |
| 1                          | <b>Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.</b> | Valor global | 01  | R\$<br>116.120,30 | R\$<br>110.147,19       |

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A Prefeitura Municipal Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite n.º 016/2013 o pagamento será **efetuado em duas parcelas**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

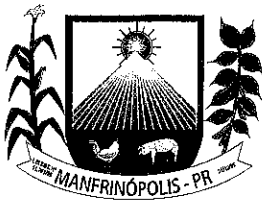
|                  |   |
|------------------|---|
| 09.00            | Secretaria Municipal de Agricultura           |
| 09.004           | Divisão de Saneamento                         |
| 17.511.2001-2100 | Manutenção da Divisão de Saneamento.          |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. |
| 04140 - 00000    | Recursos Ordinários (Livres)                  |

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)** pela prestação de serviços perfuração de poço artesiano, objeto desta licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **será imediato após a assinatura do presente contrato**, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

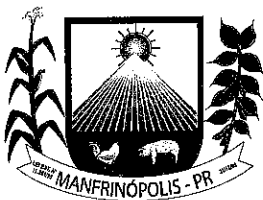
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

## CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA

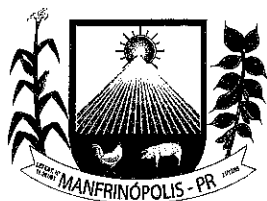
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

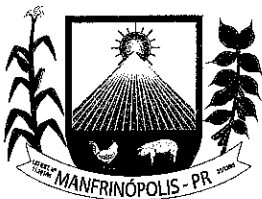
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

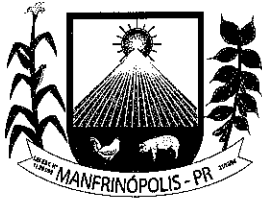
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 11 de julho de 2013.

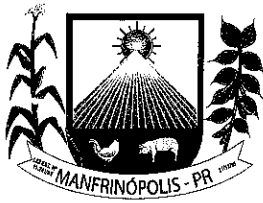
**CLAUDIO GUBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

Leão Poços Artesianos Ltda.  
Sócio-Gerente

**Ivan Rogério Cominetti**  
CPF: 728.153.709-30  
**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ: 95.876.447/0001-35

**ADRIANA INÊS MERLINI**  
CPF: 028.230.579-35  
TESTEMUNHA

**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 087/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.876.447/0001-35, Com sede à Rua Vitorio Cella, nº 366, Na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Neste ato representado pelo Sr. Ivan Rogério Cominetti, Portador da Cédula de Identidade nº 2.165.049 SSP/SC e do CPF nº 728.153.709-30, Residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 016/2013.

| LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA |   |              |     |                |                      |
|----------------------------|---|--------------|-----|----------------|----------------------|
| Lote 01                    | Descrição   | Und          | Qtd | Valor Máximo   | Valor total proposto |
| Itens                      |   |              |     |                |                      |
| 1                          | Perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da <b>Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.</b> | Valor global | 01  | R\$ 116.120,30 | R\$ 110.147,19       |

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A Prefeitura Municipal Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite n.º 016/2013 o pagamento será **efetuado em duas parcelas**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

|                  |   |
|------------------|---|
| 09.00            | Secretaria Municipal de Agricultura           |
| 09.004           | Divisão de Saneamento                         |
| 17.511.2001-2100 | Manutenção da Divisão de Saneamento.          |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. |
| 04140 - 00000    | Recursos Ordinários (Livres)                  |

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)** pela prestação de serviços perfuração de poço artesiano, objeto desta licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **será imediato após a assinatura do presente contrato**, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

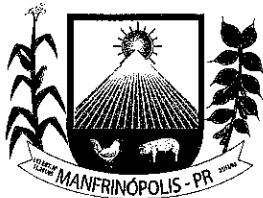
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

## CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

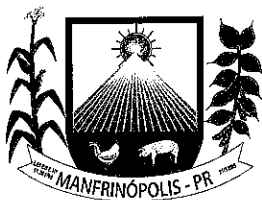
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

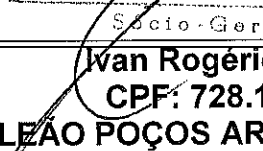
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

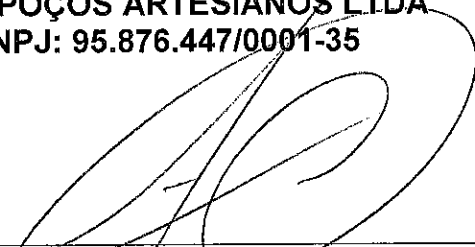
Manfrinópolis, 11 de julho de 2013.

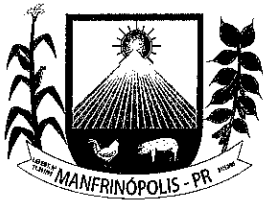
  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

Leão Poços Artesianos Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
Socio-Gerente  
**Ivan Rogério Cominetti**  
CPF: 728.153.709-30  
**LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ: 95.876.447/0001-35

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA INÊS MERLINI**  
CPF: 028.230.579-35  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 087/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis processo de licitação convite nº 016/2013.

**CONTRATADO:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), referente ao objeto licitado.

**CONVITE Nº:** 016/2013.


**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** será efetuado em duas parcelas, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Manfrinópolis, 11 de julho de 2013.



Claudio Gubert

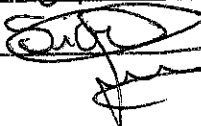
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 766 Pág.: 23

Data: 13/07/2013



**PUBLICADO NO**

*DiocMS*

Edição n.º: 385 Pág.: 26

Data: 12/07/2013





**ITAPEJARA D'OESTE**

**PREFEITURA**

**LEI Nº 1390/2013**  
**DATA: 03.07.2013**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

| Código            | Especificação                                | Fonte | Valor (R\$)       |
|-------------------|--|-------|-------------------|
| 0800              | Departamento de Educação, Cultura e Esportes |       |                   |
| 0602              | Divisão de Promoção Recreativa e Desportiva  |       |                   |
| 27.812.0019.1.085 | Construção de Ginásio Poliesportivo          |       |                   |
| 4.4.90.51         | Obras e instalações                          |       | 200.000,00        |
| 4.4.90.52         | Equipamento e Material Permanente            |       | 5.000,00          |
|                   | <b>TOTAL</b>                                 |       | <b>205.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão em parte por conta da redução parcial das dotações orçamentárias, abaixo:

| Código         | Especificação                                 | Fonte | Valor (R\$)       |
|----------------|---|-------|-------------------|
| 0400           | Departamento de Finanças                      |       |                   |
| 0401           | Administração - D.F                           |       |                   |
| 123.0007.0.003 | Amortização e Encargos da Dívida Interna      |       |                   |
| 90.21          | Juros sobre a Dívida por Contrato (66)        | 000   | 105.000,00        |
| 4.6.90.71      | Principal da Dívida Contratual Resgatado (67) | 000   | 100.000,00        |
|                | <b>TOTAL</b>                                  |       | <b>205.000,00</b> |

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:  
I - Lei do PPA - Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:  
ÓRGÃO: 06.00 DPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 10.02 - DIVISÃO DE PROM. CULTURAL RECRE. DESPORTIVA

| CÓDIGO            | PROJETOS/ATIVIDADE                  | AÇÕES/METAS  | Unidade Medida | Meta Física |
|-------------------|-------------------------------------|--|----------------|-------------|
|                   |                                     |  |                | 2013        |
| 27.812.0019.1.085 | Construção de Ginásio Poliesportivo | Construção de Ginásio Poliesportivo com medidas oficiais | 2.000 m2       | 01          |

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09.08.2012:  
ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013

| Programa : 19 - DESPORTO AMADOR   | UNIDADE MEDIDA | META 2013 |
|---|----------------|-----------|
| <b>AÇÕES</b>  |                |           |
| Construção e instalação de Ginásio Poliesportivo                        | 2.000 m2       | 1         |
| Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o Ginásio Poliesportivo | Unidade        | 8         |

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1308/2012 de 9.08.2012, na Função 27 - Desporto e Lazer, na Subfunção 812 - Desporto Comunitário, Programa 0019 - Desporto Amador, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal

Doc:59781

**LEI Nº 1391/2013**  
**DATA: 03.07.2013**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos: I - Mapa 4 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, Anexo II - Tabela de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; III - Perfis das Vias do Artigo 82 e Mapa: Bairros - Urbanos (Prancha nº 22) da Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei nº 1162 de 13.04.2010, Lei nº. 1199 de 05.10.2010, Lei nº. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

Doc:59782

**LEI Nº 1392/2013**  
**DATA: 03.07.2013**

**SÚMULA:** Altera disposições da Lei nº. 952/2007 de 18.09.2007 de 11.06.2008 que institui o Código de Obras e Edificações do Plano Diretor e da outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo nº. 107 e Parágrafo único da Lei nº. 952/2007 de 18.09.2007 que institui o Código de Obras e Edificações do Plano Diretor que passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 107 - Será obrigatório o uso de elevadores ou escadas rolantes atendendo a todos os pavimentos.

Parágrafo único. A exigência de elevadores será a partir de 5 andares, não dispensando a existência obrigatória de escadas ou rampas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

Doc:59783

**LEI Nº 1393/2013**  
**DATA: 03.07.2013**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº. 1005/2008 de 11.06.2008 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação de inciso I do Artigo 3º da Lei nº. 1005/2008 de 11.06.2008 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS que passa a vigorar com a seguinte redação:  
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função habitação;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

Doc:59785

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 087/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis processo de licitação convite nº 016/2013.

CONTRATADO: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), referente ao objeto licitado.

CONVITE Nº: 016/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado em duas parcelas, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Manfrinópolis, 11 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc:5969

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 11/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01 com um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 11 de julho de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

Doc:53594







# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica

Rua Vitorio Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-1900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

Endereço **RUA DOZE - CENTRO**

Município **Manfrinópolis [PR]**

Telefone **(46) 3562-1001**

Local da Perfuração **Linha Canarinho**

**CRENCIADO**



Responsável Técnico pela Lanço

Mariano José Sreunio

C.R.C. Nº 42.1

Geólogo

Chapecó, SC



# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica  
Rua Vinícius Costa 355-E - Cep: 85603-020 - Chapadão - SC) - Fone: (48) 3351-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

### Dados Cadastrais e de Localização

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS CNPJ 01.614.343/0001-09  
Endereço: RUA DOZE Bairro: CENTRO CEP 85628-000  
Cidade: Manfrinópolis [PR]  
Local da Perfuração: Linha Canarinho  
Latitude: Longitude: utm-E: utm-N:

### Dados da Perfuração

Executor: Leão Poços Artesianos LTDA Início: 22/07/2013 Término: 23/07/2013  
Sonda: LP 350 Método: Rotopneumático Sondador: Dilvo  
Formação Geológica: Serra Geral Aquifero: Fraturado  
Profund.: 350,00 Cobertura: 3,00 Rocha: 347,00 Cota: 0,00

### Cimentação

Cimentação: De 0,00 a 6,00 0,02 m<sup>3</sup>  
Laje de Proteção: 1,00 X 1,00 X 0,20 0,20 m<sup>3</sup>

### Desenvolvimento

Método: Air - Lift Tempo (h): 04:00:00

### Desinfecção / Remoção de Lama de Perfuração

Produto: Easy - Clean Quant.: 20,00 Litros

### Memórias

Tubo Sanitário  
Tubo de Recarga  
Tampa de Segurança: 1,00  
Tampa de Fundo  
Guia Centralizadora  
Lama de Perfuração

### Teste de Bombeamento

| Data       | Equipamento    | Duração (h) | Profundidade (m) | Vazão                  |
|------------|----------------|-------------|------------------|------------------------|
| 29/07/2013 | Bomba-Submersa | 24:00:00    | 320,00           | 4,00 m <sup>3</sup> /h |
| N.E.(m)    | 21,44          | N.D.(m)     |                  | 220,00                 |

### Observações

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELA DIMINUIÇÃO DA VAZÃO COM O USO DO POÇO. POIS A MESMA DEPENDE DA RECARGA DO AQUIFERO.

Responsável Técnico pelo Trabalho  
Manfrim José Arrimio  
CREA: 15437-1  
Geólogo

Chapadão, SC



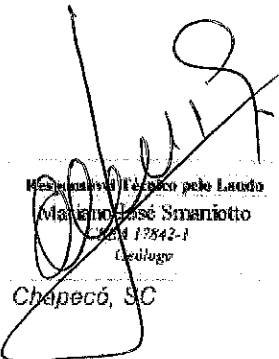
# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica  
 Rua Vitorio Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

| Perfil Construtivo |  | Legenda                 |               |                |                        |
|--------------------|--|-------------------------|---------------|----------------|------------------------|
| -0,70              |  | <b>Perfuração (2)</b>   |               |                |                        |
| 6,00               |  | <b>Diâmetro</b>         | <b>De (m)</b> | <b>Até (m)</b> | <b>Entrada de água</b> |
| 13,00              |  | 250,00 mm               | 0,00          | 6,00           |                        |
| 20,00              |  | 165,00 mm               | 6,00          | 350,00         | 160; 224               |
| 27,00              |  | <b>Revestimento (1)</b> |               |                |                        |
| 34,00              |  | <b>Diâmetro</b>         | <b>De (m)</b> | <b>Até (m)</b> | <b>Tipo</b>            |
| 41,00              |  | 160,00 mm               | -0,70         | 6,00           | Tubo Geomecânico       |
| 48,00              |  |                         |               |                |                        |
| 55,00              |  |                         |               |                |                        |
| 62,00              |  |                         |               |                |                        |
| 69,00              |  |                         |               |                |                        |
| 76,00              |  |                         |               |                |                        |
| 83,00              |  |                         |               |                |                        |
| 90,00              |  |                         |               |                |                        |
| 97,00              |  |                         |               |                |                        |
| 105,00             |  |                         |               |                |                        |
| 112,00             |  |                         |               |                |                        |
| 119,00             |  |                         |               |                |                        |
| 126,00             |  |                         |               |                |                        |
| 133,00             |  |                         |               |                |                        |
| 140,00             |  |                         |               |                |                        |
| 147,00             |  |                         |               |                |                        |
| 154,00             |  |                         |               |                |                        |
| 161,00             |  |                         |               |                |                        |
| 168,00             |  |                         |               |                |                        |
| 175,00             |  |                         |               |                |                        |
| 182,00             |  |                         |               |                |                        |
| 189,00             |  |                         |               |                |                        |
| 196,00             |  |                         |               |                |                        |
| 203,00             |  |                         |               |                |                        |
| 210,00             |  |                         |               |                |                        |
| 217,00             |  |                         |               |                |                        |
| 224,00             |  |                         |               |                |                        |
| 231,00             |  |                         |               |                |                        |
| 238,00             |  |                         |               |                |                        |
| 245,00             |  |                         |               |                |                        |
| 252,00             |  |                         |               |                |                        |
| 259,00             |  |                         |               |                |                        |
| 266,00             |  |                         |               |                |                        |
| 273,00             |  |                         |               |                |                        |
| 280,00             |  |                         |               |                |                        |
| 287,00             |  |                         |               |                |                        |
| 294,00             |  |                         |               |                |                        |
| 301,00             |  |                         |               |                |                        |
| 308,00             |  |                         |               |                |                        |
| 315,00             |  |                         |               |                |                        |
| 322,00             |  |                         |               |                |                        |
| 329,00             |  |                         |               |                |                        |
| 336,00             |  |                         |               |                |                        |
| 343,00             |  |                         |               |                |                        |
| 350,00             |  |                         |               |                |                        |

  
 Responsável Técnico pelo Laudo  
 Adriano José Smaniotto  
 CREA 13842-1  
 Geólogo  
 Chapecó, SC



# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica

Rua Vitorino Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

### Característica Litológica

|        |  |
|--------|--|
| 0,00   |  |
| 7,00   |  |
| 14,00  |  |
| 21,00  |  |
| 28,00  |  |
| 35,00  |  |
| 42,00  |  |
| 49,00  |  |
| 56,00  |  |
| 63,00  |  |
| 70,00  |  |
| 77,00  |  |
| 84,00  |  |
| 91,00  |  |
| 98,00  |  |
| 105,00 |  |
| 112,00 |  |
| 119,00 |  |
| 126,00 |  |
| 133,00 |  |
| 140,00 |  |
| 147,00 |  |
| 154,00 |  |
| 161,00 |  |
| 168,00 |  |
| 175,00 |  |
| 182,00 |  |
| 189,00 |  |
| 196,00 |  |
| 203,00 |  |
| 210,00 |  |
| 217,00 |  |
| 224,00 |  |
| 231,00 |  |
| 238,00 |  |
| 245,00 |  |
| 253,00 |  |
| 260,00 |  |
| 267,00 |  |
| 274,00 |  |
| 281,00 |  |
| 288,00 |  |
| 295,00 |  |
| 302,00 |  |
| 309,00 |  |
| 316,00 |  |
| 323,00 |  |
| 330,00 |  |
| 337,00 |  |
| 344,00 |  |
| 350,00 |  |

T.A.: 160,00

T.A.: 224,00

### Legenda

| Cor | De     | Até    | Classificação   |
|-----|--------|--------|---|
|     | 0,00   | 3,00   | Solo  |
|     | 3,00   | 12,00  | Rocha basáltica cinza com fratura                     |
|     | 12,00  | 28,00  | Rocha basáltica avermelhada com amigdalóide           |
|     | 28,00  | 64,00  | Rocha basáltica cinza com fratura                     |
|     | 64,00  | 80,00  | Rocha basáltica avermelhada com finas amígdalas       |
|     | 80,00  | 104,00 | Rocha basáltica cinza com fratura                     |
|     | 104,00 | 148,00 | Rocha basáltica avermelhada com fratura               |
|     | 148,00 | 164,00 | Rocha basáltica avermelhada com amigdalóide           |
|     | 164,00 | 172,00 | Rocha basáltica avermelhada com fratura               |
|     | 172,00 | 216,00 | Rocha basáltica cinza com fratura                     |
|     | 216,00 | 244,00 | Rocha basáltica avermelhada com fratura e amigdalóide |
|     | 244,00 | 300,00 | Rocha basáltica cinza com fratura                     |
|     | 300,00 | 320,00 | Rocha basáltica avermelhada com fratura               |
|     | 320,00 | 332,00 | Rocha basáltica avermelhada com fratura e celadonita  |
|     | 332,00 | 350,00 | Rocha basáltica cinza maciça                          |

Responsável Técnico pelo Laudo  
Vitorino José Sironotto  
CRG 17842-1  
Geólogo

Chapecó, SC



# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica

Rua Vitório Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

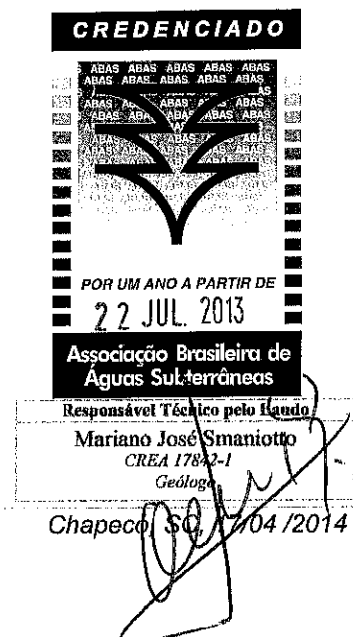
Proprietário **Clélia Thiele**

Endereço **Linha Campos Salles - Zona Rural**

Município **São Miguel do Oeste [SC]**

Telefone **(49) 9144-3049**

Local da Perfuração **Linha Campos Salles**





# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica

Rua Vitério Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

| <i>Dados Cadastrais e de Localização</i>   |                            |           |           |                     |                |               |            |
|--|----------------------------|-----------|-----------|---------------------|----------------|---------------|------------|
| Cliente  | Clélia Thiele              |           |           | CPF                 | 892.935.769-53 |               |            |
| Endereço   | Linha Campos Salles        |           | Bairro    | Zona Rural          |                | CEP 89900-000 |            |
| Cidade   | São Miguel do Oeste [SC]   |           |           |                     |                |               |            |
| Local da Perfuração  | Linha Campos Salles        |           |           |                     |                |               |            |
| Latitude   |                            | Longitude |           | utm-E               | 244058         | utm-N         | 7042182    |
| <i>Dados da Perfuração</i>   |                            |           |           |                     |                |               |            |
| Executor   | Leão Poços Artesianos LTDA |           | Início    | 25/03/2014          |                | Término       | 25/03/2014 |
| Sonda  | LP 250                     |           | Método    | Rotopneumático      |                | Sondador      | Celso      |
| Formação Geológica   | Serra Geral                |           | Aquífero  | Fraturado           |                |               |            |
| Profund.   | 72,00                      | Cobertura | 3,00      | Rocha               | 69,00          | Cota          | 589,00     |
| <i>Cimentação</i>  |                            |           |           | <i>Materiais</i>    |                |               |            |
| Cimentação   | De 0,00 a 8,00             |           | 0,03 m3   | Tubo Sanitário      |                |               |            |
| Laje de Proteção   | 1.00 x 1.00 x 0.20         |           | 0,20 m3   | Tubo de Recarga     |                |               |            |
| <i>Desenvolvimento</i>   |                            |           |           | Tampa de Segurança  | 1.00           |               |            |
| Método   | Air-Lift                   |           | Tempo (h) | 04:00:00            |                |               |            |
| Tampa de Fundo   |                            |           |           |                     |                |               |            |
| <i>Desinfecção / Remoção de Lama de Perfuração</i>   |                            |           |           | Guia Centralizadora |                |               |            |
| Produto  | Easy Clean                 |           | Quant.    | 20.00 Litros        |                |               |            |
| Lama de Perfuração   |                            |           |           |                     |                |               |            |
| <i>Teste de Bombeamento</i>  |                            |           |           |                     |                |               |            |
|  |                            |           |           |                     |                |               |            |
| <i>Observações</i>   |                            |           |           |                     |                |               |            |
| O poço poderá ser bombeado com uma vazão de 500L/h durante 12 horas ao dia. Não nos responsabilizamos pela diminuição da vazão, pois a mesma depende da recarga do aquífero. |                            |           |           |                     |                |               |            |



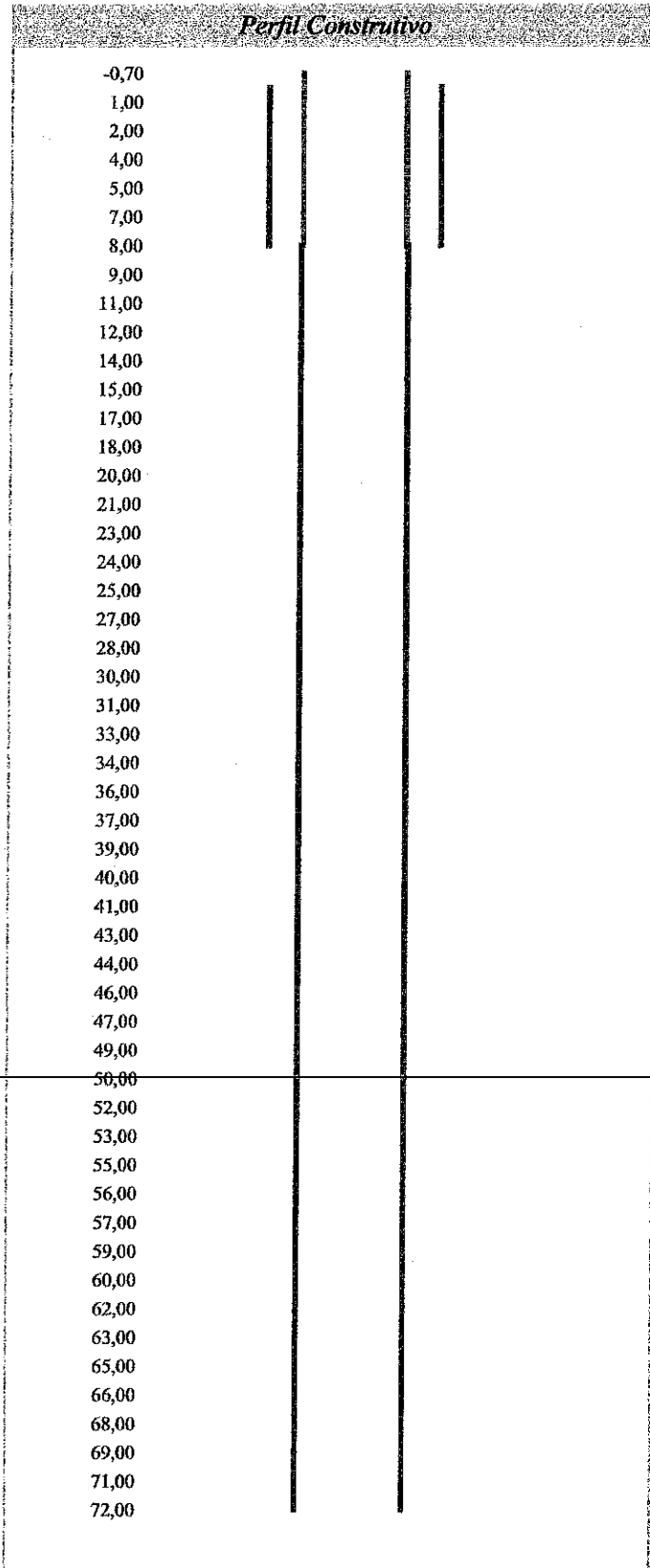
# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica

Rua Vitório Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo



*Legenda*

| <i>Perfuração (2)</i> |        |         |                 |
|-----------------------|--------|---------|-----------------|
| Diâmetro              | De (m) | Até (m) | Entrada de água |
| 250,00 mm             | 0,00   | 8,00    |                 |
| 155,00 mm             | 8,00   | 72,00   | 15              |

| <i>Revestimento (1)</i> |        |         |                  |
|-------------------------|--------|---------|------------------|
| Diâmetro                | De (m) | Até (m) | Tipo             |
| 150,00 mm               | -0,70  | 8,00    | Tubo Geomecânico |

Responsável Técnico pelo Laudo  
Maurício José Smahiotto  
CBEA 17842-1  
Geólogo



# Leão Poços Artesianos Ltda.

Poços Artesianos - Bombas Submersas - Assistência Técnica  
 Rua Vitério Cella 366-E - Cep 89803-020 - Chapecó (SC) - Fone (49) 3361-4900



## Relatório Técnico de Poço Tubular Profundo

| Característica Litológica |  | Legenda    |      |       |                           |   |
|---------------------------|--|------------|------|-------|---------------------------|---|
| 0,00                      |  | Cor        | De   | Até   | Classificação             |   |
| 1,00                      |  |            | 0,00 | 1,50  | Solo Argiloso Avermelhado |   |
| 3,00                      |  |            |      | 1,50  | 4,50                      | Rocha Basáltica Cinza-Avermelhada com Fratura |
| 4,00                      |  |            |      | 4,50  | 60,00                     | Rocha Basáltica Cinza com Fratura             |
| 6,00                      |  |            |      | 60,00 | 72,00                     | Rocha Basáltica Avermelhada com Fratura       |
| 7,00                      |  |            |      |       |                           |   |
| 9,00                      |  |            |      |       |                           |   |
| 10,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 12,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 13,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 15,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 16,00                     |  | E.A.-15,00 |      |       |                           |   |
| 17,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 19,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 20,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 22,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 23,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 25,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 26,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 28,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 29,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 31,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 32,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 33,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 35,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 36,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 38,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 39,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 41,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 42,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 44,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 45,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 47,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 48,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 49,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 51,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 52,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 54,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 55,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 57,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 58,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 60,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 61,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 63,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 64,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 65,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 67,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 68,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 70,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 71,00                     |  |            |      |       |                           |   |
| 72,00                     |  |            |      |       |                           |   |

Responsável Técnico pelo Laudo  
 Mariano José Spilaniotto  
 CREA 17842-1  
 Geólogo